



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 46320/18

EXERCÍCIO: 2019
SUBCATEGORIA: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Ibiara
DATA DE ENTRADA: 11/06/2018
ASSUNTO: Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
relativa ao exercício de 2019.
INTERESSADOS: Francisco Nenivaldo de Sousa
Janusa Cristina Gomes Sotero



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

Lei Nº 470/2018

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

O *Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba*, usando das atribuições conferidas pelo art. 39, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em sessão ordinária, APROVOU (P.L. 07/2018 de autoria do Executivo) e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de IBIARA para o exercício de 2019, e compreende:

- a) as prioridades da administração pública municipal;
- b) a estrutura e organização do orçamento anual;
- c) as diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da lei orçamentária anual do Município de IBIARA e suas alterações para o exercício de 2019;
- d) as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- e) as disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos;
- f) as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- g) critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos
- h) condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- j) outras disposições gerais.

Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, nº 26 – Centro – Ibiara – PB.
 CEP 58.980-000
 Telefone: (83)3454-1035
www.ibiara.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - As metas e prioridades da administração pública municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária do exercício financeiro de 2019, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:

I. Poder Legislativo

- a) modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;
- b) adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

II. Poder Executivo

- a) Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:

a.1. educação - oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:

a.1.1 estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais com melhoria do ensino;

a.1.2 de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;

a.1.3 de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.

a.2. saúde e saneamento com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da

Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, nº 26 – Centro – Ibiara – PB.

CEP 58.980-000

Telefone: (83)3454-1035

www.ibiara.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;

a.3. desenvolvimento de pessoas e famílias através da Política de Assistência Social visando:

a.3.1. erradicar a pobreza e a fome, devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do município com renda per capita comprovadamente inferior a um quarto do salário mínimo vigente;

a.3.2. à promoção humana e qualidade de vida da população, buscando combater a exclusão e as desigualdades sociais, com aporte de recursos públicos para programas e ações voltadas a inclusão e promoção social;

a.3.3. oferecer atendimento adequado e com qualidade à população, no âmbito da Proteção Social Básica, desenvolvendo serviços socioassistenciais de acordo com a Tipificação Nacional e executando o trabalho social com famílias no âmbito do PAIF.

a.3.4. reordenamento da Estrutura de Recursos Humanos, constituindo equipes de profissionais dos serviços socioassistenciais atendendo as exigências da NOB-SUAS/RH.

a.4. incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.

a.5. ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação e criação de incentivos para oportunidades do primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada.

a.6. recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.

a.7. de desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.

Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, nº 26 – Centro – Ibiara – PB.
 CEP 58.980-000
 Telefone: (83)3454-1035
www.ibiara.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

a.8. de garantia e promoção dos direitos humanos, com prioridade para as crianças, adolescentes e idosos com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso.

b. reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:

b.1. transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;

b.2. energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;

b.3. construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.

c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:

c.1. Do desenvolvimento da agropecuária;

c.2. Da indústria, com ênfase às pequenas e microempresas;

c.3. Do desenvolvimento da produção mineral.

d. ações administrativas que objetivem:

d.1. a reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando a otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;

d.2. a busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

Art. 3º - Para consecução das prioridades previstas no art. 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

I - NA ÁREA SOCIAL

a) na educação e cultura:

a.1. atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;

a.2. atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;

a.3. melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamentos para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;

Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, nº 26 – Centro – Ibiara – PB.

CEP 58.980-000

Telefone: (83)3454-1035

www.ibiara.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

- a.4. redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90%
- a.5. redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de bolsa escola e de esporte e lazer;
- a.6. apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;
- a.7. manutenção do transporte escolar para os alunos do município;
- a.8. expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede Municipal de ensino;
- a.9. distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;
- a.10. apoio à atividades e extensão universitária;
- a.11. apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e religiosas.
- b) Da saúde pública:
- b. 1. elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.
- b.2. atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;
- b.3. manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
- b.4. estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;
- b.5. manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;
- b.6. manutenção dos Programas de Média e alta complexidade.
- c) De habitação e saneamento básico
- c.1. aprimoramento da infraestrutura básica do município;
- c.2. construção e melhoria de casas populares.
- d) De assistência social:

Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, nº 26 – Centro – Ibiara – PB.
 CEP 58.980-000
 Telefone: (83)3454-1035
www.ibiara.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

- d.1. atender, dentro das possibilidades administrativas e financeiras, todas as pessoas que se encontram em situação de risco e/ou vulnerabilidade pessoal e social e demandam o atendimento emergencial;
- d.2. oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, conforme protocolo de gestão integrada;
- d.3. prover atenção socioassistencial a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas (LA - liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade - PSC) - conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);
- d.4. adequar a estrutura física dos imóveis que sediam os serviços socioassistenciais, quanto à acessibilidade, qualidade do atendimento e garantia do sigilo dos atendimentos;
- d.5. instituir a vigilância social e fortalecer a rede sócio assistencial prevenindo situação de risco e/ou vulnerabilidade pessoal e social nos territórios referenciados pelo CRAS e CREAS Regional;
- d.6. manter atividades de aprimoramento da Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social – SUAS;
- d.7. garantia de participação efetiva da população a fim de exercer controle social conforme previsto na Política Nacional de Assistência Social;
- d.8. manter atualizadas as informações cadastrais das famílias no CADÚNICO, realizando o acompanhamento das famílias e a fiscalização do Programa Bolsa Família em conjunto com os CRAS e CREAS Regional;
- d.9. cofinanciamento municipal e estadual das ações finalísticas do Fundo Municipal de Assistência Social.
- e) De Direitos Humanos:
- e.1. manter atividade do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;
- e.2. manter as atividades do CMDI;
- e.3. manter as atividades de proteção ao idoso;
- e.4. manter atividade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- e.5. manter as atividades de proteção à criança e adolescente;

Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, nº 26 – Centro – Ibiara – PB.
 CEP 58.980-000
 Telefone: (83)3454-1035
www.ibiara.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

- e.6. manter as atividades dos Conselhos Tutelar e CMDCA;
- e.7. manter as atividades do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;
- e.8. realizar campanha de enfrentamento à violência contra a mulher, a pessoa com deficiência, o idoso, a criança e ao adolescente.

II. NA ÁREA ECONÔMICA:

a) Agropecuária:

- a.1. Assistência e incentivo à produção agrícola;
- a.2. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para dar assistência aos pequenos e médios agricultores;
- a.3. Fortalecimento do pequeno produtor rural;
- a.4. Distribuição de sementes ao pequeno e médio produtor;
- a.5. Combate à seca e à pobreza rural.

b) Indústria, comércio e turismo:

- b.1. Apoio às pequenas e micro empresas do município;

III. Na área de infraestrutura

- a) Recursos hídricos: Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;
- b) Transportes: Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;
- c) Energia:
 - 1. Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;
 - 2. Manutenção da eletrificação urbana e rural;
- d) Serviços urbanos:
 - 1. Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;
 - 2. Ampliação e manutenção da coleta de lixo;
 - 3. Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;
 - 4. Arborização da cidade;

Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, nº 26 – Centro – Ibiara – PB.
 CEP 58.980-000
 Telefone: (83)3454-1035
www.ibiara.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

Parágrafo Único - Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2019.

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I. Programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;

II. Atividade: um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.

III. Projeto: um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, de que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.

IV. Operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.

§1º - Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

§3º - Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a sub função a que se vincula.

§4º - A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, nº 26 – Centro – Ibiara – PB.

CEP 58.980-000

Telefone: (83)3454-1035

www.ibiara.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

- I. Mensagem;
- II. Projeto de Lei do Orçamento;
- III. Tabelas explicativas;

§ 1º - A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá:

- a. Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;
- b. Exposição e justificativa da política econômico-financeira;
- c. Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;

Art. 6º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

I. DESPESAS CORRENTES

- a. Pessoal e encargos sociais;
- b. Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;
- c. Pagamento de precatórios judiciais e de outras obrigações legais;
- d. Outras despesas correntes.

II. DESPESAS DE CAPITAL

- a. Investimentos;
- b. Inversão financeira;
- c. Amortização da dívida consolidada;
- d. Outras despesas de capital.

CAPITULO IV

**DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS ESUAS
 ALTERAÇÕES**

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, nº 26 – Centro – Ibiara – PB.
 CEP 58.980-000
 Telefone: (83)3454-1035
www.ibiara.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

Art. 7º - Na elaboração do orçamento fiscal para o exercício de 2019 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

I. As despesas deverão ser orçadas a preço de junho de 2018;

II. O chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 de julho do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2019;

III. A Mesa da Câmara encaminhará o Prefeito Municipal de IBIARA, até 15 de agosto do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2019, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000;

IV. O Prefeito do Município de IBIARA encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, até 31 de outubro de 2018;

V. A Câmara Municipal deverá devolver para sansão do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 15 de dezembro 2018;

VI. O Prefeito deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la até 31 de dezembro do corrente ano;

VII. A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:

a. Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

b. Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTIGÊNCIA", dotação genérica no valor de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida;

VIII. Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

IX. Para que a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2019, somente poderão ser comprometidos 99,5% (Noventa e Nove Inteiros e Cinco Décimos por Cento), da receita com as despesas orçamentárias;

Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, nº 26 – Centro – Ibiara – PB.
 CEP 58.980-000
 Telefone: (83)3454-1035
www.ibiara.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

X. Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTIGÊNCIA só deverá ser utilizada para:

- a. Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da lei orçamentária;
- b. Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;
- c. Cobrir frustração de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2019.

Art. 8º - O projeto da lei orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:

I. Texto da lei;

II. Quadros orçamentário consolidado;

III. Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie;

IV. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 9º- O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2019, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 10 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2019 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2019 deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais, observados, contudo, o que dispõe a respeito o parágrafo único do art. 7º antecedente.

Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, nº 26 – Centro – Ibiara – PB.
 CEP 58.980-000
 Telefone: (83)3454-1035
www.ibiara.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA*Gabinete do Prefeito*

Art. 12 - O Projeto de Lei poderá incluir, na composição total da Receita, recursos provenientes de Operações de Créditos, respeitados os limites estabelecidos no Art. 167, inciso III, da Constituição Federal e se regerão pelas normas das Resoluções 3 e 5 de 2002, do Senado Federal, e na forma da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 13 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, podendo ser abertos créditos suplementares e especiais até o limite de cinquenta por cento do valor do orçamento, nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 14 - A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.

§1º - Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimentos odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas e assim por diante.

§2º - Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.

§3º - Divulgará, até 31 de janeiro de 2019 o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 15 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, nº 26 – Centro – Ibiara – PB.

CEP 58.980-000

Telefone: (83)3454-1035

www.ibiara.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA*Gabinete do Prefeito*

II. Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 dos Atos e Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

§1º - A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2018 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§2º - As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convênio, obrigando-se o beneficiário à prestações de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Art. 16 - É vedada, também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:

I. Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;

II. Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

III. Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;

IV. Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.

Art. 17 - A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedoras, encaminhará à Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria, até 15 de julho de 2018, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2019 conforme determina o art.

Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, nº 26 – Centro – Ibiara – PB.

CEP 58.980-000

Telefone: (83)3454-1035

www.ibiara.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

100, § 1º , da Constituição Federal, discriminado por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas.

Art. 18 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitam-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Seção II

Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

Art. 19 - O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentário, destacando-se, pelo menos:

- I. Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;
- II. Os investimentos financiados com recursos originários de operações de crédito vinculados a projetos específicos, quando for preciso.

Parágrafo Único - Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritários para o município ou atendem às exigências desta lei.

Art. 20 - Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:

- I. Inclusão de projetos em andamento;
- II. Inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo Único - Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).

CAPÍTULO V

Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, nº 26 – Centro – Ibiara – PB.
 CEP 58.980-000
 Telefone: (83)3454-1035
www.ibiara.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS
 SOCIAIS**

Art. 21 - O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes do Município.

Parágrafo Único - Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:

- I. A remuneração dos agentes políticos;
- II. Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;
- III. As obrigações patronais;
- IV. As demais despesas, assim consideradas pela nº 101/2000.

Art. 22 - As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 23 - Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.

Art. 24 - O projeto de lei orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2019, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

§1º - As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2019 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida. O montante estimado para o exercício de 2019, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, nº 26 – Centro – Ibiara – PB.
 CEP 58.980-000
 Telefone: (83)3454-1035
www.ibiara.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA*Gabinete do Prefeito*

§2º - Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais em 2019, o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o art.71¹ da referida LC nº 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de abril de 2018, projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimento de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários, que, sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízo da observância ao disposto no § 1º deste artigo.

CAPÍTULO VI**DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 25 - A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 26 - Na estimativa da receita do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2019.

§1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei do orçamento:

- I. Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
- II. Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.

¹Art. 71. Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição, até o término do terceiro exercício financeiro seguinte à entrada em vigor desta Lei Complementar, a despesa total com pessoal dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 não ultrapassará, em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício imediatamente anterior, acrescida de até 10% (dez por cento), se esta for inferior ao limite definido na forma do art. 20.

Obs: esse artigo não está mais em vigor.

Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, nº 26 – Centro – Ibiara – PB.

CEP 58.980-000

Telefone: (83)3454-1035

www.ibiara.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA*Gabinete do Prefeito*

§2º - Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção do Prefeito, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após sanção da lei orçamentária.

§3º - Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, o Chefe do Executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes do orçamento sancionado, decorrentes de alterações na legislação tributária municipal aprovada antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária para sanção, pelas respectivas fontes de receita definitivas.

§4º - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

CAPITULO VIII**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 27 - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Prefeito Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2019.

Art. 28 - Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçados e calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se, ainda:

- I. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;
- II. a limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;

Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, nº 26 – Centro – Ibiara – PB.

CEP 58.980-000

Telefone: (83)3454-1035

www.ibiara.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

III. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;

IV. as despesas com pessoal e encargos, bem como as referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos delimitação.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.

Art. 29 - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

Art. 30 - É vedado consignar no orçamento municipal para 2019 dotações para subvenções econômicas, ressalvas as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

Art. 31 - São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando à viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 32 - Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

Art. 33 - O ANEXO DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2019, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:

Anexo I - Metas Anuais;

Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, nº 26 – Centro – Ibiara – PB.

CEP 58.980-000

Telefone: (83)3454-1035

www.ibiara.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

- Anexo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- Anexo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;
- Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Anexo V - Origem de aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos;
- Anexo VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;
- Anexo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;
- Anexo IX - Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.
- Art. 34 - O ANEXO DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2019.
- Art. 35 - O Poder Executivo enviará, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Lei criando o Conselho de Gestão Fiscal de que trata o art. 67 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
- Art. 36 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
- Art. 37 - Revogam-se as disposições em contrário.

IBIARA-PB, 04 de junho de 2018.


Francisco Neuvaldo de Sousa
PREFEITO

Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, nº 26 – Centro – Ibiara – PB.
CEP 58.980-000
Telefone: (83)3454-1035
www.ibiara.pb.gov.br



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2019

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
Receita Total	24.445.697	27.255.501	11,49	29.330.479	7,61	29.330.479	0,00	30.503.696	4,00	31.723.848	4,00	
Receitas Primárias (I)	23.030.319	26.241.292	13,94	28.589.729	8,95	28.589.729	0,00	29.733.316	4,00	30.922.653	4,00	
Despesa Total	24.445.697	27.255.501	11,49	29.330.479	7,61	29.330.479	0,00	30.503.696	4,00	31.723.848	4,00	
Despesas Primárias (II)	24.069.697	26.819.501	11,42	28.900.079	7,76	28.900.079	0,00	30.056.080	4,00	31.258.328	4,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.039.378	-578.209	(44,37)	-310.350	(46,33)	-310.350	0,00	-322.764	4,00	-335.675	4,00	
Resultado Nominal	-1.874.650	-955.726	(49,02)	-52.019	(94,56)	-54.100	4,00	-56.264	4,00	-58.515	4,00	
Dívida Pública Consolidada	2.245.424	1.942.396	(13,50)	2.020.091	4,00	2.100.895	4,00	2.184.931	4,00	2.272.328	4,00	
Dívida Consolidada Líquida	-34.435	-821.558	285,83	-854.420	4,00	-888.597	4,00	-924.141	4,00	-961.107	4,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
Receita Total	22.996.893	24.918.176	8,35	29.330.479	17,71	28.121.265	(4,12)	28.121.781	0,00	28.121.486	0,00	
Receitas Primárias (I)	21.665.399	23.990.942	10,73	28.589.729	19,17	27.411.054	(4,12)	27.411.557	0,00	27.411.269	0,00	
Despesa Total	22.996.893	24.918.176	8,35	29.330.479	17,71	28.121.265	(4,12)	28.121.781	0,00	28.121.486	0,00	
Despesas Primárias (II)	22.643.177	24.519.566	8,29	28.900.079	17,87	27.708.609	(4,12)	27.709.118	0,00	27.708.827	0,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-977.778	-528.624	(45,94)	-310.350	(41,29)	-297.555	(4,12)	-297.561	0,00	-297.558	0,00	
Resultado Nominal	-1.763.546	-873.767	(50,45)	-52.019	(94,05)	-51.870	(0,29)	-51.871	0,00	-51.870	0,00	
Dívida Pública Consolidada	2.112.347	1.775.823	(15,93)	2.020.091	13,76	2.014.281	(0,29)	2.014.318	0,00	2.014.297	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	-32.394	-751.104	218,64	-854.420	13,76	-851.963	(0,29)	-851.978	0,00	-851.969	0,00	

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
2016	2017	2018	2019	2020	2021	
6,30	2,90	3,50	4,30	4,00	4,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 11 de abril de 2018 as 09:36:59

FRANCISCO NENIVALDO DE
SOUSA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2019

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
Receita Total	24.445.697	27.255.501	11,49	29.330.479	7,61	29.330.479	0,00	30.503.696	4,00	31.723.848	4,00	
Receitas Primárias (I)	23.030.319	26.241.292	13,94	28.589.729	8,95	28.589.729	0,00	29.733.316	4,00	30.922.653	4,00	
Despesa Total	24.445.697	27.255.501	11,49	29.330.479	7,61	29.330.479	0,00	30.503.696	4,00	31.723.848	4,00	
Despesas Primárias (II)	24.069.697	26.819.501	11,42	28.900.079	7,76	28.900.079	0,00	30.056.080	4,00	31.258.328	4,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.039.378	-578.209	(44,37)	-310.350	(46,33)	-310.350	0,00	-322.764	4,00	-335.675	4,00	
Resultado Nominal	-1.874.650	-955.726	(49,02)	-52.019	(94,56)	-54.100	4,00	-56.264	4,00	-58.515	4,00	
Dívida Pública Consolidada	2.245.424	1.942.396	(13,50)	2.020.091	4,00	2.100.895	4,00	2.184.931	4,00	2.272.328	4,00	
Dívida Consolidada Líquida	-34.435	-821.558	285,83	-854.420	4,00	-888.597	4,00	-924.141	4,00	-961.107	4,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
Receita Total	22.996.893	24.918.176	8,35	29.330.479	17,71	28.121.265	(4,12)	28.121.781	0,00	28.121.486	0,00	
Receitas Primárias (I)	21.665.399	23.990.942	10,73	28.589.729	19,17	27.411.054	(4,12)	27.411.557	0,00	27.411.269	0,00	
Despesa Total	22.996.893	24.918.176	8,35	29.330.479	17,71	28.121.265	(4,12)	28.121.781	0,00	28.121.486	0,00	
Despesas Primárias (II)	22.643.177	24.519.566	8,29	28.900.079	17,87	27.708.609	(4,12)	27.709.118	0,00	27.708.827	0,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-977.778	-528.624	(45,94)	-310.350	(41,29)	-297.555	(4,12)	-297.561	0,00	-297.558	0,00	
Resultado Nominal	-1.763.546	-873.767	(50,45)	-52.019	(94,05)	-51.870	(0,29)	-51.871	0,00	-51.870	0,00	
Dívida Pública Consolidada	2.112.347	1.775.823	(15,93)	2.020.091	13,76	2.014.281	(0,29)	2.014.318	0,00	2.014.297	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	-32.394	-751.104	218,64	-854.420	13,76	-851.963	(0,29)	-851.978	0,00	-851.969	0,00	

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

2016	2017	2018	2019	2020	2021
6,30	2,90	3,50	4,30	4,00	4,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 11 de abril de 2018 as 09:36:59

FRANCISCO NENIVALDO DE
SOUSA
PREFEITO



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM PMI/GP/Nº 03/18

Em, 10/abr/2018.

Senhor Presidente,

Em atendimento aos anseios de nossa população e considerando às disposições da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de IBIARA-PB, e dos preceitos da Lei complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), encaminho para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019. Estas diretrizes deverão nortear a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Município de IBIARA-PB.

No presente projeto de LDO, cumprindo as determinações legais, apresentamos as metas e prioridades de nosso governo para o próximo exercício, contudo poderão sofrer alterações em conformidade com o Plano Plurianual (PPA 2018-2021), assim como todas as informações necessárias à construção da Proposta Orçamentária Anual, que estaremos enviando para esta nobre Casa dentro do prazo constitucional.

O projeto de Lei, que ora submeto à vossas considerações, é uma expressão das necessidades dos moradores deste Município, contidas em nosso plano de governo. Portanto, São diretrizes baseadas nas políticas públicas de **INCLUSÃO SOCIAL** (Educação, Saúde, Assistência Social, Segurança, Cultura, Esporte e Lazer); **INFRA-ESTRUTURA** (saneamento, Transporte, Habitação, Política Fiscal, Capacitação Institucional ao servidor), e dando ênfase na Geração de Emprego, Trabalho e Renda visando à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

A proposta também traduz a nossa preocupação e observância na condução de uma política financeira baseada no equilíbrio das contas públicas, cuja referência estão no controle de gastos, no aumento de receita e na transparência e utilização correta dos recursos públicos.

Este projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias leva em conta ainda os pleitos apresentados por Vossas Excelências no plenário

Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, nº 26 – Centro – Ibiara – PB.

CEP 58.980-000

Telefone: (83)3454-1035

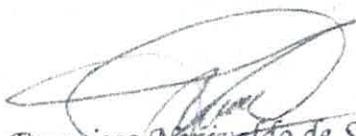
www.ibiara.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
 Gabinete do Prefeito

desta Casa Legislativa, como representantes legítimos do povo de IBIARA-PB.

Senhores vereadores, ao submeter este projeto de lei às vossas considerações, reitero mais uma vez o compromisso de manter a harmonia entre o Executivo e o Legislativo municipais.


 Francisco Neivaldo de Sousa
 PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA
 MATRICULA: 07/2018
 APROVADO: NÃO APROVADO
 SESSÃO DO DIA: 02/06/2018

 Jairo Alves Pereira
 1º SECRETÁRIO

 Odieromiro da Silva
 2º SECRETÁRIO

Exmº. Sr.
Vereador Jairo Alves Pereira,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibiara,
Nesta.

Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, nº 26 – Centro – Ibiara – PB.
 CEP 58.980-000
 Telefone: (83)3454-1035
www.ibiara.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
 Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI 07/2018.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de IBIARA para o exercício de 2019, e compreende:

- a) as prioridades da administração pública municipal;
- b) a estrutura e organização do orçamento anual;
- c) as diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da lei orçamentária anual do Município de IBIARA e suas alterações para o exercício de 2019;
- d) as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- e) as disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos;
- f) as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- g) critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos
- h) condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- j) outras disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - As metas e prioridades da administração pública municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária do exercício

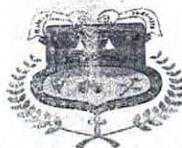
Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, nº 26 – Centro – Ibiara – PB.

CEP 58.980-000

Telefone: (83)3454-1035

E-mail: juridico@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

financeiro de 2019, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:

I. Poder Legislativo

- a) modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;
- b) adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

II. Poder Executivo

- a) Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:

a.1. educação - oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:

a.1.1 estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais com melhoria do ensino;

a.1.2 de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;

a.1.3 de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.

a.2. saúde e saneamento com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;

a.3. desenvolvimento de pessoas e famílias através da Política de Assistência Social visando:

Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, nº 26 – Centro – Ibiara – PB.

CEP 58.980-000

Telefone: (83)3454-1035

E-mail: juridico@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

- a.3.1. erradicar a pobreza e a fome, devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do município com renda per capita comprovadamente inferior a um quarto do salário mínimo vigente;
- a.3.2. à promoção humana e qualidade de vida da população, buscando combater a exclusão e as desigualdades sociais, com aporte de recursos públicos para programas e ações voltadas a inclusão e promoção social;
- a.3.3. oferecer atendimento adequado e com qualidade à população, no âmbito da Proteção Social Básica, desenvolvendo serviços socioassistenciais de acordo com a Tipificação Nacional e executando o trabalho social com famílias no âmbito do PAIF.
- a.3.4. reordenamento da Estrutura de Recursos Humanos, constituindo equipes de profissionais dos serviços socioassistenciais atendendo as exigências da NOB-SUAS/RH.
- a.4. incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.
- a.5. ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação e criação de incentivos para oportunidades do primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada.
- a.6. recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.
- a.7. de desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.
- a.8. de garantia e promoção dos direitos humanos, com prioridade para as crianças, adolescentes e idosos com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso.
- b. reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:
- b.1. transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;

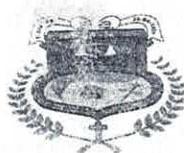
Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, nº 26 – Centro – Ibiara – PB.

CEP 58.980-000

Telefone: (83)3454-1035

E-mail: juridico@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

- b.2. energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;
- b.3. construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.
- c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:
- c.1. Do desenvolvimento da agropecuária;
- c.2. Da indústria, com ênfase às pequenas e microempresas;
- c.3. Do desenvolvimento da produção mineral.
- d. ações administrativas que objetivem:
- d.1. a reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando a otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;
- d.2. a busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.
- Art. 3º - Para consecução das prioridades previstas no art. 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:
- I -NA ÁREA SOCIAL
- a) na educação e cultura:
- a.1. atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;
- a.2. atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;
- a.3. melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamentos para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;
- a.4. redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90%
- a.5. redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de bolsa escola e de esporte e laser;
- a.6. apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;

Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, nº 26 – Centro – Ibiara – PB.
 CEP 58.980-000

Telefone: (83)3454-1035

E-mail: juridico@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

- a.7. manutenção do transporte escolar para os alunos do município;
- a.8. expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede Municipal de ensino;
- a.9. distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;
- a.10. apoio à atividades e extensão universitária;
- a.11. apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e religiosas.
- b) Da saúde pública:
- b.1. elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.
- b.2. atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;
- b.3. manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
- b.4. estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;
- b.5. manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;
- b.6. manutenção dos Programas de Média e alta complexidade.
- c) De habitação e saneamento básico
- c.1. aprimoramento da infraestrutura básica do município;
- c.2. construção e melhoria de casas populares.
- d) De assistência social:
- d.1. atender, dentro das possibilidades administrativas e financeiras, todas as pessoas que se encontram em situação de risco e/ou vulnerabilidade pessoal e social e demandam o atendimento emergencial;
- d.2. oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, conforme protocolo de gestão integrada;

Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, nº 26 – Centro – Ibiara – PB.

CEP 58.980-000

Telefone: (83)3454-1035

E-mail: juridico@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

- d.3. prover atenção socioassistencial a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas (LA - liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade - PSC) - conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);
- d.4. adequar a estrutura física dos imóveis que sediam os serviços socioassistenciais, quanto à acessibilidade, qualidade do atendimento e garantia do sigilo dos atendimentos;
- d.5. instituir a vigilância social e fortalecer a rede sócio assistencial prevenindo situação de risco e/ou vulnerabilidade pessoal e social nos territórios referenciados pelo CRAS e CREAS Regional;
- d.6. manter atividades de aprimoramento da Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social – SUAS;
- d.7. garantia de participação efetiva da população a fim de exercer controle social conforme previsto na Política Nacional de Assistência Social;
- d.8. manter atualizadas as informações cadastrais das famílias no CADÚNICO, realizando o acompanhamento das famílias e a fiscalização do Programa Bolsa Família em conjunto com os CRAS e CREAS Regional;
- d.9. cofinanciamento municipal e estadual das ações finalísticas do Fundo Municipal de Assistência Social.
- e) De Direitos Humanos:
- e.1. manter atividade do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;
- e.2. manter as atividades do CMDI;
- e.3. manter as atividades de proteção ao idoso;
- e.4. manter atividade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- e.5. manter as atividades de proteção à criança e adolescente;
- e.6. manter as atividades dos Conselhos Tutelar e CMDCA;
- e.7. manter as atividades do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;
- e.8. realizar campanha de enfrentamento à violência contra a mulher, a pessoa com deficiência, o idoso, a criança e ao adolescente.

Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, nº 26 – Centro – Ibiara – PB.

CEP 58.980-000

Telefone: (83)3454-1035

E-mail: juridico@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

II. NA ÁREA ECONÔMICA:

a) Agropecuária:

- a.1. Assistência e incentivo à produção agrícola;
- a.2. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para dar assistência aos pequenos e médios agricultores;
- a.3. Fortalecimento do pequeno produtor rural;
- a.4. Distribuição de sementes ao pequeno e médio produtor;
- a.5. Combate à seca e à pobreza rural.

b) Indústria, comércio e turismo:

- b.1. Apoio às pequenas e micro empresas do município;

III. Na área de infraestrutura

a) Recursos hídricos: Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;

b) Transportes: Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;

c) Energia:

1. Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;
2. Manutenção da eletrificação urbana e rural;

d) Serviços urbanos:

1. Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;
2. Ampliação e manutenção da coleta de lixo;
3. Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;
4. Arborização da cidade;

Parágrafo Único - Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2019.

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, nº 26 – Centro – Ibiara – PB.

CEP 58.980-000

Telefone: (83)3454-1035

E-mail: juridico@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

I. Programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;

II. Atividade: um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.

III. Projeto: um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, de que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.

IV. Operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.

§1º - Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

§3º - Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a sub função a que se vincula.

§4º - A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

I. Mensagem;

II. Projeto de Lei do Orçamento;

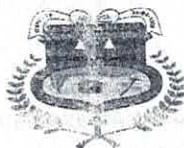
Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, nº 26 – Centro – Ibiara – PB.

CEP 58.980-000

Telefone: (83)3454-1035

E-mail: juridico@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

III. Tabelas explicativas;

§ 1º - A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá:

- a. Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;
- b. Exposição e justificativa da política econômico-financeira;
- c. Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;

Art. 6º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

I. DESPESAS CORRENTES

- a. Pessoal e encargos sociais;
- b. Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;
- c. Pagamento de precatórios judiciais e de outras obrigações legais;
- d. Outras despesas correntes.

II. DESPESAS DE CAPITAL

- a. Investimentos;
- b. Inversão financeira;
- c. Amortização da dívida consolidada;
- d. Outras despesas de capital.

CAPITULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS ESUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 7º - Na elaboração do orçamento fiscal para o exercício de 2019 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, nº 26 – Centro – Ibiara – PB.
 CEP 58.980-000

Telefone: (83)3454-1035

E-mail: juridico@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

- I. As despesas deverão ser orçadas a preço de junho de 2018;
- II. O chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 de julho do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2019;
- III. A Mesa da Câmara encaminhará o Prefeito Municipal de IBIARA, até 15 de agosto do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2019, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000;
- IV. O Prefeito do Município de IBIARA encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, até 31 de outubro de 2018;
- V. A Câmara Municipal deverá devolver para sanção do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 15 de dezembro 2018;
- VI. O Prefeito deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la até 31 de dezembro do corrente ano;
- VII. A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:
- a. Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
 - b. Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTIGÊNCIA", dotação genérica no valor de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida;
- VIII. Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;
- IX. Para que a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2019, somente poderão ser comprometidos 99,5% (Noventa e Nove Inteiros e Cinco Décimos por Cento), da receita com as despesas orçamentárias;
- X. Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTIGÊNCIA só deverá ser utilizada para:

Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, nº 26 – Centro – Ibiara – PB.

CEP 58.980-000

Telefone: (83)3454-1035

E-mail: juridico@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

- a. Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da lei orçamentária;
- b. Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;
- c. Cobrir frustração de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2019.

Art. 8º - O projeto da lei orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:

I. Texto da lei;

II. Quadros orçamentário consolidado;

III. Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie;

IV. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 9º- O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2019, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 10 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2019 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2019 deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais, observados, contudo, o que dispõe a respeito o parágrafo único do art. 7º antecedente.

Art. 12 - O Projeto de Lei poderá incluir, na composição total da Receita, recursos provenientes de Operações de Créditos, respeitados os limites estabelecidos no Art. 167, inciso III, da Constituição Federal e se regerão pelas

Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, nº 26 – Centro – Ibiara – PB.

CEP 58.980-000

Telefone: (83)3454-1035

E-mail: juridico@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

normas das Resoluções 3 e 5 de 2002, do Senado Federal, e na forma da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 13 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, podendo ser abertos créditos suplementares e especiais até o limite de cinquenta por cento do valor do orçamento, nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 14 - A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.

§1º - Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimentos odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas e assim por diante.

§2º - Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.

§3º - Divulgará, até 31 de janeiro de 2019 o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 15 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

- I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
- II. Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, nº 26 – Centro – Ibiara – PB.

CEP 58.980-000

Telefone: (83)3454-1035

E-mail: juridico@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 dos Atos e Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

§1º - A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2018 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§2º - As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convênio, obrigando-se o beneficiário à prestações de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Art. 16 - É vedada, também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:

I. Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;

II. Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

III. Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;

IV. Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.

Art. 17 - A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedoras, encaminhará à Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria, até 15 de julho de 2018, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2019 conforme determina o art.

Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, nº 26 – Centro – Ibiara – PB.

CEP 58.980-000

Telefone: (83)3454-1035

E-mail: juridico@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

100, § 1º, da Constituição Federal, discriminado por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas.

Art. 18 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitam-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Seção II

Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

Art. 19 - O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentário, destacando-se, pelo menos:

I. Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;

II. Os investimentos financiados com recursos originários de operações de crédito vinculados a projetos específicos, quando for preciso.

Parágrafo Único - Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritários para o município ou atendem às exigências desta lei.

Art. 20 - Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:

I. Inclusão de projetos em andamento;

II. Inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo Único - Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).

Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, nº 26 – Centro – Ibiara – PB.

CEP 58.980-000

Telefone: (83)3454-1035

E-mail: juridico@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

15

Art. 21 - O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes do Município.

Parágrafo Único - Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:

- I. A remuneração dos agentes políticos;
- II. Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;
- III. As obrigações patronais;
- IV. As demais despesas, assim consideradas pela nº 101/2000.

Art. 22 - As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 23 - Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.

Art. 24 - O projeto de lei orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2019, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

§1º - As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2019 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida. O montante estimado para o exercício de 2019, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, nº 26 – Centro – Ibiara – PB.

CEP 58.980-000

Telefone: (83)3454-1035

E-mail: juridico@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

§2º - Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais em 2019, o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o art.71¹ da referida LC nº 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de abril de 2018, projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimento de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários, que, sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízo da observância ao disposto no § 1º deste artigo.

16

CAPÍTULO VI
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25 - A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 26 - Na estimativa da receita do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2019.

§1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei do orçamento:

I. Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II. Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.

¹Art. 71. Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição, até o término do terceiro exercício financeiro seguinte à entrada em vigor desta Lei Complementar, a despesa total com pessoal dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 não ultrapassará, em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício imediatamente anterior, acrescida de até 10% (dez por cento), se esta for inferior ao limite definido na forma do art. 20.

Obs: esse artigo não está mais em vigor.

Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, nº 26 – Centro – Ibiara – PB.

CEP 58.980-000

Telefone: (83)3454-1035

E-mail: juridico@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

§2º - Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção do Prefeito, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após sanção da lei orçamentária.

§3º - Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, o Chefe do Executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes do orçamento sancionado, decorrentes de alterações na legislação tributária municipal aprovada antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária para sanção, pelas respectivas fontes de receita definitivas.

§4º - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

CAPITULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Prefeito Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2019.

Art. 28 - Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçados e calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se, ainda:

I. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;

Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, nº 26 – Centro – Ibiara – PB.

CEP 58.980-000

Telefone: (83)3454-1035

E-mail: juridico@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

II. a limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;

III. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;

IV. as despesas com pessoal e encargos, bem como as referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos delimitação.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.

Art. 29 - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

Art. 30 - É vedado consignar no orçamento municipal para 2019 dotações para subvenções econômicas, ressalvas as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

Art. 31 - São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando à viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 32 - Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, nº 26 – Centro – Ibiara – PB.

CEP 58.980-000

Telefone: (83)3454-1035

E-mail: juridico@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

Art. 33 - O ANEXO DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2019, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:

Anexo I - Metas Anuais;

Anexo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Anexo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;

Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Anexo V - Origem de aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos;

Anexo VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

Anexo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;

Anexo IX - Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 34 - O ANEXO DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2019.

Art. 35 - O Poder Executivo enviará, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Lei criando o Conselho de Gestão Fiscal de que trata o art. 67 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 36 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 37 - Revogam-se as disposições em contrário.

IBIARA-PB, 10 de abril de 2018


 Francisco Neuvaldo de Sousa
 PREFEITO

Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, nº 26 – Centro – Ibiara – PB.

CEP 58.980-000

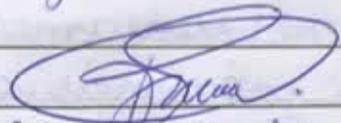
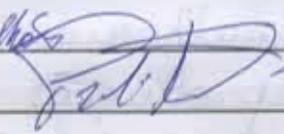
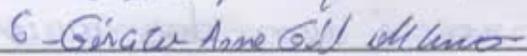
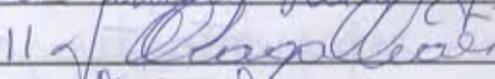
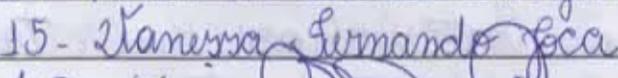
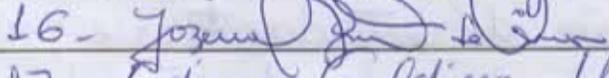
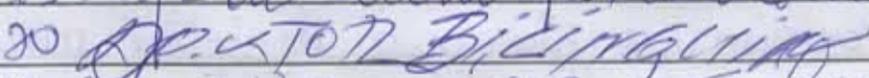
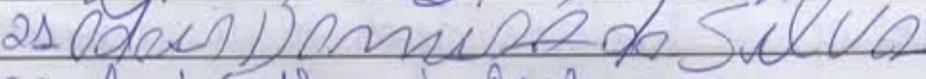
Telefone: (83)3454-1035

E-mail: juridico@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

destacou que tudo será feito para atender as anseios da população, agradecendo a participação de todos. Não havendo mais nada a tratar a audiência pública foi encerrada, lavrando-se a presente ata.

Lista de presença para divulgação da Audiência Pública para discussão das propostas para elaboração da LDO/2019 e LOA/2019 do Município de Itabora - P.B, realizada na sede da Prefeitura, no dia 07/04/2018.

- 1- 
- 2- Janusa Cristina Gomes Sotero
- 3- Johnny Venício Corneilus da Silva
- 4- José Vitor Quintim de Magalhães
- 5-  Sebastião
- 6-  Gíngara
- 7- Egilviana Plácida de Sousa
- 8- Maria Estelina Nunes Ramalho
- 9- Maria Goldina da Silva
- 10- Valdecy Leite Florêncio
- 11-  Rogério
- 12- Maria Herculânis Rodrigues
- 13- Maria Bruna Romaldo de Sousa
- 14- Maria do Socorro Rodrigues
- 15-  Namora
- 16-  Joaquim
- 17- Edivan Caldino Moura
- 18- Ana Paula Dantas da Silva
- 19- Ufa do Socorro Ramalho Nunes
- 20-  Bicinguina
- 21-  Daniel
- 22- André Alves de Moraes

Ata da Audiência Pública realizada para discussão das propostas para elaboração da LDO/2019 e LOA/2019 do município de Ibicara-PE.

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, no Auditório da Prefeitura Municipal, atendendo convocação do chefe do Poder Executivo, comunicado publicado, reuniu-se em audiência pública a população do Município de Ibicara, representada pelos diversos segmentos da sociedade, vereadores, membros do Poder Executivo, conforme lista de presença, com o objetivo de discutir e definir as prioridades para elaboração da LDO/2019 e LOA/2019 do Município de Ibicara-PE. Coordenando os trabalhos, o Prefeito Municipal o Sr. Francisco Venivaldo de Sousa abriu a audiência pública, saudou os presentes, agradeceu a participação de todos, e fez uma breve explanação da situação atual do Município, enfatizando sobre a importância do planejamento orçamentário e as principais dificuldades que o município vem enfrentando. Elencou as aquisições e propostas que o município enviou para os Ministérios que contemplam as diferentes áreas de atuação, tais como: Saúde, Esporte, Desenvolvimento Social, Ministério da Integração, dentre outros. Em seguida passou a palavra a Janusa Sotero, que cumprimentou e agradeceu a presença de todos. Usando da palavra que lhe foi concedida pelo Prefeito Municipal, a responsável pela Contabilidade, Contadora Janusa Cristina Gomes Sotero, explicou os objetivos do evento e sobre a importância da audiência pública para a construção de propostas que contemplem os anseios e necessidades da população para elaboração da LDO/LOA 2019. Analisadas as informações

prestadas pela Pentadora, os presentes a audiência pública passaram a apresentar e discutir amplamente, sobre as necessidades e as prioridades de todo o município em suas diversas áreas, os representantes destacaram as prioridades de sua localidade. Logo, apontaram as ruas que ainda precisam de calçamento, áreas que necessitam da cobertura de saneamento básico, bem como da melhoria em estradas vicinais. Foram lançadas ainda propostas para construção de espaços como: Creche no bairro de Ibiarinha, Centro de Comercialização de animais e CRAS dentre outras propostas. Por fim, a plenária decidiu aprovar as propostas apresentadas. Após a discussão, o Prefeito Francisco Venivaldo de Sousa, que acompanhou e discutiu todas as propostas, destacou que tudo será feito para atender os anseios da população, agradecendo a participação de todos. Não havendo mais nada a tratar a audiência pública foi encerrada, lavrando-se a presente ata.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DAS PROPOSTAS DA
LDO/2019 E LOA/2019

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Participe da Construção de uma Cidade melhor

Rua/Comunidade Cordeiro Moura Data: 07/04/2018
Idade: 29 Sexo: M () F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSE
REALIZADO NA SUA COMUNIDADE OU RUA:

PRIORIDADE Nº 01

Construção de esgoto na rua.

ONDE: Rua João Alves de Sousa

REFORMA () CONSTRUÇÃO (X) SERVIÇO/ATENDIMENTO ()

PRIORIDADE Nº 02

Ampliação da Escola Inocêncio Neves.

ONDE:

REFORMA () CONSTRUÇÃO (X) SERVIÇO/ATENDIMENTO ()

PRIORIDADE Nº 03

Presença da ~~escola~~ praiada nas escolas da
zona urbana e rural.

ONDE:

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇO/ATENDIMENTO (X)

Márcia Galdeiro



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DAS PROPOSTAS DA
LDO/2019 E LOA/2019

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Participe da Construção de uma Cidade melhor

Rua/Comunidade Quilada Ramalho Data: 07/04/18
Idade: 47 Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSE
REALIZADO NA SUA COMUNIDADE OU RUA:

PRIORIDADE Nº 01

Saúde nas escolas

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇO/ATENDIMENTO ()

PRIORIDADE Nº 02

Construção de uma lanche com bungeia

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇO/ATENDIMENTO ()

PRIORIDADE Nº 03

Construção de banheiros nas escolas para os funcionários (com chuveiro para banho)

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇO/ATENDIMENTO ()

Souza Rodrigues

Jaldy Leite



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DAS PROPOSTAS DA
LDO/2019 E LOA/2019

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Participe da Construção de uma Cidade melhor

Rua/Comunidade

Joaquim Lopes Ribeiro

Data:

07/04/2018

Idade:

46

Sexo: M () F ()

(X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSE REALIZADO NA SUA COMUNIDADE OU RUA:

PRIORIDADE Nº 01

Ajuntamento das ruas principais da cidade.

ONDE: Ruas principais da cidade

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇO/ATENDIMENTO (X)

PRIORIDADE Nº 02

conclusão da obra: EMERF. Pro-
prietaria Sr. Badi de Sousa.

ONDE:

REFORMA () CONSTRUÇÃO (X) SERVIÇO/ATENDIMENTO ()

PRIORIDADE Nº 03

Iluminação de todas as ruas, limpe-
za nas ruas e tirar os muros que
tomam a conta de algumas ruas.

ONDE:

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇO/ATENDIMENTO (X)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DAS PROPOSTAS DA
LDO/2019 E LOA/2019

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Participe da Construção de uma Cidade melhor

Rua/Comunidade Sítio dos Data: 07-04-2018
Idade: 26 Sexo: M () F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSE
REALIZADO NA SUA COMUNIDADE OU RUA:

PRIORIDADE Nº 01

Unidade da Saúde a comunidade.

ONDE:

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇO/ATENDIMENTO (X)

PRIORIDADE Nº 02

Construção de 1 sala. E.U.E.S.J. para Renato
Pinheiro Romalho.

ONDE:

REFORMA () CONSTRUÇÃO (X) SERVIÇO/ATENDIMENTO ()

PRIORIDADE Nº 03

Presença da Saúde nas escolas.

ONDE:

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇO/ATENDIMENTO (X)

Beuna Romalho



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DAS PROPOSTAS DA
LDO/2019 E LOA/2019

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Participe da Construção de uma Cidade melhor

Rua/Comunidade IBIARA-PS Data: 07/04/2018
Idade: 44 Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSE REALIZADO NA SUA COMUNIDADE OU RUA:

1ª

PRIORIDADE Nº 01
 Reforma das malhas dos Estrados
 vizinhos (Cidade Civil) ou Seção dos 375KM
 * Bacia para a produção / trânsito da população Rural
 ONDE: (375 km existente)
 REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇO/ATENDIMENTO ()

2ª

PRIORIDADE Nº 02
 Construção da Paragem malhada
 do Rio Paraíba
 ONDE: localidade Sítio (ZE BENTO)
 REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇO/ATENDIMENTO ()

3ª

PRIORIDADE Nº 03
 Construção de Centro de comercialização
 de carnes / produtos Agrícolas e Pecuários
 ONDE: (SEDE)
 REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇO/ATENDIMENTO ()

João de Lima



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DAS PROPOSTAS DA
LDO/2019 E LOA/2019

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Participe da Construção de uma Cidade melhor

Estelina

Rua/Comunidade R. Joaquim A. Cavalcante Data: 07/04/2017
Idade: 33 Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSE REALIZADO NA SUA COMUNIDADE OU RUA:

PRIORIDADE Nº 01
Plano de cargos, benefícios e salários do Profissional do SUAS.
 ONDE: _____
 REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇO/ATENDIMENTO ()

PRIORIDADE Nº 02
Curso próprio p/ a Assistência Social
 ONDE: _____
 REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇO/ATENDIMENTO ()

PRIORIDADE Nº 03
Construção do CRAS e SCFV.
 ONDE: _____
 REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇO/ATENDIMENTO ()



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DAS PROPOSTAS DA
LDO/2019 E LOA/2019

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Participe da Construção de uma Cidade melhor

Rua/Comunidade Vila Cachoeirinha Data: 07/04/18
Idade: _____ Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSE
REALIZADO NA SUA COMUNIDADE OU RUA:

PRIORIDADE Nº 01

Calçamento da estrada do cemitério (Divino
pai. Eterno e instalação de água no mesmo

ONDE: Vila Cachoeirinha

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇO/ATENDIMENTO ()

PRIORIDADE Nº 02

Eletrificação do Cemitério
Divino Pai Eterno

ONDE: Vila Cachoeirinha

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇO/ATENDIMENTO ()

PRIORIDADE Nº 03

Reparação e limpeza

ONDE: Praca João N. Magalhães R. Faquir A. Corvalante

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇO/ATENDIMENTO ()

Soares Paualho Secretária de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DAS PROPOSTAS DA
LDO/2019 E LOA/2019

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Participe da Construção de uma Cidade melhor

Rua/Comunidade Sítio Quintiliano Data: 07/04/18
Idade: _____ Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSE REALIZADO NA SUA COMUNIDADE OU RUA:

PRIORIDADE Nº 01

Construção de 2 paradinhas (banco coberto) para os estudantes que esperam o transporte escolar, principalmente nos períodos chuvosos.

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇO/ATENDIMENTO ()

PRIORIDADE Nº 02

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇO/ATENDIMENTO ()

PRIORIDADE Nº 03

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇO/ATENDIMENTO ()



[Íncio](#)
[Secretarias](#)
[A Prefeitura](#)
[Ibiara](#)
[Serviços](#)
[Transparência Fiscal](#)
[Notícias](#)
[Contato](#)

Prefeitura Ibiara vai realizar Audiência Pública para discutir LDO e LOA de 2019, neste sábado

Notícias

03/04/2018

0 Comentário



A Prefeitura de Ibiara (PB), por meio da Secretaria de Administração estará realizando Audiência Pública para tratar sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), ambas do exercício financeiro de 2019.

A atividade faz parte das medidas tomadas pela gestão para promover a transparência e o controle social no município.

O evento acontecerá a partir das 08h da manhã deste sábado, 07 de Abril, no Auditório da Prefeitura que fica na Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, no Centro.

Durante a Audiência, os participantes, entre eles, membros de comunidades, representantes de igrejas, profissionais autônomos,

PESQUISAR

Portal Serviços



Contra-Cheque



Portal da Transparência



Portal do Servidor



Servidores da Saúde



Acesso à Informação



Editais de Licitações



Ouvidoria



Mural Eletrônico

entre outros, poderão escolher as ações de políticas públicas que consideram mais importantes para 2019, através de formulários que serão distribuídos no local.

A audiência terá vários eixos a ser tratados, como: Saúde, Educação, Assistência Social, Economia, Agricultura, Direitos Humanos, Mobilidade Urbana, Infraestrutura, Cultura, Esporte, Lazer e Gestão pública.

Para o Prefeito Nenivaldo Barros, esse é um instrumento de planejamento de curto prazo, sendo também uma grande oportunidade para que os munícipes possam exercer a sua cidadania.

Uma inovação este ano, será a oportunidade do cidadão poder contribuir com a Audiência, opinando através do Portal do Município. Para participar, basta deixar o seu comentário logo abaixo, contendo nome completo, endereço e sua mensagem.

← Prefeito mantém tradição do carnaval e promove 4 noites de muita folia em Ibiara

Alunos da rede de ensino do município de Ibiara são aprovados pelo IFPB campus Itaporanga →

Deixe uma resposta

O seu endereço de email não será publicado. Campos obrigatórios marcados com *

Comentário

Nome *



Perguntas Frequentes



Acessar E-mail

Manual do site
Glossário Interativo



Prefeitura Municipal
105 curtidas

Curtiu

Você curtuiu isso

Email *

Site

[Publicar comentário](#)

Últimas Notícias

[Prefeitura entra em seu 17º mês de equilíbrio financeiro 11/06/2018](#)

[Prefeitura homenageou mães ibiarense no mês de maio 11/06/2018](#)

Acesso Rápido

[Ouvidoria](#)

[Diário Oficial](#)

[História](#)



Copyright © 2018 Prefeitura de Ibiara.



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2019

RS 1,00

AMF - Tabela I (LRF, art. 4º § 1)

ESPECIFICAÇÃO	2019			2020			2021		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	29.330.479	28.121.265	0,381	30.503.696	28.121.781	0,365	31.723.848	28.121.486	0,351
Receitas Primárias (I)	28.589.729	27.411.054	0,371	29.733.316	27.411.557	0,356	30.922.653	27.411.269	0,342
Despesa Total	29.330.479	28.121.265	0,381	30.503.696	28.121.781	0,365	31.723.848	28.121.486	0,351
Despesas Primárias (II)	28.900.079	27.708.609	0,375	30.056.080	27.709.118	0,360	31.258.328	27.708.827	0,346
Resultado Primário (III) = (I - II)	-310.350	-297.555	-0,004	-322.764	-297.561	-0,004	-335.675	-297.558	-0,004
Resultado Nominal	-54.100	-51.870	-0,001	-56.264	-51.871	-0,001	-58.515	-51.870	-0,001
Dívida Pública Consolidada	2.100.895	2.014.281	0,027	2.184.931	2.014.318	0,026	2.272.328	2.014.297	0,025
Dívida Consolidada Líquida	-888.597	-851.963	-0,012	-924.141	-851.978	-0,011	-961.107	-851.969	-0,011

Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000

VARIÁVEIS	2019	2020	2021
PIB Real (Crescimento % anual)	3,00	3,00	3,00
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	6,80	6,60	6,40
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	3,30	3,40	3,56
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,30	4,00	4,00
Projeção do PIB - R\$ milhares	7.707.000.000,00	8.351.000.000,00	9.048.000.000,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 11 de abril de 2018 as 09:31:15


FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
 PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2019

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2017 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2017 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	27.255.501	0,414	21.995.804	0,334	-5.259.697	(19,30)
Receitas Primárias (I)	26.241.292	0,398	21.798.409	0,331	-4.442.883	(16,93)
Despesa Total	27.255.501	0,414	21.862.212	0,332	-5.393.289	(19,79)
Despesas Primárias (II)	26.819.501	0,407	21.457.165	0,326	-5.362.336	(20,11)
Resultado Primário (III) = (I - II)	-578.209	-0,009	341.244	0,005	919.453	(159,02)
Resultado Nominal	-955.726	-0,014	-955.726	-0,014	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	1.942.396	0,030	1.942.396	0,030	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-821.558	-0,012	-821.558	-0,012	0	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2017	6.592.000.000,00
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2017	6.592.000.000,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 11 de abril de 2018 as 09:36:21

FRANCISCO NENIVALDO DE
SOUSA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2019

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
Receita Total	24.445.697	27.255.501	11,49	29.330.479	7,61	29.330.479	0,00	30.503.696	4,00	31.723.848	4,00	
Receitas Primárias (I)	23.030.319	26.241.292	13,94	28.589.729	8,95	28.589.729	0,00	29.733.316	4,00	30.922.653	4,00	
Despesa Total	24.445.697	27.255.501	11,49	29.330.479	7,61	29.330.479	0,00	30.503.696	4,00	31.723.848	4,00	
Despesas Primárias (II)	24.069.697	26.819.501	11,42	28.900.079	7,76	28.900.079	0,00	30.056.080	4,00	31.258.328	4,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.039.378	-578.209	(44,37)	-310.350	(46,33)	-310.350	0,00	-322.764	4,00	-335.675	4,00	
Resultado Nominal	-1.874.650	-955.726	(49,02)	-52.019	(94,56)	-54.100	4,00	-56.264	4,00	-58.515	4,00	
Dívida Pública Consolidada	2.245.424	1.942.396	(13,50)	2.020.091	4,00	2.100.895	4,00	2.184.931	4,00	2.272.328	4,00	
Dívida Consolidada Líquida	-34.435	-821.558	285,83	-854.420	4,00	-888.597	4,00	-924.141	4,00	-961.107	4,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
Receita Total	22.996.893	24.918.176	8,35	29.330.479	17,71	28.121.265	(4,12)	28.121.781	0,00	28.121.486	0,00	
Receitas Primárias (I)	21.665.399	23.990.942	10,73	28.589.729	19,17	27.411.054	(4,12)	27.411.557	0,00	27.411.269	0,00	
Despesa Total	22.996.893	24.918.176	8,35	29.330.479	17,71	28.121.265	(4,12)	28.121.781	0,00	28.121.486	0,00	
Despesas Primárias (II)	22.643.177	24.519.566	8,29	28.900.079	17,87	27.708.609	(4,12)	27.709.118	0,00	27.708.827	0,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-977.778	-528.624	(45,94)	-310.350	(41,29)	-297.555	(4,12)	-297.561	0,00	-297.558	0,00	
Resultado Nominal	-1.763.546	-873.767	(50,45)	-52.019	(94,05)	-51.870	(0,29)	-51.871	0,00	-51.870	0,00	
Dívida Pública Consolidada	2.112.347	1.775.823	(15,93)	2.020.091	13,76	2.014.281	(0,29)	2.014.318	0,00	2.014.297	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	-32.394	-751.104	218,64	-854.420	13,76	-851.963	(0,29)	-851.978	0,00	-851.969	0,00	

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
2016	2017	2018	2019	2020	2021	
6,30	2,90	3,50	4,30	4,00	4,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 11 de abril de 2018 as 09:36:59


FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
 PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2019

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio / Capital	14.443.109	0,00	6.692.307	100,00	0	0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado		0,00		0,00		0,00
TOTAL	14.443.109	0	6.692.307	100	0	0

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulado		0,00		0,00		0,00
TOTAL	0	0	0	0	0	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 11 de abril de 2018 as 09:37:31


 FRANCISCO NENIVALDO DE
 SOUSA
 PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício: 2019

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

RS 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (d)	2015
Receitas de Capital	8.000	0	0
Alienação de Bens	8.000	0	0
Alienação de Bens Móveis	8.000	0	0
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Outros Bens Móveis	8.000	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis			
TOTAL	8.000	0	0
DESPESAS REALIZADAS	2017 (b)	2016 (e)	2015
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	29.000	0	0
Investimentos	29.000	0	0
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
Despesas Correntes do RPPS			
TOTAL	29.000	0	0
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
	-21.000	0	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 11 de abril de 2018, as 09:37:54


FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
 PREFEITO


Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

Exercício: 2019

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2015	2016	2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2015	2016	2017
--------------------------	------	------	------

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)

Reserva do RPPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)			
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS			

FONTE:

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 11 de abril de 2018 as 09:38:19

 FRANCISCO NENIVALDO DE
 SOUSA
 PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Exercício: 2019

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
		NADA A REGISTRAR		

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 11 de abril de 2018 as 09:38:40

FRANCISCO NENIVALDO DE
SOUSA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2019

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ milhares

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	

NADA A REGISTRAR

TOTAL					
-------	--	--	--	--	--

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 11 de abril de 2018 as 09:39:09

FRANCISCO NENIVALDO DE
SOUSA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2019

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2019
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	0
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV)	0

NADA A REGISTRAR

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 11 de abril de 2018 as 09:39:57

FRANCISCO NENIVALDO DE
SOUSA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
01.000	CÂMARA MUNICIPAL				43.000	0,15
01	031	1001	1001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CÂMARA		15.000	0,05
			Objetivo: Pagar despesas com construção, ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal.			
000001	4490.51	99	000 Obras e Instalações	Fiscal	15.000	0,00
01	031	1001	1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL		20.000	0,07
			Objetivo: Adquirir veículo para a Câmara Municipal.			
000002	4490.52	99	000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.000	0,00
01	031	1001	1003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA		8.000	0,03
			Objetivo: Atender despesas com a compra de equipamentos para o bom desempenho dos trabalhos da Câmara.			
000003	4490.52	99	000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	8.000	0,00



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária	%
02.000	SECRETARIA - GABINETE DO PREFEITO			50.700	0,17
04 122 1002 1004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE			40.000	0,14
	Objetivo: Comprar veículo para atender ao gabinete do prefeito				
000012	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	40.000 0,00
04 122 1002 1005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE DO PREFEITO			4.000	0,01
	Objetivo: Adquirir equipamentos para o bom desempenho dos trabalhos do órgão.				
000013	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	4.000 0,00
04 122 1002 2082	Divulgação das Atividades e Atos Administrativos			1.200	0,00
	Objetivo: Divulgar os atos da Administração Pública Municipal				
000406	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.200 0,00
04 122 1002 2084	PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS (FESTAS JUNINAS, FESTAS RELIGIOSAS E OUTR			2.000	0,01
	Objetivo: PROMOVER A REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS NO MUNICÍPIO DE IBIARA.				
000416	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.000 0,00
04 122 1002 2085	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR			1.500	0,01
	Objetivo: MANTER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR				
000471	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.500 0,00
04 122 1002 2086	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			2.000	0,01
	Objetivo: MANTER OS SERVIÇOS JURÍDICO DO MUNICÍPIO				
000480	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.000 0,00



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Exercício: 2019	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Dotação Orçamentária	%
03.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				11.000	0,04
04	122	1003	1006 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		8.000	0,03
			Objetivo: Atender despesas com a compra de equipamentos para a Sec. de Administração.			
	000026	4490.52	99 000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	8.000	0,00
04	122	1003	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		3.000	0,01
			Objetivo: Atender as despesas realizadas pela Secretaria de Administração			
	000423	4490.52	99 000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.000	0,00



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					
04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			307.000	1,04
28 841 1004 0001	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA JUNTO AO INSS			250.000	0,84
	Objetivo: Pagar contribuição de refinanciamento da dívida junto ao INSS				
000038 4690.71 99 000	Principal da Dívida Contratual Resgatado		Fiscal	250.000	0,00
28 841 1004 0002	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA JUNTO AO FGTS			26.000	0,09
	Objetivo: Pagamento mensal da contribuição de refinanciamento da dívida junto ao FGTS.				
000039 4690.71 99 000	Principal da Dívida Contratual Resgatado		Fiscal	26.000	0,00
28 841 1004 0003	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA JUNTO À ENERGISA			4.000	0,01
	Objetivo: Pagar contribuição de refinanciamento da dívida junto a ENERGISA				
000040 4690.71 99 000	Principal da Dívida Contratual Resgatado		Fiscal	4.000	0,00
28 841 1004 0004	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA JUNTO A CAGEPA			12.000	0,04
	Objetivo: Pagar parcelas de refinanciamento de dívida junto a CAGEPA				
000041 4690.71 99 000	Principal da Dívida Contratual Resgatado		Fiscal	12.000	0,00
04 123 1006 2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			15.000	0,05
	Objetivo: Atender as atividades da SECFAZ, bem como, custear os encargos com despesas de pessoal, inerentes ao servidor municipal.				
000796 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	10.000	0,00
000435 4690.71 99 000	Principal da Dívida Contratual Resgatado		Fiscal	5.000	0,00



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Dotação Orçamentária	%
05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				2.936.000	9,92
15	451	1007	1008 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA		166.500	0,56
			Objetivo: Construção e recuperação de pavimentação urbana e drenagem.			
	000058	4490.51	99 000 Obras e Instalações	Fiscal	15.000	0,00
	000793	4490.51	99 052 Obras e Instalações	Fiscal	150.000	0,00
	000451	4490.93	99 052 Indenizações e Restituições	Fiscal	1.500	0,00
14	451	1007	1009 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CANTEIROS E C		70.000	0,24
			Objetivo: ATENDER DESPESAS C/ CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CANTEIROS E CALÇADÕES NO MUNICÍPIO DE IBIARA			
	000060	4490.51	99 000 Obras e Instalações	Fiscal	40.000	0,00
	000779	4490.51	99 055 Obras e Instalações	Fiscal	30.000	0,00
15	451	1007	1010 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIO PÚBLICO		55.600	0,19
			Objetivo: Construir, Ampliar e reformar cemitérios públicos municipais.			
	000061	4490.51	99 000 Obras e Instalações	Fiscal	15.600	0,00
	000740	4490.51	99 055 Obras e Instalações	Fiscal	40.000	0,00
15	451	1007	1011 CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DE MERCADO PÚBLICO		64.000	0,22
			Objetivo: Atender despesas com construção, ampliação e reforma de Mercado Público Municipal.			
	000062	4490.51	99 000 Obras e Instalações	Fiscal	14.000	0,00
	000741	4490.51	99 055 Obras e Instalações	Fiscal	50.000	0,00
15	451	1007	1012 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		15.000	0,05
			Objetivo: Adquirir e desapropriar imóvel de interesse público.			
	000063	4490.61	99 000 Aquisição de Imóveis	Fiscal	15.000	0,00
15	451	1007	1013 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO		20.000	0,07
			Objetivo: Atender despesas com construção, ampliação e reforma de prédios públicos.			
	000064	4490.51	99 000 Obras e Instalações	Fiscal	20.000	0,00
15	452	1007	1014 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ A SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS		5.000	0,02
			Objetivo: Adquirir equipamentos para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos			
	000065	4490.52	99 000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.000	0,00
15	452	1007	1016 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES		505.700	1,71
			Objetivo: Construir casas para indivíduos de baixa renda.			
	000066	4490.51	99 000 Obras e Instalações	Fiscal	4.200	0,00
	000067	4490.51	99 052 Obras e Instalações	Fiscal	500.000	0,00
	000452	4490.93	99 052 Indenizações e Restituições	Fiscal	1.500	0,00
17	512	1007	1017 CONSTRUÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS E EQUIPAMENTOS		306.000	1,03
			Objetivo: Pagar despesas com a expansão do sistema de abastecimento d'água			
	000068	4490.51	99 000 Obras e Instalações	Fiscal	5.000	0,00
	000744	4490.51	99 052 Obras e Instalações	Fiscal	300.000	0,00
	000751	4490.93	99 052 Indenizações e Restituições	Fiscal	1.000	0,00
25	752	1007	1018 EXPANSÃO DA REDE ELÉTRICA DO MUNICÍPIO		20.000	0,07
			Objetivo: Atender despesas com a expansão da rede elétrica do município, universalizando o uso da energia elétrica			
	000070	4490.51	99 000 Obras e Instalações	Fiscal	20.000	0,00



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação Orçamentária	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					%
05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			2.936.000	9,92
17 512 1007 1040	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE REDE DE ESGOTOS			428.500	1,45
	Objetivo: Pagar despesas com a construção e recuperação de rede de esgotos e galerias, no município.				
000071	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	7.000 0,00
000072	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Fiscal	420.000 0,00
000454	4490.93	99 052	Indenizações e Restituições	Fiscal	1.500 0,00
17 511 1007 1041	CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS NA Z. RURAL			212.100	0,72
	Objetivo: Pagar despesa com a construção de módulos sanitários em residências de pessoas de baixa renda.				
000073	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	2.100 0,00
000074	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Fiscal	210.000 0,00
18 541 1007 1043	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO			257.000	0,87
	Objetivo: Atender despesas c/ a construção de espaço para depósito de resíduos sólidos, gerados pela atividade humana.				
000077	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	6.000 0,00
000078	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Fiscal	250.000 0,00
000458	4490.93	99 052	Indenizações e Restituições	Fiscal	1.000 0,00
17 511 1014 1045	IMPLANTAÇÃO DO SIST. DE ABASTEC. D'ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS			250.000	0,84
	Objetivo: Atender despesas com a implantação de Sistema de Abastecimento D'água em comunidades da zona rural				
000079	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	30.000 0,00
000080	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Fiscal	220.000 0,00
15 452 1007 1061	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			250.000	0,84
	Objetivo: EFETUAR PAVIMENTAÇÃO, MELHORANDO O BEM ESTAR DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE IBIARA				
000439	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Fiscal	250.000 0,00
15 785 1007 1062	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS			200.000	0,68
	Objetivo: IMPLEMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.				
000438	4490.52	99 052	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	200.000 0,00
17 512 1007 1077	CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS NA Z. URBANA			104.500	0,35
	Objetivo: Atender despesas com construção de módulos sanitários em comunidades da zona urbana				
000733	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	3.000 0,00
000734	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Fiscal	100.000 0,00
000735	4490.93	99 052	Indenizações e Restituições	Fiscal	1.500 0,00
15 452 1007 2011	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			2.500	0,01
	Objetivo: Dar suporte ao desenvolvimento das atividades da SEOSU, bem como, custear despesas da folha deservidor municipal.				
000450	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.500 0,00
18 541 1013 2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA			3.600	0,01
	Objetivo: Custear despesas com serviços de limpeza pública no município.				
000462	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.600 0,00



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			3.307.273	11,17
28 847 1004 0007	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA EDUCAÇÃO JUNTO AO INSS - MDE			86.300	0,29
	Objetivo: Pagar mensalmente a contribuição por contrato de refinanciamento da dívida da Educação junto ao INSS.				
000092 4690.71 99 001	Principal da Dívida Contratual Resgatado		Fiscal	86.300	0,00
12 361 1010 1019	Construção, Ampliação e Reconstrução de Unidades Escolares e Aquisição de Equipamentos			453.000	1,53
	Objetivo: Atender despesas c/ construção de escolas para atender a demanda do Ensino Fundamental, no município.				
000093 4490.51 99 001	Obras e Instalações		Fiscal	49.000	0,00
000670 4490.51 99 019	Obras e Instalações		Fiscal	16.000	0,00
000094 4490.51 99 050	Obras e Instalações		Fiscal	315.000	0,00
000673 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	20.000	0,00
000674 4490.52 99 019	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	1.000	0,00
000675 4490.52 99 050	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	50.000	0,00
000464 4490.93 99 050	Indenizações e Restituições		Fiscal	2.000	0,00
12 361 1010 1020	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL			104.000	0,35
	Objetivo: Atender despesas com ampliação e reforma de escolas municipais, do Ensino Fundamental.				
000095 4490.51 99 001	Obras e Instalações		Fiscal	104.000	0,00
12 361 1010 1021	IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DIGITAL			54.000	0,18
	Objetivo: Atender despesas com implantação de Centro Digital, promovendo o acesso a tecnologia digital.				
000096 4490.51 99 001	Obras e Instalações		Fiscal	31.500	0,00
000097 4490.52 99 050	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	21.000	0,00
000465 4490.93 99 050	Indenizações e Restituições		Fiscal	1.500	0,00
12 361 1010 1022	CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DA SEC. DE EDUCAÇÃO			31.000	0,10
	Objetivo: Atender despesas com construção, ampliação e reforma do prédio da Secretaria Municipal de Educação.				
000098 4490.51 99 001	Obras e Instalações		Fiscal	31.000	0,00
12 361 1010 1023	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PARA A EDUCAÇÃO - MDE			43.000	0,15
	Objetivo: Adquirir e desapropriar imóvel de interesse público da Educação do Município.				
000099 4490.61 99 001	Aquisição de Imóveis		Fiscal	43.000	0,00
12 361 1010 1024	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENS. FUNDAMENTAL			61.300	0,21
	Objetivo: Comprar equipamentos para os diversos setores da Educação Municipal				
000100 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	7.300	0,00
000101 4490.52 99 050	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	52.500	0,00
000497 4490.93 99 050	Indenizações e Restituições		Fiscal	1.500	0,00
12 361 1010 1025	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO / EQUIPAMENTOS PARA A SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO			300.000	1,01
	Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO / EQUIPAMENTOS PARA A SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO				
000102 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	50.000	0,00
000784 4490.52 99 050	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	100.000	0,00
000056 4490.52 99 053	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	150.000	0,00
12 782 1009 1026	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR			220.500	0,74
	Objetivo: Comprar ônibus para transportar alunos da rede municipal de ensino, residentes na zona rural.				
000103 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	10.500	0,00
000104 4490.52 99 050	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	210.000	0,00



Prefeitura Municipal de Ibiara
 Secretaria Municipal da Fazenda
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Dotação Orçamentária	%
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				3.307.273	11,17
12	365	1010	1027 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL		385.310	1,30
			Objetivo: Atender despesas com a construção de escolas para atender a demanda de Educação Infantil do município			
	000105	4490.51	99 001 Obras e Instalações	Fiscal	17.810	0,00
	000106	4490.51	99 050 Obras e Instalações	Fiscal	367.500	0,00
12	365	1010	1028 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL		150.000	0,51
			Objetivo: Atender despesas com a ampliação e reforma das escolas municipais de Educação Infantil.			
	000107	4490.51	99 001 Obras e Instalações	Fiscal	50.000	0,00
	000782	4490.51	99 050 Obras e Instalações	Fiscal	100.000	0,00
12	365	1010	1029 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL		34.593	0,12
			Objetivo: Comprar equipamentos para suprir as necessidades da educação infantil do município.			
	000108	4490.52	99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.093	0,00
	000109	4490.52	99 050 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	31.500	0,00
	000498	4490.93	99 050 Indenizações e Restituições	Fiscal	1.000	0,00
12	361	1010	1060 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA EM ESCOLAS		553.000	1,87
			Objetivo: Construir quadras de esporte em escolas do município.			
	000110	4490.51	99 001 Obras e Instalações	Fiscal	28.000	0,00
	000111	4490.51	99 050 Obras e Instalações	Fiscal	525.000	0,00
12	365	1010	1070 Construção/Reforma/Ampliação de Creche e Aquisição de Equipamentos		345.000	1,17
			Objetivo: Construir, ampliar, reformar e adequar Creches e adquirir equipamentos para um melhor atendimento das crianças do Município de Ibiara.			
	000679	4490.51	99 000 Obras e Instalações	Fiscal	30.000	0,00
	000677	4490.51	99 050 Obras e Instalações	Fiscal	250.000	0,00
	000680	4490.52	99 000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	15.000	0,00
	000678	4490.52	99 050 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	50.000	0,00
12	361	1010	1071 PACTO PELA EDUCAÇÃO - ESTADO		245.000	0,83
			Objetivo: Promover ações de desenvolvimento da educação no município.			
	000688	4490.51	99 053 Obras e Instalações	Fiscal	245.000	0,00
12	368	1010	2019 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE		2.000	0,01
			Objetivo: Manter ações e projetos da Educação Básica			
	000849	4490.52	99 015 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.000	0,00
12	361	1010	2025 MANUT. DE OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB ENS. FUNDAMENTAL- 40%		4.000	0,01
			Objetivo: Atender outras despesas com manutenção do FUNDEB, do Ensino Fundamental, inclusive com pessoal de apoio em efetivo exercício de suas funções.			
	000563	4490.52	99 019 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	4.000	0,00
12	361	1010	2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE		62.000	0,21
			Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental, inclusive com servidores vinculados e em efetivo exercício.			
	000147	4490.52	99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	62.000	0,00



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação Orçamentária	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					%
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			3.307.273	11,17
12 365 1010 2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE			68.250	0,23
	Objetivo: Manter as atividades de Educação Infantil, inclusive com pessoal de apoio, em efetivo exercício de suas funções.				
000170 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	68.250	0,00
12 365 1010 2088	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - OUTRAS DESPESAS - FUNDEB 40%			3.000	0,01
	Objetivo: DESENVOLVER O ENSINO INFANTIL NO MUNICIPIO				
000573 4490.52 99 019	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	3.000	0,00
12 365 1010 2098	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Recursos salario Educação			2.000	0,01
	Objetivo: Manter a Educação Infantil - Recursos salario Educação				
000864 4490.52 99 015	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	2.000	0,00
12 361 1010 2101	Climatização para as Escolas – Convenio Governo do Estado			100.020	0,34
	Objetivo: Climatização para as escolas municipais Ceci Badu de Sousa, Alice Leite e Escola Renato Pinheiro Ramalho no município de Ibiara- PB, pleiteadas em convenio com o Governo do Estado da Paraíba				
010923 4490.52 99 053	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	100.020	0,00



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						
07.000	SACRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				2.045.500	6,91
10 301 1011 1032	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA / UNIDADE MÓVEL DE SAUDE				305.000	1,03
	Objetivo: Adquirir transporte para o atendimento dos usuários da saúde, em situação de urgência e emergência					
000843	4490.51 99 054	Obras e Instalações	Seguridade	50.000	0,00	
000190	4490.52 99 002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.000	0,00	
000589	4490.52 99 051	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	250.000	0,00	
10 301 1007 1037	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SAÚDE.				20.000	0,07
	Objetivo: Adquirir e desapropriar imóvel de interesse público para a saúde					
000197	4490.61 99 002	Aquisição de Imóveis	Seguridade	20.000	0,00	
10 301 1011 1038	CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DA SEC. MUNUC. DE SAÚDE - FUS				14.000	0,05
	Objetivo: Pagar despesas de construção, ampliação e reforma do prédio da Sec. Municipal de Saúde.					
000198	4490.51 99 002	Obras e Instalações	Seguridade	14.000	0,00	
10 305 1007 1039	CONSTRUÇÃO E/OU RECONSTRUÇÃO EM MELHORIA DE UNIDADES HABITACION.				195.000	0,66
	Objetivo: Pagar despesas com a construção e/ou reconstrução com melhoria de UNIDADES HABITACIONAIS.					
000199	4490.51 99 002	Obras e Instalações	Seguridade	7.000	0,00	
000200	4490.51 99 051	Obras e Instalações	Seguridade	187.000	0,00	
000753	4490.93 99 051	Indenizações e Restituições	Seguridade	1.000	0,00	
10 511 1011 1063	IMPLANTAÇÃO DE MELHORAIS SANITÁRIAS DOMICILIARES				415.500	1,40
	Objetivo: Proporcionar melhoria sanitária nas residências que tem serviços inadequados de saneamento básico prevenindo a proliferação de doenças infecto-contagiosas indicadores da baixa qualidade de vida da população.					
000520	4490.51 99 000	Obras e Instalações	Seguridade	14.000	0,00	
000519	4490.51 99 051	Obras e Instalações	Seguridade	400.000	0,00	
000524	4490.93 99 051	Indenizações e Restituições	Seguridade	1.500	0,00	
10 511 1011 1064	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA				415.500	1,40
	Objetivo: Proporcionar melhoria sanitária nas residências que tem serviços inadequados de saneamento básico, prevenindo a proliferação de doenças infecto-contagiosas indicadores da baixa qualidade de vida da população.					
000522	4490.51 99 000	Obras e Instalações	Seguridade	14.000	0,00	
000521	4490.51 99 051	Obras e Instalações	Seguridade	400.000	0,00	
000523	4490.93 99 051	Indenizações e Restituições	Seguridade	1.500	0,00	
10 304 1011 1066	Implantação de Sistema de Resíduos Sólidos				677.000	2,29
	Objetivo: Construir aterro sanitário para destinação final adequada de resíduos sólidos urbanos, visando minimizar o impacto ao meio ambiente e eliminação dos lixões, inserção social de catadores, visando sobre tudo a eficiência na coleta de lixo e seu adequado destino final.					
000657	4490.51 99 000	Obras e Instalações	Seguridade	20.000	0,00	
000655	4490.51 99 051	Obras e Instalações	Seguridade	654.000	0,00	
000654	4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.500	0,00	
000656	4490.92 99 051	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	1.500	0,00	
10 301 1011 2080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				3.500	0,01
	Objetivo: Nanter as atividades da Secretaria de Saúde, bem como, custear os encargos com despesas de pessoal em efetivo exercício de suas funções.					
000296	4490.52 99 002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.500	0,00	



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			1.711.450	5,78
28 301 1004 0008	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA SAÚDE JUNTO AO INSS - FUS			10.000	0,03
Objetivo: Pagar mensalmente contribuição por contrato de refinanciamento da dívida da Saúde junto ao INSS.					
000186 4690.71 99 002	Principal da Dívida Contratual Resgatado		Seguridade	10.000	0,00
10 301 1011 1030	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES BÁSICA			1.282.000	4,33
Objetivo: Atender despesas para melhoraento da saúde pública municipal					
000187 4490.51 99 002	Obras e Instalações		Seguridade	11.000	0,00
000188 4490.51 99 051	Obras e Instalações		Seguridade	1.006.000	0,00
000841 4490.51 99 054	Obras e Instalações		Seguridade	200.000	0,00
000883 4490.52 99 002	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	15.000	0,00
000844 4490.52 99 054	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	50.000	0,00
10 301 1011 1033	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SAÚDE - SUS			52.500	0,18
Objetivo: Adquirir veículo para atender ao deslocamento de equipes de saúde, quando em serviço					
000192 4490.52 99 014	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	52.500	0,00
10 301 1011 1034	IMPLANTAÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE - SUS			60.000	0,20
Objetivo: Atender despesas com construção de Polos de Academia de Saúde no município.					
000193 4490.51 99 014	Obras e Instalações		Seguridade	60.000	0,00
10 301 1011 1035	AQUIS. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSP. E ODONTOLÓGICOS - SUS			126.000	0,43
Objetivo: Adquirir equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos para as unidades de saúde					
000195 4490.52 99 014	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	126.000	0,00
10 301 1011 1036	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE - FUS			5.000	0,02
Objetivo: Atender despesas com a compra de equipamentos para o bom desempenho dos serviços de saúde domunicípio					
000196 4490.52 99 002	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	5.000	0,00
10 302 1011 1057	CONSTRUÇÃO DA BASE DO SAMU - SUS			85.000	0,29
Objetivo: Construir prédio para abrigar os serviços do SAMU.					
000201 4490.51 99 002	Obras e Instalações		Seguridade	5.000	0,00
000202 4490.51 99 014	Obras e Instalações		Seguridade	80.000	0,00
10 302 1011 1058	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO NASF - SUS			25.000	0,08
Objetivo: Construir prédio para sediar os trabalhos do NASF					
000203 4490.51 99 002	Obras e Instalações		Seguridade	15.000	0,00
000886 4490.61 99 000	Aquisição de Imóveis		Fiscal	10.000	0,00
10 301 1011 2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS			3.500	0,01
Objetivo: Nanter as atividades dFundo Municipal de Saúde, bem como, custear os encargos com despesas de pessoal em efetivo exercício de suas funções.					
000528 4490.52 99 002	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	3.500	0,00
10 301 1011 2032	MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO - SUS (BLATB)			10.000	0,03
Objetivo: Custear ações de Atenção Básica de Saúde.					
000576 4490.52 99 014	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	10.000	0,00



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			1.711.450	5,78
10 301 1011 2039	PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE (RAB-PMAQ-SM) - SUS			24.500	0,08
	Objetivo: Manter ações para o acesso e melhoria da qualidade de atenção básica, universalizando o padrão de qualidade, igual ao nacional.				
000542	4490.52 99 014 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	24.500	0,00
10 302 1011 2042	TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC -SUS			1.450	0,00
	Objetivo: Custear ações de média e alta complexidade, em conformidade com o publicado na Programação Pactuada e Integrada (PPI).				
000546	4490.52 99 014 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	1.450	0,00
10 302 1011 2044	MANUTENÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - FUS			5.000	0,02
	Objetivo: Manter atividades de Laboratório de Análises Clínicas, do município.				
000244	4490.52 99 002 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	5.000	0,00
10 302 1011 2045	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MÉDICA HOSPITALAR DE IBIARA - FUS			5.000	0,02
	Objetivo: Atender atividades da FMHI.				
000251	4490.52 99 002 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	5.000	0,00
10 304 1011 2046	AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVISA - SUS			2.000	0,01
	Objetivo: Manter ações de vigilância sanitária.				
000894	4490.52 99 014 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	2.000	0,00
10 305 1011 2047	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE - PFVPS - SUS			2.000	0,01
	Objetivo: Manter ações de prevenção, controle de doenças, campanhas de vacinação, monitoramento do aedesegypti e outros				
000896	4490.52 99 014 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	2.000	0,00
10 301 1011 2048	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS			5.000	0,02
	Objetivo: Manter outros programas do SUS, que não estão relacionados				
000898	4490.52 99 014 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	5.000	0,00
10 302 1011 2070	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS - FUS			4.000	0,01
	Objetivo: Custear despesas excedentes, realizadas pelos programas de Média e Alta Complexidade do SUS, com recursos próprios.				
000274	4490.52 99 002 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	4.000	0,00
10 301 1011 2074	COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS SUS COM FUS			3.500	0,01
	Objetivo: : Pagar despesas excedentes, realizadas pelos programas do SUS com recursos financeiros do FUS.				
000591	4490.52 99 002 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	3.500	0,00



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							
08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA					192.300	0,65
14 422 1012 1065	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDA/					20.000	0,07
	Objetivo: PROMOVER O DESENVOLVIMNTO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIÍPIO DE IBIARA						
000649 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	20.000	0,00	
14 422 1012 1074	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOC					130.000	0,44
	Objetivo: Desenvolver atividades sócio educativas junto a população no Município de ibiara						
000707 4490.51 99 000	Obras e Instalações			Seguridade	10.000	0,00	
000708 4490.51 99 052	Obras e Instalações			Seguridade	100.000	0,00	
000906 4590.61 99 000	Aquisição de Imóveis			Fiscal	20.000	0,00	
14 422 1012 1075	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA					20.000	0,07
	Objetivo: PROMOVER AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE IBIARA						
000710 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	20.000	0,00	
14 422 1012 2050	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					2.100	0,01
	Objetivo: Custear despesas com atividades do Conselho Tutelar, bem como, de cursos de capacitação dos conselheiros para melhor desempenho de suas funções.						
000314 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	2.100	0,00	
08 244 1012 2081	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA					19.000	0,06
	Objetivo: Custear as despesas realizadas pela Sec. Municipal de Ação social e Cidadania, bem como, pagar despesas de pessoal e em efetivo exercício de suas funções.						
000353 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	19.000	0,00	
14 422 1012 2096	Apoio a Agricultura Familiar (Compra Direta)					1.200	0,00
	Objetivo: Promover as ações para desenvolvimento da agricultura familiar no município de IBIARA.						
000705 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	1.200	0,00	



Prefeitura Municipal de Ibiara
 Secretaria Municipal da Fazenda
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação Orçamentária	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					%
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DO MUNIC. DE IBIARA			73.000	0,25
08 244 1012 1056	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SO			33.000	0,11
	Objetivo: Construir/equipar o CRAS e o Centro Público de Convivência, adquirindo os equipamentos necessários à execução dos serviços, qualificando a oferta através de equipamentos sociais acessíveis e com padrão apropriado para as atividades a serem desenvolvidas.				
000299 4490.51 99 000	Obras e Instalações		Seguridade	25.000	0,00
000300 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	7.000	0,00
000813 4490.93 99 052	Indenizações e Restituições		Seguridade	1.000	0,00
08 244 1012 2049	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS			10.500	0,04
	Objetivo: Viabilizar recursos e meios para o funcionamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS através da aquisição de material permanente, bem como outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações e da manutenção do CRAS, Núcleo do SCFV, entre outros.				
000308 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	10.500	0,00
08 244 1012 2053	Manutenção de Serviços e Programas da PSB e PSE do SUAS			2.500	0,01
	Objetivo: Promover a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social				
000821 4490.52 99 029	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	2.500	0,00
08 244 1012 2054	Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - BL GBF			5.000	0,02
	Objetivo: Promover as ações relacionadas à gestão do Programa Bolsa Família, acompanhamento das condicionalidades do programa, bem como desenvolver projetos complementares com as famílias beneficiárias.				
000326 4490.52 99 029	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	5.000	0,00
08 244 1012 2056	Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica / PAIF-CRAS/SCFV/BL PSB			6.000	0,02
	Objetivo: Promover a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, executando o trabalho social com famílias no âmbito do PAIF; executando os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos de acordo com a Tipificação, conforme protocolo de gestão integrada entre serviços e benefícios; consolidando a Política de Assistência Social no município, no âmbito da Proteção Social Básica, desenvolvendo ações previstas na mesma e asseguradas pela NOB/SUAS.				
000817 4490.52 99 029	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	6.000	0,00
08 244 1012 2090	Co-Financiamento Estadual para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL FMAS /BL B/			5.000	0,02
	Objetivo: Viabilizar recursos e meios para o funcionamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS através da aquisição de materiais e insumos necessários ao desenvolvimento das ações e da manutenção do FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DO MUNIC. DE IBIARA.				
000633 4490.52 99 055	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	5.000	0,00
08 244 1012 2097	Programa Primeira Infância no SUAS			3.000	0,01
	Objetivo: Manter o programa Criança Feliz				
000770 4490.52 99 029	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	3.000	0,00
08 244 1012 2100	Contrapartida da Estruturação da Rede de Serviços socioassistenciais da PSB			8.000	0,03
	Objetivo: Promover a obrigação legal conforme convênio firmado com o MDS através do FNAS.				
000815 4490.51 99 000	Obras e Instalações		Seguridade	8.000	0,00



Prefeitura Municipal de Ibiara
 Secretaria Municipal da Fazenda
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcinal Programática			Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			3.210.100	10,84
18 544 1014 1046	Const., Reconst.e Ampliação de Açudes, Barreiros e Barragens			2.014.500	6,80
	Objetivo: Promover a segurança hídrica do município para atender a necessidade de ampliação de armazenamento d'água.				
000354	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	13.000 0,00
000355	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Fiscal	2.000.000 0,00
000612	4490.93	99 052	Indenizações e Restituições	Fiscal	1.500 0,00
18 544 1014 1047	CONSTRUÇÃO E RECUP. DE POÇOS, CISTERNAS E T. DE PEDRA			159.600	0,54
	Objetivo: Atender despesas com a construção e recuperação de poços, cisternas e tanques de pedra, no município.				
000356	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	8.100 0,00
000357	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Fiscal	150.000 0,00
000613	4490.93	99 052	Indenizações e Restituições	Fiscal	1.500 0,00
18 304 1007 1048	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE MATADOURO PÚBLICO			196.500	0,66
	Objetivo: Pagar despesas com construção, ampliação e recuperação de Matadouro Público Municipal.				
000358	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	15.000 0,00
000359	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Fiscal	180.000 0,00
000614	4490.93	99 052	Indenizações e Restituições	Fiscal	1.500 0,00
20 606 1014 1049	CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIO			33.000	0,11
	Objetivo: Construir um espaço para os produtores rurais possa expor e comercializar os seus produtos				
000360	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	33.000 0,00
20 606 1014 1051	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ A SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA			12.000	0,04
	Objetivo: Pagar despesas com compra de equipamentos para o bom desempenho dos trabalhos da Sec. Municipal de Agricultura.				
000361	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	12.000 0,00
26 782 1007 1052	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADSA VICINAIS			23.000	0,08
	Objetivo: Pagar despesas com a construção e recuperação de estradas vicinais do município.				
000362	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	23.000 0,00
26 782 1007 1053	Construção de Pontes, Passagens Molhadas e Mata-burros			273.500	0,92
	Objetivo: Atender despesas com a Construção de Pontes, Passagens Molhadas e Mata-burros no município.				
000363	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	11.000 0,00
000364	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Fiscal	262.500 0,00
20 606 1014 1067	IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS			95.000	0,32
	Objetivo: PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES COMUNITARIAS LOCAIS.				
000660	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	15.000 0,00
000659	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Fiscal	50.000 0,00
000662	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.000 0,00
000661	4490.52	99 052	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	25.000 0,00
20 606 1001 1068	Aquisição de Tratores e/ou Retroescavadeira e Implementos Agrícolas			300.000	1,01
	Objetivo: Adquirir implementos agrícolas em apoio ao produtor rural, visando o desenvolvimento economico do município				
000664	4490.52	99 052	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	300.000 0,00



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática			Exercício: 2019		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Dotação Orçamentária	%	
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			3.210.100	10,84
20 605 1014 1069	AQUISIÇÃO DE CARRO PIPA PARA O MUNICÍPIO DE IBIARA			100.000	0,34
	Objetivo: PROMOVER A SEGURANÇA COM O ABASTECIMENTO DE AGUA DO MUNICIPIO				
000668 4490.52 99 052	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	100.000	0,00	
20 606 1014 2060	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			3.000	0,01
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Agricultura, bem como, custear os encargos com despesa de pessoal, inerente ao servidor.				
000619 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.000	0,00	



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							
10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					994.600	3,36
13	392	1015	1054 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DE CULTURA E TURISMO		8.400	0,03	
Objetivo: Atender despesas com a compra de equipamentos para o bom desempenho dos trabalhos do órgão.							
000377	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	8.400	0,00	
27	812	1016	1055 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS		265.500	0,90	
Objetivo: Atender despesas c/ a construção e recuperação de quadras poliesportivas, ginásios e campo de futebol.							
000378	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	14.000	0,00	
000379	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Fiscal	250.000	0,00	
000624	4490.93	99 000	Indenizações e Restituições	Fiscal	1.500	0,00	
13	392	1015	1059 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS		371.200	1,25	
Objetivo: Construir praça para a realização de eventos culturais e festivos do município							
000380	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	20.000	0,00	
000381	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Fiscal	350.000	0,00	
000625	4490.93	99 000	Indenizações e Restituições	Fiscal	1.200	0,00	
13	392	1015	1072 IMPLANTAÇÃO DA CASA DA CULTURA		30.000	0,10	
Objetivo: PROMOVER AÇÕES DE INCENTIVO A CULTURA MUNICIPAL E REGIONAL							
000689	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	20.000	0,00	
000690	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.000	0,00	
23	695	1015	1073 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA TUI		121.500	0,41	
Objetivo: PROMOVER AS AÇÕES NO MUNICÍPIO COM INFRA ESTRUTURA TURISTICA							
000694	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	25.000	0,00	
000692	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Fiscal	30.000	0,00	
000695	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	15.000	0,00	
000693	4490.52	99 052	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	50.000	0,00	
000696	4490.93	99 052	Indenizações e Restituições	Fiscal	1.500	0,00	
27	813	1015	1076 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE IBIARA		195.000	0,66	
Objetivo: PROMOVER AÇÕES POLIESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE IBIARA							
000395	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Fiscal	195.000	0,00	
13	392	1015	2062 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA E TURISMO		3.000	0,01	
Objetivo: Atender as despesas realizadas com as atividades da Sec. de Cultura.							
000622	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.000	0,00	
Total Geral					14.881.923,00		

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 11 de abril de 2018 as 09:40:32



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
--	--	--------	----------------------	---

FRANCISCO NENIVALDO DE
SOUSA
PREFEITO


Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcinal Programática		Dotação Orçamentária	%
01.000	CÂMARA MUNICIPAL	816.482	2,76
01 031 1001 1001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CÂMARA Objetivo: Pagar despesas com construção, ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal.	15.000	0,05
01 031 1001 1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL Objetivo: Adquirir veículo para a Câmara Municipal.	20.000	0,07
01 031 1001 1003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA Objetivo: Atender despesas com a compra de equipamentos para o bom desempenho dos trabalhos da Câmara.	8.000	0,03
01 031 1001 2001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS - PESSOAL/ENCARGOS SOCIAIS Objetivo: Atender os encargos com despesas inerentes aos parlamentares e servidores públicos vinculados à Câmara.	535.482	1,81
01 031 1001 2002	MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS Objetivo: Manter a realização de outras atividades parlamentares e administrativas da Câmara.	238.000	0,80
02.000	SECRETARIA - GABINETE DO PREFEITO	913.900	3,09
04 122 1002 1004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE Objetivo: Comprar veículo para atender ao gabinete do prefeito	40.000	0,14
04 122 1002 1005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE DO PREFEITO Objetivo: Adquirir equipamentos para o bom desempenho dos trabalhos do órgão.	4.000	0,01
04 122 1002 2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE Objetivo: Atender as atividades do Gabinete, bem como, custear os encargos com despesas de pessoal, inerentes ao servidor público.	709.900	2,40
04 122 1002 2004	CONTRIBUIÇÃO PARA A FAMUP e outros Objetivo: Pagar contribuição mensal à Federação das Associações de Municípios da Paraíba, entre outras.	16.000	0,05
04 122 1002 2082	Divulgação das Atividades e Atos Administrativos Objetivo: Divulgar os atos da Administração Pública Municipal	39.400	0,13
04 122 1002 2084	PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS (FESTAS JUNINAS, FESTAS RELIGIOSAS E OUTR Objetivo: PROMOVER A REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS NO MUNICÍPIO DE IBIARA.	47.500	0,16
04 122 1002 2085	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR Objetivo: MANTER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	16.000	0,05
04 122 1002 2086	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Objetivo: MANTER OS SERVIÇOS JURÍDICO DO MUNICÍPIO	41.100	0,14
03.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	814.007	2,75
04 122 1003 1006	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DE ADMINISTRAÇÃO Objetivo: Atender despesas com a compra de equipamentos para a Sec. de Administração.	8.000	0,03
04 122 1003 2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Objetivo: Atender as despesas realizadas pela Secretaria de Administração	789.007	2,67



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
03.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	814.007	2,75
04 122 1003 2006	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Objetivo: Atender despesas com a realização de concurso público municipal.	11.000	0,04
04 122 1003 2093	Adaptação de um Prédio para Funcionamento da Casa dos Conselhos Objetivo: Adaptar prédio tornando o espaço adequado para funcionamento dos conselhos municipais.	6.000	0,02
04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	671.300	2,27
28 841 1004 0001	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA JUNTO AO INSS Objetivo: Pagar contribuição de refinanciamento da dívida junto ao INSS	256.000	0,86
28 841 1004 0002	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA JUNTO AO FGTS Objetivo: Pagamento mensal da contribuição de refinanciamento da dívida junto ao FGTS.	29.000	0,10
28 841 1004 0003	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA JUNTO À ENERGISA Objetivo: Pagar contribuição de refinanciamento da dívida junto a ENERGISA	6.000	0,02
28 841 1004 0004	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA JUNTO A CAGEPA Objetivo: Pagar parcelas de refinanciamento de dívida junto a CAGEPA	14.000	0,05
28 843 1004 0005	PAGAMENTO DE JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA Objetivo: Pagar juros referentes aos encargos da dívida contratada do município	4.100	0,01
28 846 1004 0006	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS Objetivo: Pagar sentenças judiciais transitadas e julgadas, movidas contra o município.	43.000	0,15
04 123 1006 2007	CONTRIBUIÇÃO PARA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. Objetivo: Contribuição, mediante convênio ou Lei Municipal, para a Procuradoria Geral do Estado	6.000	0,02
04 123 1006 2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Objetivo: Atender as atividades da SECFAZ, bem como, custear os encargos com despesas de pessoal, inerentes ao servidor municipal.	223.200	0,75
04 123 1006 2010	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP Objetivo: Pagar contribuições devidas ao PASEP	90.000	0,30
05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.651.300	12,33
15 451 1007 1008	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA Objetivo: Construção e recuperação de pavimentação urbana e drenagem.	166.500	0,56
14 451 1007 1009	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CANTEIROS E C Objetivo: ATENDER DESPESAS C/ CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CANTEIROS E CALÇADÕES NO MUNICÍPIO DE IBIARA	70.000	0,24
15 451 1007 1010	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIO PÚBLICO Objetivo: Construir, Ampliar e reformar cemitérios públicos municipais.	55.600	0,19
15 451 1007 1011	CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DE MERCADO PÚBLICO Objetivo: Atender despesas com construção, ampliação e reforma de Mercado Público Municipal.	64.000	0,22



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.651.300	12,33
15 451 1007 1012	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS Objetivo: Adquirir e desapropriar imóvel de interesse público.	15.000	0,05
15 451 1007 1013	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO Objetivo: Atender despesas com construção, ampliação e reforma de prédios públicos.	20.000	0,07
15 452 1007 1014	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ A SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS Objetivo: Adquirir equipamentos para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	5.000	0,02
15 452 1007 1016	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES Objetivo: Construir casas para indivíduos de baixa renda.	505.700	1,71
17 512 1007 1017	CONSTRUÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS E EQUIPAMENTOS Objetivo: Pagar despesas com a expansão do sistema de abastecimento d'água	306.000	1,03
25 752 1007 1018	EXPANSÃO DA REDE ELÉTRICA DO MUNICÍPIO Objetivo: Atender despesas com a expansão da rede elétrica do município, universalizando o uso da energia elétrica	20.000	0,07
17 512 1007 1040	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE REDE DE ESGOTOS Objetivo: Pagar despesas com a construção e recuperação de rede de esgotos e galerias, no município.	428.500	1,45
17 511 1007 1041	CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS NA Z. RURAL Objetivo: Pagar despesa com a construção de módulos sanitários em residências de pessoas de baixa renda.	212.100	0,72
18 541 1007 1043	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO Objetivo: Atender despesas c/ a construção de espaço para depósito de resíduos sólidos, gerados pela atividade humana.	257.000	0,87
17 511 1014 1045	IMPLANTAÇÃO DO SIST. DE ABASTEC. D'ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS Objetivo: Atender despesas com a implantação de Sistema de Abastecimento D'água em comunidades da zona rural	250.000	0,84
15 452 1007 1061	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS Objetivo: EFETUAR PAVIMENTAÇÃO, MELHORANDO O BEM ESTAR DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE IBIARA	250.000	0,84
15 785 1007 1062	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS Objetivo: IMPLEMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.	200.000	0,68
17 512 1007 1077	CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS NA Z. URBANA Objetivo: Atender despesas com construção de módulos sanitários em comunidades da zona urbana	104.500	0,35
15 452 1007 2011	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Objetivo: Dar suporte ao desenvolvimento das atividades da SEOSU, bem como, custear despesas da folha deservidor municipal.	603.800	2,04
18 541 1013 2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA Objetivo: Custear despesas com serviços de limpeza pública no município.	117.600	0,40
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.957.878	30,26



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		8.957.878	30,26
28 847 1004 0007	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA EDUCAÇÃO JUNTO AO INSS - MDE		86.300	0,29
	Objetivo: Pagar mensalmente a contribuição por contrato de refinanciamento da dívida da Educação junto ao INSS.			
12 361 1010 1019	Construção, Ampliação e Reconstrução de Unidades Escolares e Aquisição de Equipamentos		453.000	1,53
	Objetivo: Atender despesas c/ construção de escolas para atender a demanda do Ensino Fundamental, no município.			
12 361 1010 1020	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL		104.000	0,35
	Objetivo: Atender despesas com ampliação e reforma de escolas municipais, do Ensino Fundamental.			
12 361 1010 1021	IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DIGITAL		54.000	0,18
	Objetivo: Atender despesas com implantação de Centro Digital, promovendo o acesso a tecnologia digital.			
12 361 1010 1022	CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DA SEC. DE EDUCAÇÃO		31.000	0,10
	Objetivo: Atender despesas com construção, ampliação e reforma do prédio da Secretaria Municipal de Educação.			
12 361 1010 1023	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PARA A EDUCAÇÃO - MDE		43.000	0,15
	Objetivo: Adquirir e desapropriar imóvel de interesse público da Educação do Município.			
12 361 1010 1024	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENS. FUNDAMENTAL		61.300	0,21
	Objetivo: Comprar equipamentos para os diversos setores da Educação Municipal			
12 361 1010 1025	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO / EQUIPAMENTOS PARA A SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO		301.500	1,02
	Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO / EQUIPAMENTOS PARA A SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO			
12 782 1009 1026	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR		220.500	0,74
	Objetivo: Comprar ônibus para transportar alunos da rede municipal de ensino, residentes na zona rural.			
12 365 1010 1027	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL		385.310	1,30
	Objetivo: Atender despesas com a construção de escolas para atender a demanda de Educação Infantil do município			
12 365 1010 1028	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL		150.000	0,51
	Objetivo: Atender despesas com a ampliação e reforma das escolas municipais de Educação Infantil.			
12 365 1010 1029	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL		34.593	0,12
	Objetivo: Comprar equipamentos para suprir as necessidades da educação infantil do município.			
12 361 1010 1060	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA EM ESCOLAS		553.000	1,87
	Objetivo: Construir quadras de esporte em escolas do município.			
12 365 1010 1070	Construção/Reforma/Ampliação de Creche e Aquisição de Equipamentos		345.000	1,17
	Objetivo: Construir, ampliar, reformar e adequar Creches e adquirir equipamentos para um melhor atendimento das crianças do Município de Ibiara.			
12 361 1010 1071	PACTO PELA EDUCAÇÃO - ESTADO		245.000	0,83
	Objetivo: Promover ações de desenvolvimento da educação no município.			
12 306 1008 2013	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE		40.384	0,14



Prefeitura Municipal de Ibiara
 Secretaria Municipal da Fazenda
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.957.878	30,26
	Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para atender ao fornecimento de merenda escolar para os alunos do Ensino Fundamental		
12 306 1008 2015	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA - FNDE	2.000	0,01
	Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para o fornecimento de merenda escolar para os alunos de Educação de Jovens e Adultos		
12 306 1008 2016	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE - FNDE	41.096	0,14
	Objetivo: Atender ao programa de alimentação escolar, com aquisição de alimentos para o fornecimento de merenda escolar aos alunos de creche municipal.		
12 306 1008 2017	PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA - FNDE	19.264	0,07
	Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para a produção e distribuição de merenda escolar para os alunos da pré-escola.		
12 368 1010 2019	PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE	73.000	0,25
	Objetivo: Manter ações e projetos da Educação Básica		
12 368 1010 2020	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - FNDE	13.650	0,05
	Objetivo: Atender despesas para melhorar a rede física e pedagógica das Escolas municipais.		
12 368 1009 2021	PROG. NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - FNDE	28.500	0,10
	Objetivo: Manter transporte escolar garantindo o acesso e permanência dos alunos da zona rural na escola.		
12 368 1010 2023	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE	31.500	0,11
	Objetivo: Manter atividades de outros programas do FNDE não relacionados.		
12 361 1010 2024	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - MAG 60%	1.730.500	5,85
	Objetivo: Remunerar adequadamente os profissionais magistério, do Ensino Fundamental, em efetivo exercício de suas funções.		
12 361 1010 2025	MANUT. DE OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB ENS. FUNDAMENTAL- 40%	770.300	2,60
	Objetivo: Atender outras despesas com manutenção do FUNDEB, do Ensino Fundamental, inclusive com pessoal de apoio em efetivo exercício de suas funções.		
12 361 1010 2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	1.382.613	4,67
	Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental, inclusive com servidores vinculados e em efetivo exercício.		
12 366 1010 2027	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - MAG - 60%	140.000	0,47
	Objetivo: Remunerar adequadamente o Magistério do EJA, em efetivo exercício de suas funções.		
12 366 1010 2028	MANUT. DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MDE	196.569	0,66
	Objetivo: Manter as atividades do EJA, inclusive com servidores de apoio em efetivo exercício de suas funções.		
12 365 1010 2029	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - MAG 60%	239.500	0,81
	Objetivo: Remunerar adequadamente o Magistério de Educação Infantil, em efetivo exercício de suas funções		
12 365 1010 2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE	379.250	1,28
	Objetivo: Manter as atividades de Educação Infantil, inclusive com pessoal de apoio, em efetivo exercício de suas funções.		
12 368 1010 2071	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% E 40% COM MDE	395.595	1,34
	Objetivo: Pagar despesas excedentes, realizadas pelo FUNDEB, com recursos próprios.		



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.957.878	30,26
	Objetivo:		
12 306 1008 2078	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AEE	1.484	0,01
	Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar de alunos do Atendimento Educacional Especializado (AEE).		
12 365 1010 2079	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - FNDE	114.450	0,39
	Objetivo: Prestar apoio financeiro suplementar à manutenção da educação infantil, em creches, para o atendimento de crianças de zero a 48 meses (4 anos de idade).		
12 365 1010 2088	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - OUTRAS DESPESAS - FUNDEB 40%	22.700	0,08
	Objetivo: DESENVOLVER O ENSINO INFANTIL NO MUNICIPIO		
12 361 1009 2091	Manutenção com o Transporte Escolar - Convenio Estadual	150.000	0,51
	Objetivo: Promover ações de transporte escolar na rede municipal de ensino.		
12 365 1010 2098	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Recursos salario Educação	16.000	0,05
	Objetivo: Manter a Educação Infantil - Recursos salario Educação		
12 361 1010 2101	Climatização para as Escolas – Convenio Governo do Estado	102.020	0,34
	Objetivo: Climatização para as escolas municipais Ceci Badu de Sousa, Alice Leite e Escola Renato Pinheiro Ramalho no município de Ibiara- PB, pleiteadas em convenio com o Governo do Estado da Paraíba		
07.000	SACRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.313.600	7,82
10 301 1011 1032	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA / UNIDADE MÓVEL DE SAUDE	309.000	1,04
	Objetivo: Adquirir transporte para o atendimento dos usuários da saúde, em situação de urgência e emergência		
10 301 1007 1037	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SAÚDE.	20.000	0,07
	Objetivo: Adquirir e desapropriar imóvel de interesse público para a saúde		
10 301 1011 1038	CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DA SEC. MUNUC. DE SAÚDE - FUS	14.000	0,05
	Objetivo: Pagar despesas de construção, ampliação e reforma do prédio da Sec. Municipal de Saúde.		
10 305 1007 1039	CONSTRUÇÃO E/OU RECONSTRUÇÃO EM MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS.	199.000	0,67
	Objetivo: Pagar despesas com a construção e/ou reconstrução com melhoria de UNIDADES HABITACIONAIS.		
10 511 1011 1063	IMPLANTAÇÃO DE MELHORAIS SANITÁRIAS DOMICILIARES	419.500	1,42
	Objetivo: Proporcionar melhoria sanitária nas residências que tem serviços inadequados de saneamento básico prevenindo a proliferação de doenças infecto-contagiosas indicadores da baixa qualidade de vida da população.		
10 511 1011 1064	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	419.500	1,42
	Objetivo: Proporcionar melhoria sanitária nas residências que tem serviços inadequados de saneamento básico, prevenindo a proliferação de doenças infecto-contagiosas indicadores da baixa qualidade de vida da população.		
10 304 1011 1066	Implantação de Sistema de Resíduos Sólidos	701.000	2,37
	Objetivo: Construir aterro sanitário para destinação final adequada de resíduos sólidos urbanos, visando minimizar o impacto ao meio ambiente e eliminação dos lixões, inserção social de catadores, visando sobre tudo a eficiência na coleta de lixo e seu adequado destino final.		


Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
07.000	SACRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		2.313.600	7,82
10 301 1011 2080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		231.600	0,78
	Objetivo: Nanter as atividades da Secretaria de Saúde, bem como, custear os encargos com despesas de pessoal em efetivo exercício de suas funções.			
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		5.186.949	17,52
28 301 1004 0008	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA SAÚDE JUNTO AO INSS - FUS		10.000	0,03
	Objetivo: Pagar mensalmente contribuição por contrato de refinanciamento da dívida da Saúde junto ao INSS.			
10 301 1011 1030	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES BÁSICA		1.286.000	4,34
	Objetivo: Atender despesas para melhoraento da saúde pública municipal			
10 301 1011 1033	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SAÚDE - SUS		52.500	0,18
	Objetivo: Adquirir veículo para atender ao deslocamento de equipes de saúde, quando em serviço			
10 301 1011 1034	IMPLANTAÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE - SUS		60.000	0,20
	Objetivo: Atender despesas com construção de Polos de Academia de Saúde no município.			
10 301 1011 1035	AQUIS. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSP. E ODONTOLÓGICOS - SUS		126.000	0,43
	Objetivo: Adquirir equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos para as unidades de saúde			
10 301 1011 1036	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE - FUS		5.000	0,02
	Objetivo: Atender despesas com a compra de equipamentos para o bom desempenho dos serviços de saúde domunicípio			
10 302 1011 1057	CONSTRUÇÃO DA BASE DO SAMU - SUS		85.000	0,29
	Objetivo: Construir prédio para abrigar os serviços do SAMU.			
10 302 1011 1058	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO NASF - SUS		25.000	0,08
	Objetivo: Construir prédio para sediar os trabalhos do NASF			
10 301 1011 2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS		1.005.292	3,40
	Objetivo: Nanter as atividades dFundo Municipal de Saúde, bem como, custear os encargos com despesas de pessoal em efetivo exercício de suas funções.			
10 301 1011 2032	MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO - SUS (BLATB)		190.000	0,64
	Objetivo: Custear ações de Atenção Básica de Saúde.			
10 301 1011 2033	MANUTENÇÃO DE SAÚDE BUCAL - SB - SUS		130.540	0,44
	Objetivo: Custear as atividades de equipe de Saúde Bucal			
10 301 1011 2034	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS - SUS		212.060	0,72
	Objetivo: Manter equipe de Agentes Comunitários de Saúde do município.			
10 301 1011 2035	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF - SUS		448.350	1,51
	Objetivo: Atender despesas das equipes de Saúde da Família			
10 301 1011 2036	NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - SUS		156.160	0,53
	Objetivo: Custear despesas com equipe multidisciplinar, em apoio às equipes do PSF.			



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.186.949	17,52
10 301 1011 2039	PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE (RAB-PMAQ-SM) - SUS Objetivo: Manter ações para o acesso e melhoria da qualidade de atenção básica, universalizando o padrão de qualidade, igual ao nacional.	309.400	1,05
10 301 1011 2040	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - SUS Objetivo: Adquirir medicamentos e insumos para complementação de ações de atenção básica	34.830	0,12
10 302 1011 2041	SERV. DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU 192 - SUS Objetivo: Atender despesas com os serviços de urgências e emergência na saúde.	179.860	0,61
10 302 1011 2042	TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC -SUS Objetivo: Custear ações de média e alta complexidade, em conformidade com o publicado na Programação Pactuada e Integrada (PPI).	35.000	0,12
10 302 1011 2043	CONTRIBUIÇÃO P/ O CONSÓRCIO INTERMUNICÍPIOS DE SAÚDE - FUS Objetivo: Manter contribuição para o Consórcio Intermunicipal de Saúde, que atende ao município	20.127	0,07
10 302 1011 2044	MANUTENÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - FUS Objetivo: Manter atividades de Laboratório de Análises Clínicas, do município.	17.600	0,06
10 302 1011 2045	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MÉDICA HOSPITALAR DE IBIARA - FUS Objetivo: Atender atividades da FMHI.	223.000	0,75
10 304 1011 2046	AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVISA - SUS Objetivo: Manter ações de vigilância sanitária.	21.830	0,07
10 305 1011 2047	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE - PFVPS - SUS Objetivo: Manter ações de prevenção, controle de doenças, campanhas de vacinação, monitoramento do aedesegypti e outros	54.500	0,18
10 301 1011 2048	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS Objetivo: Manter outros programas do SUS, que não estão relacionados	50.500	0,17
04 123 1006 2064	CONTRIBUIÇÃO DA SAÚDE PARA O PASEP Objetivo: Pagar contribuições devidas ao PASEP.	5.000	0,02
10 302 1011 2065	TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISÉRIA (BSOR-SM) MAC/ SUS Objetivo: Custear atividades que melhorem as condições de bem-estar da população mais pobre.	97.500	0,33
10 302 1011 2070	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS - FUS Objetivo: Custear despesas excedentes, realizadas pelos programas de Média e Alta Complexidade do SUS, com recursos próprios.	69.000	0,23
10 301 1011 2072	FAEC SIA- MAMOGRAFIA PARA RASTREAMENTO (RCA-RCAN PO- 008) MAC SUS Objetivo: Custear exames de mamografia para mulheres	7.200	0,02
10 301 1011 2073	PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (QI) Objetivo: Manter serviços de aprimoramento, implementação e integração das atividades da assistência farmacêutica nas ações e serviços de saúde.	25.200	0,09
10 301 1011 2074	COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS SUS COM FUS	244.500	0,83



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.186.949	17,52
	Objetivo: : Pagar despesas excedentes, realizadas pelos programas do SUS com recursos financeiros do FUS.		
08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	474.905	1,60
14 422 1012 1065	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	20.000	0,07
	Objetivo: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA		
14 422 1012 1074	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL	130.000	0,44
	Objetivo: Desenvolver atividades sócio educativas junto a população no Município de Ibiara		
14 422 1012 1075	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	20.000	0,07
	Objetivo: PROMOVER AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE IBIARA		
14 422 1012 2050	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	99.950	0,34
	Objetivo: Custear despesas com atividades do Conselho Tutelar, bem como, de cursos de capacitação dos conselheiros para melhor desempenho de suas funções.		
08 244 1012 2081	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	161.955	0,55
	Objetivo: Custear as despesas realizadas pela Sec. Municipal de Ação social e Cidadania, bem como, pagar despesas de pessoal e em efetivo exercício de suas funções.		
14 422 1012 2096	Apoio a Agricultura Familiar (Compra Direta)	14.500	0,05
	Objetivo: Promover as ações para desenvolvimento da agricultura familiar no município de IBIARA.		
14 422 1012 2099	Doações diversas carentes à pessoas carentes - INSTITUIDAS EM LEI MUNICIPAL	28.500	0,10
	Objetivo: Promover ajudas financeiras e distribuição gratuitas diversas não caracterizadas como benefícios eventuais conforme legislação vigente.		
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DO MUNIC. DE IBIARA	754.410	2,55
08 244 1012 1056	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL	43.500	0,15
	Objetivo: Construir/equipar o CRAS e o Centro Público de Convivência, adquirindo os equipamentos necessários à execução dos serviços, qualificando a oferta através de equipamentos sociais acessíveis e com padrão apropriado para as atividades a serem desenvolvidas.		
08 244 1012 2049	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	219.900	0,74
	Objetivo: Viabilizar recursos e meios para o funcionamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS através da aquisição de material permanente, bem como outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações e da manutenção do CRAS, Núcleo do SCFV, entre outros.		
14 422 1012 2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL	16.300	0,06
	Objetivo: Manter a infraestrutura para o funcionamento dos demais conselhos do município: Conselho de Assistência Social, Conselho da Mulher e outros.		
08 244 1012 2053	Manutenção de Serviços e Programas da PSB e PSE do SUAS	83.000	0,28
	Objetivo: Promover a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social		
08 244 1012 2054	Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - BL GBF	38.800	0,13
	Objetivo: Promover as ações relacionadas à gestão do Programa Bolsa Família, acompanhamento das condicionalidades do programa, bem como desenvolver projetos complementares com as famílias beneficiárias.		



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DO MUNIC. DE IBIARA		754.410	2,55
08 244 1012 2056	Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica / PAIF-CRAS/SCFV/BL PSB		192.000	0,65
	Objetivo: Promover a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, executando o trabalho social com famílias no âmbito do PAIF; executando os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos de acordo com a Tipificação, conforme protocolo de gestão integrada entre serviços e benefícios; consolidando a Política de Assistência Social no município, no âmbito da Proteção Social Básica, desenvolvendo ações previstas na mesma e asseguradas pela NOB/SUAS.			
08 244 1012 2059	BENEFÍCIOS EVENTUAIS - Instituídos na LOAS e regulamento p/ Lei Municipal		27.000	0,09
	Objetivo: Assistir famílias necessitadas, através de benefícios de caráter suplementar e provisório, instituídos pela LOAS e regulamentados em Lei Municipal, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.			
08 244 1012 2075	Manutenção de Atividades de aprimoramento da Gestão do SUAS - BLGSUAS		20.910	0,07
	Objetivo: Manter os Sistemas Municipais de Vigilância Social, Informações Sociais e Monitoramento e Avaliação para garantir a produção, análise, divulgação e o uso da informação para que a Política Pública de Assistência Social possa ser concretizada, monitorada e avaliada de forma eficiente e eficaz.			
08 244 1012 2090	Co-Financiamento Estadual para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL FMAS /BL B/		38.000	0,13
	Objetivo: Viabilizar recursos e meios para o funcionamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS através da aquisição de materiais e insumos necessários ao desenvolvimento das ações e da manutenção do FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DO MUNIC. DE IBIARA.			
08 244 1012 2097	Programa Primeira Infância no SUAS		67.000	0,23
	Objetivo: Manter o programa Criança Feliz			
08 244 1012 2100	Contrapartida da Estruturação da Rede de Serviços socioassistenciais da PSB		8.000	0,03
	Objetivo: Promover a obrigação legal conforme convênio firmado com o MDS através do FNAS.			
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		3.506.963	11,85
18 544 1014 1046	Const., Reconst.e Ampliação de Açudes, Barreiros e Barragens		2.014.500	6,80
	Objetivo: Promover a segurança hídrica do município para atender a necessidade de ampliação de armazenamento d'água.			
18 544 1014 1047	CONSTRUÇÃO E RECUP. DE POÇOS, CISTERNAS E T. DE PEDRA		159.600	0,54
	Objetivo: Atender despesas com a construção e recuperação de poços, cisternas e tanques de pedra, no município.			
18 304 1007 1048	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE MATADOURO PÚBLICO		196.500	0,66
	Objetivo: Pagar despesas com construção, ampliação e recuperação de Matadouro Público Municipal.			
20 606 1014 1049	CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIO		33.000	0,11
	Objetivo: Construir um espaço para os produtores rurais possa expor e comercializar os seus produtos			
20 606 1014 1051	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ A SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA		12.000	0,04
	Objetivo: Pagar despesas com compra de equipamentos para o bom desempenho dos trabalhos da Sec. Municipal de Agricultura.			
26 782 1007 1052	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		23.000	0,08
	Objetivo: Pagar despesas com a construção e recuperação de estradas vicinais do município.			
26 782 1007 1053	Construção de Pontes, Passagens Molhadas e Mata-burros		273.500	0,92
	Objetivo: Atender despesas com a Construção de Pontes, Passagens Molhadas e Mata-burros no município.			



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	3.506.963	11,85
20 606 1014 1067	IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS Objetivo: PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES COMUNITARIAS LOCAIS.	95.000	0,32
20 606 1001 1068	Aquisição de Tratores e/ou Retroescavadeira e Implementos Agrícolas Objetivo: Adquirir implementos agrícolas em apoio ao produtor rural, visando o desenvolvimento economico do município	300.000	1,01
20 605 1014 1069	AQUISIÇÃO DE CARRO PIPA PARA O MUNICÍPIO DE IBIARA Objetivo: PROMOVER A SEGURANÇA COM O ABASTECIMENTO DE AGUA DO MUNICIPIO	100.000	0,34
20 606 1014 2060	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Agricultura, bem como, custear os encargos com despesa de pessoal, inerente ao servidor.	198.350	0,67
20 606 1014 2061	ASSISTÊNCIA AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS Objetivo: Manter despesas com apoio ao pequeno produtor rural: ministrando cursos de capacitação, aquisição de defensivos agrícolas, insumos, corte de terra, assistência técnica e outros.	54.150	0,18
26 606 1014 2092	Manutenção de despesas custeadas com Recursos da CIDE Objetivo: Aplicar corretamente os recursos da CIDE	17.363	0,06
20 606 1014 2094	Contribuição ao Seguro Safra Objetivo: CONTRIBUIR AO SEGURO SAFRA, PROMOVENDO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E OFERECENDO MELHORES CONDIÇÕES AO HOMEM DO CAMPO.	30.000	0,10
10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1.363.705	4,61
13 392 1015 1054	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DE CULTURA E TURISMO Objetivo: Atender despesas com a compra de equipamentos para o bom desempenho dos trabalhos do órgão.	8.400	0,03
27 812 1016 1055	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS Objetivo: Atender despesas c/ a construção e recuperação de quadras poliesportivas, ginásios e campo de futebol.	265.500	0,90
13 392 1015 1059	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS Objetivo: Construir praça para a realização de eventos culturais e festivos do município	371.200	1,25
13 392 1015 1072	IMPLANTAÇÃO DA CASA DA CULTURA Objetivo: PROMOVER AÇÕES DE INCENTIVO A CULTURA MUNICIPAL E REGIONAL	30.000	0,10
23 695 1015 1073	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA TURÍSTICA Objetivo: PROMOVER AS AÇÕES NO MUNICÍPIO COM INFRA ESTRUTURA TURISTICA	121.500	0,41
27 813 1015 1076	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE IBIARA Objetivo: PROMOVER AÇÕES POLIESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE IBIARA	195.000	0,66
13 392 1015 2062	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA E TURISMO Objetivo: Atender as despesas realizadas com as atividades da Sec. de Cultura.	156.150	0,53
27 812 1016 2063	INCENTIVO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO Objetivo: Manter as atividades de desporto e lazer do município.	25.455	0,09



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1.363.705	4,61
13 392 1015 2095	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	190.500	0,64
Objetivo: Promover e apoiar os eventos culturais e conservar o patrimônio cultural do município de Ibiara			
11.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	179.000	0,60
99 999 1003 9901	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	179.000	0,60
Objetivo: Atender aos passivos contingentes e outros riscos fiscais.			

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 11 de abril de 2018 as 09:41:20

FRANCISCO NENIVALDO DE
SOUSA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

Exercício: 2019

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS FISCAIS			
Descrição	Valor	Descrição			Valor
ESTIAGEM (CALAMIDADE PÚBLICA)	179.000	RESERVA DE CONTINGENCIA			179.000
SENTENÇAS JUDICIAIS	74.330	DESPESAS DECORRENTES DE AÇOES JUDICIAIS			74.330
TOTAL	253.330	TOTAL			253.330

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 11 de abril de 2018 as 09:41:59

FRANCISCO NENIVALDO DE
SOUSA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo da Receita Analítica - Fonte QDR

Exercício: 2019

Cód. Receita	Descrição da Receita	Valor
1000.00.00.00	Receita Correntes	18.646.711,00
1100.00.00.00	Receita Tributária	408.640,00
1110.00.00.00	IMPOSTOS	399.300,00
1112.00.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	294.300,00
1112.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.100,00
1112.04.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	284.000,00
1112.04.31.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes s/ os Rendimentos do Trabalho - IRRF	284.000,00
1112.08.00.00	Imposto s/Transmissão Inter Vivos de B.Imóveis e Direitos Reais s/Imóveis-ITBI	7.200,00
1113.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	105.000,00
1113.05.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	105.000,00
1113.05.01.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	105.000,00
1120.00.00.00	Taxas	8.740,00
1121.00.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	7.140,00
1121.25.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Servi	6.080,00
1121.99.00.00	Outras Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	1.060,00
1122.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	1.600,00
1122.99.00.00	Outras Taxas Pela Prestação de Serviços	1.600,00
1130.00.00.00	Contribuição de Melhoria	600,00
1130.99.00.00	Contribuição de Melhoria	600,00
1200.00.00.00	Receitas de Contribuições	205.000,00
1230.00.00.00	Contribuição para Custeio de Iluminação Pública - CIP	205.000,00
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	251.980,00
1310.00.00.00	Receitas Imobiliárias	600,00
1319.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	600,00
1320.00.00.00	Receita de Valores Mobiliários	250.750,00
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	250.750,00
1325.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	250.750,00
1325.01.99.00	RECEITA DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	250.750,00
1390.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	630,00
1500.00.00.00	Receita Industrial	3.250,00
1520.00.00.00	Receita da Indústria de Transformação	3.250,00
1520.99.00.00	Receita da Indústria de Transformação	3.250,00
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	29.000,00
1600.99.00.00	Outros Serviços	29.000,00
1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	17.443.491,00
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	16.728.491,00
1721.00.00.00	Transferências da União	12.206.888,00
1721.01.00.00	Participação na Receita da União	9.500.820,00
1721.01.02.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	8.500.000,00
1721.01.04.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1%	1.000.000,00
1721.01.05.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	820,00
1721.22.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	9.500,00
1721.22.70.00	Cota-Parte do Fundo Especial Petróleo - FEP	9.500,00
1721.33.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.932.930,00
1721.33.01.00	Piso de Atenção Básica - PAB-FIXO	190.000,00
1721.33.02.00	Programa Saúde Bucal - SB	130.540,00
1721.33.03.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	212.060,00
1721.33.04.00	Programa Saúde da Família - SF	448.350,00
1721.33.05.00	Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	156.160,00
1721.33.08.00	Prog.de Melhoria do Acesso e da Qualidade - RAB-PMAQ-SM	309.400,00
1721.33.10.00	Serviço de Atendimento Móvel às Urgências SAMU 192	179.860,00
1721.33.11.00	Teto Municipal de Média e Alta Complex.Ambulatorial e Hospitalar	15.000,00
1721.33.15.00	Piso Fixo de Vigilância e Promoção de Saúde - PFVPS	54.500,00
1721.33.16.00	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - PFVISA	19.830,00
1721.33.17.00	Programa de Assistência Farmaceutica Básica	34.830,00
1721.33.19.00	Teto Municipal Rede Brasil sem Miséria (BSOR-SM)	97.500,00
1721.33.21.00	FAEBC SIA - Mamografia para rastreamento (RCA RCAN PO - 008)	7.200,00
1721.33.23.00	Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmaceutica (QUALIFAR-SUS)	25.200,00
1721.33.99.00	Demais Transferências do SUS	52.500,00
1721.34.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	401.710,00
1721.34.01.00	Serviço de Proteção Social Básica / PAIF-CRAS/SCFV/BL PSB	192.000,00
1721.34.03.00	Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - BL GBF	38.800,00
1721.34.04.00	Gestão do SUAS - BLGSUAS	20.910,00
1721.34.05.00	Programa Primeira Infancia no SUAS	67.000,00
1721.34.99.00	Serviços e Programas da PSB e PSE do SUAS	83.000,00
1721.35.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE	360.328,00
1721.35.01.00	Quota Salário-Educação	89.000,00



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo da Receita Analítica - Fonte QDR

Exercício: 2019

Cód. Receita	Descrição da Receita	Valor
1721.35.02.00	Programa Dinheiro Direto nas Escolas - PDDE	13.650,00
1721.35.03.00	Alimentação Escolar - Ensino Fundamental (PNAE)	30.384,00
1721.35.04.00	Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE	28.500,00
1721.35.05.00	Alimentação Escolar - PRÉ-ESCOLA	15.264,00
1721.35.06.00	Alimentação Escolar - CRECHE	35.096,00
1721.35.09.00	Alimentação Escolar - EJA	1.000,00
1721.35.12.00	Alimentação Escolar Especial -AEE	1.484,00
1721.35.14.00	Brasil Carinhoso	114.450,00
1721.35.99.00	Outros Programas do FNDE	31.500,00
1721.36.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.600,00
1722.00.00.00	Transferências dos Estados	1.601.603,00
1722.01.00.00	Participação na Receita dos Estados	1.503.603,00
1722.01.01.00	Cota parte do ICMS	1.428.000,00
1722.01.02.00	Cota Parte do IPVA	58.000,00
1722.01.04.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	240,00
1722.01.13.00	Cota-Parte Contribuição de Intervenção no Domínio Economico - CIDE	17.363,00
1722.09.00.00	Outras Transferências dos Estados	38.000,00
1722.09.01.00	Co-Financiamento Estadual p/FMAS - BL BÁSICA	38.000,00
1722.33.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	60.000,00
1722.33.01.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	60.000,00
1724.00.00.00	Cota Parte do FUNDEB	2.920.000,00
1724.01.00.00	Transf.de Rec.do Fundo de Manut. e Desenv.da Educação - FUNDEB	2.700.000,00
1724.02.00.00	Transf. de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	220.000,00
1760.00.00.00	Transferências de Convênios	715.000,00
1761.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	445.000,00
1761.01.00.00	Transf Convênios União p/ SUS	100.000,00
1761.01.01.00	Transferências de Convênios da União - SAÚDE	100.000,00
1761.02.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	245.000,00
1761.02.01.00	Transferências de Convênio da União - EDUCAÇÃO	245.000,00
1761.99.00.00	Outras Transferências de Convenios da Uniao	100.000,00
1761.99.01.00	Outras Transferências de Convênios da União	100.000,00
1762.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	270.000,00
1762.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00
1762.01.01.00	Transferências de Convênio dos Estados - SAUDE	100.000,00
1762.02.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	50.000,00
1762.02.01.00	Transferências de Convênios com o Estado - Educação	50.000,00
1762.99.00.00	Outras Transf. de Convenios dos Estados	120.000,00
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	305.350,00
1920.00.00.00	Idenizações e Restituições	94.300,00
1921.00.00.00	Idenizações	26.300,00
1921.99.00.00	Outras Idenizações	26.300,00
1922.00.00.00	Restituições	68.000,00
1922.99.00.00	Outras Restituições	68.000,00
1930.00.00.00	Receita da Dívida Ativa	1.050,00
1931.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	1.050,00
1931.99.00.00	Receita da Dívida Ativa e outros Tributos	1.050,00
1990.00.00.00	Receitas Diversas	210.000,00
1990.99.00.00	Outras Receitas	210.000,00
1990.99.02.00	Outras Receitas	210.000,00
2000.00.00.00	Receitas de Capital	12.955.420,00
2200.00.00.00	Alienação de Bens	490.000,00
2210.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	230.000,00
2210.01.01.00	Alienação de Bens Móveis	230.000,00
2220.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	260.000,00
2229.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	260.000,00
2229.01.01.00	Alienação de Bens Imóveis	260.000,00
2400.00.00.00	Transferências de Capital	12.465.420,00
2470.00.00.00	Transferências de Convênios	12.465.420,00
2471.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	12.165.420,00
2471.01.00.00	Transferências de Convênio da União para o SUS	3.105.000,00
2471.01.01.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO COM UNIÃO - SAÚDE	3.105.000,00
2471.02.00.00	Transferências Convênios União p/ Programas Assistência Social	2.078.500,00
2471.02.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE COM CONVÊNIO COM A UNIÃO - EDUCAÇÃO	2.078.500,00
2471.99.00.00	Outras Transferências Convênios União	6.981.920,00
2471.99.01.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO COM A UNIÃO	6.981.920,00
2472.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade	300.000,00
2472.01.00.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo da Receita Analítica - Fonte QDR

Exercício: 2019

Cód. Receita	Descrição da Receita	Valor
2472.01.01.00	Transferências de Convênios dos Estados - SAÚDE	200.000,00
2472.02.00.00	Transferências de Convênio dos Estados destinadas a Programas de Educação	50.000,00
2472.02.01.00	Transferências de Convênios dos Estados - EDUCAÇÃO	50.000,00
2472.99.00.00	Outras Transferências Convênios dos Estados	50.000,00
2472.99.01.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	50.000,00
9000.00.00.00	Conta Retificadora da Receita Orçamentária	1.997.732,00
9500.00.00.00	Receita Industrial	1.997.732,00
9517.01.01.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – ICMS	285.600,00
9517.21.01.02	Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Financeiro	1.700.000,00
9517.21.01.05	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	164,00
9517.21.36.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – ICMS Desoneração – Lei Complement	320,00
9517.22.01.02	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	11.600,00
9517.22.01.04	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – IPI – Exportação	48,00
Valor Total:		29.604.399,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 11 de abril de 2018 as 09:42:25

FRANCISCO NENIVALDO DE
SOUSA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo da Despesa Analítica - Fonte QDD

Exercício: 2019

Cód. Despesa	Descrição da Despesa	Valor
3000.00	DESPESAS CORRENTES	14.543.476,00
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.006.998,00
3190.00	Aplicações Diretas	9.006.998,00
3190.04	Contratação por Tempo Determinado	390.206,00
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.075.587,00
3190.13	Obrigações Patronais	1.494.305,00
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	9.900,00
3190.91	Sentenças Judiciais	37.000,00
3200.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	17.100,00
3290.00	Aplicações Diretas	17.100,00
3290.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	17.100,00
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.519.378,00
3350.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	64.520,00
3350.41	Contribuições	55.500,00
3350.43	Subvenções Sociais	9.020,00
3370.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais	6.000,00
3370.41	Contribuições	6.000,00
3371.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	126.127,00
3390.00	Aplicações Diretas	5.322.731,00
3390.04	Contratação por Tempo Determinado	13.000,00
3390.14	Diárias - Civil	64.800,00
3390.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	4.500,00
3390.19	Auxílio-Fardamento	1.500,00
3390.30	Material de Consumo	1.711.266,00
3390.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	17.000,00
3390.32	Material de Distribuição Gratuita	143.200,00
3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção	30.150,00
3390.35	Serviços de Consultoria	46.700,00
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.176.510,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.738.248,00
3390.46	Auxílio-Alimentação	8.000,00
3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	103.800,00
3390.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	44.100,00
3390.49	Auxílio-Transporte	2.000,00
3390.91	Sentenças Judiciais	37.330,00
3390.92	Despesas de Exercícios Anteriores	51.507,00
3390.93	Indenizações e Restituições	129.120,00
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	14.881.923,00
4400.00	INVESTIMENTOS	14.468.623,00
4490.00	Aplicações Diretas	14.468.623,00
4490.51	Obras e Instalações	11.821.310,00
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	2.530.113,00
4490.61	Aquisição de Imóveis	88.000,00
4490.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00
4490.93	Indenizações e Restituições	27.700,00
4500.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00
4590.00	Aplicações Diretas	20.000,00
4590.61	Aquisição de Imóveis	20.000,00
4600.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	393.300,00
4690.00	Aplicações Diretas	393.300,00
4690.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	393.300,00
9000.00	Reserva de Contingência	179.000,00
9900.00	Reserva de Contingência	179.000,00
9990.00	Reserva de Contingência	179.000,00
9990.99	Reserva de Contingência	179.000,00
Valor Total:		29.604.399,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 11 de abril de 2018 as 09:42:50

**Prefeitura Municipal de Ibiara**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo da Despesa Analítica - Fonte QDD

Exercício: 2019

Cód. Despesa	Descrição da Despesa	Valor
--------------	----------------------	-------

FRANCISCO NENIVALDO DE
SOUSA
PREFEITO

**ATOS DO EXECUTIVO****Lei Nº 470/2018**

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

O Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 39, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em sessão ordinária, APROVOU (P.L. 07/2018 de autoria do Executivo) e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Esta Lei em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de IBIARA para o exercício de 2019, e compreende:

- a) as prioridades da administração pública municipal;
- b) a estrutura e organização do orçamento anual;
- c) as diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da lei orçamentária anual do Município de IBIARA e suas alterações para o exercício de 2019;
- d) as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- e) as disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos;
- f) as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- g) critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos
- h) condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- j) outras disposições gerais.

CAPÍTULO II**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Art. 2º - As metas e prioridades da administração pública municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária do exercício financeiro de 2019, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:

I. Poder Legislativo

- a) modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;
- b) adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

II. Poder Executivo

a) Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:

a.1. educação - oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:

a.1.1 estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais com melhoria do ensino;

a.1.2 de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;

a.1.3 de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.

a.2. saúde e saneamento com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;

a.3. desenvolvimento de pessoas e famílias através da Política de Assistência Social visando:

a.3.1. erradicar a pobreza e a fome, devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do município com renda per capita comprovadamente inferior a um quarto do salário mínimo vigente;

a.3.2. à promoção humana e qualidade de vida da população, buscando combater a exclusão e as desigualdades sociais, com aporte de recursos públicos para programas e ações voltadas a inclusão e promoção social;

a.3.3. oferecer atendimento adequado e com qualidade à população, no âmbito da Proteção Social Básica, desenvolvendo serviços socioassistenciais de acordo com a Tipificação Nacional e executando o trabalho social com famílias no âmbito do PAIF.

a.3.4. reordenamento da Estrutura de Recursos Humanos, constituindo equipes de profissionais dos serviços socioassistenciais atendendo as exigências da NOB-SUAS/RH.

a.4. incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.

a.5. ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação e criação de incentivos para oportunidades do primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada.

a.6. recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.

a.7. de desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.

a.8. de garantia e promoção dos direitos humanos, com prioridade para as crianças, adolescentes e idosos com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso.

b. reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:

b.1. transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;

b.2. energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;

b.3. construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.

Prefeito Constitucional – Francisco Nenivaldo de Sousa

Editor Chefe – (Cargo Vago)

c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:

- c.1. Do desenvolvimento da agropecuária;
- c.2. Da indústria, com ênfase às pequenas e microempresas;
- c.3. Do desenvolvimento da produção mineral.
- d. ações administrativas que objetivem:
 - d.1. a reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando a otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;
 - d.2. a busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

Art. 3º - Para consecução das prioridades previstas no art. 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

I - NA ÁREA SOCIAL

a) na educação e cultura:

- a.1. atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;
- a.2. atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;
- a.3. melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamentos para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;
- a.4. redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90%
- a.5. redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de bolsa escola e de esporte e lazer;
- a.6. apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;
- a.7. manutenção do transporte escolar para os alunos do município;
- a.8. expansão das atividades de educação física e desporto param mais escolas da rede Municipal de ensino;
- a.9. distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;
- a.10. apoio à atividades e extensão universitária;
- a.11. apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e religiosas.

b) Da saúde pública:

- b. 1. elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.
- b.2. atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;
- b.3. manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
- b.4. estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;
- b.5. manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;
- b.6. manutenção dos Programas de Média e alta complexidade.

c) De habitação e saneamento básico

- c.1. aprimoramento da infraestrutura básica do município;
- c.2. construção e melhoria de casas populares.

d) De assistência social:

- d.1. atender, dentro das possibilidades administrativas e financeiras, todas as pessoas que se encontram em situação de risco e/ou vulnerabilidade pessoal e social e demandam o atendimento emergencial;
- d.2. oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, conforme protocolo de gestão integrada;
- d.3. prover atenção socioassistencial a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas (LA - liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade - PSC) - conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

- d.4. adequar a estrutura física dos imóveis que sediam os serviços socioassistenciais, quanto à acessibilidade, qualidade do atendimento e garantia do sigilo dos atendimentos;
- d.5. instituir a vigilância social e fortalecer a rede sócio assistencial prevenindo situação de risco e/ou vulnerabilidade pessoal e social nos territórios referenciados pelo CRAS e CREAS Regional;
- d.6. manter atividades de aprimoramento da Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social – SUAS;
- d.7. garantia de participação efetiva da população a fim de exercer controle social conforme previsto na Política Nacional de Assistência Social;
- d.8. manter atualizadas as informações cadastrais das famílias no CADÚNICO, realizando o acompanhamento das famílias e a fiscalização do Programa Bolsa Família em conjunto com os CRAS e CREAS Regional;
- d.9. cofinanciamento municipal e estadual das ações finalísticas do Fundo Municipal de Assistência Social.

e) De Direitos Humanos:

- e.1. manter atividade do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;
- e.2. manter as atividades do CMDI;
- e.3. manter as atividades de proteção ao idoso;
- e.4. manter atividade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- e.5. manter as atividades de proteção à criança e adolescente;
- e.6. manter as atividades dos Conselhos Tutelar e CMDCA;
- e.7. manter as atividades do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;
- e.8. realizar campanha de enfrentamento à violência contra a mulher, a pessoa com deficiência, o idoso, a criança e ao adolescente.

II. NA ÁREA ECONÔMICA:

a) Agropecuária:

- a.1. Assistência e incentivo à produção agrícola;
- a.2. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para dar assistência aos pequenos e médios agricultores;
- a.3. Fortalecimento do pequeno produtor rural;
- a.4. Distribuição de sementes ao pequeno e médio produtor;
- a.5. Combate à seca e à pobreza rural.

b) Indústria, comércio e turismo:

- b.1. Apoio às pequenas e micro empresas do município;

III. Na área de infraestrutura

a) Recursos hídricos: Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;

b) Transportes: Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;

c) Energia:

- 1. Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;
- 2. Manutenção da eletrificação urbana e rural;

d) Serviços urbanos:

- 1. Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;
- 2. Ampliação e manutenção da coleta de lixo;
- 3. Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;
- 4. Arborização da cidade;

Parágrafo Único - Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2019.

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I. Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;

II. Atividade: um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.

III. Projeto: um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, desde decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.

IV. Operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.

§1º - Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

§3º - Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a sub função a que se vincula.

§4º - A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

- I. Mensagem;
- II. Projeto de Lei do Orçamento;
- III. Tabelas explicativas;

§ 1º - A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá:

- a. Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;
- b. Exposição e justificativa da política econômico-financeira;
- c. Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;

Art. 6º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

I. DESPESAS CORRENTES

- a. Pessoal e encargos sociais;
- b. Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;
- c. Pagamento de precatórios judiciais e de outras obrigações legais;
- d. Outras despesas correntes.

II. DESPESAS DE CAPITAL

- a. Investimentos;
- b. Inversão financeira;
- c. Amortização da dívida consolidada;
- d. Outras despesas de capital.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS ESUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 7º - Na elaboração do orçamento fiscal para o exercício de 2019 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

- I. As despesas deverão ser orçadas a preço de junho de 2018;
- II. O chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 de julho do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2019;
- III. A Mesa da Câmara encaminhará o Prefeito Municipal de IBIARA, até 15 de agosto do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2019, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição

Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000;

IV. O Prefeito do Município de IBIARA encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, até 31 de outubro de 2018;

V. A Câmara Municipal deverá devolver para sanção do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 15 de dezembro 2018;

VI. O Prefeito deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la até 31 de dezembro do corrente ano;

VII. A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:

a. Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

b. Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTIGÊNCIA", dotação genérica no valor de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida;

VIII. Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

IX. Para que a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2019, somente poderão ser comprometidos 99,5% (Noventa e Nove Inteiros e Cinco Décimos por Cento), da receita com as despesas orçamentárias;

X. Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTIGÊNCIA só deverá ser utilizada para:

- a. Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da lei orçamentária;
- b. Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;
- c. Cobrir frustração de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2019.

Art. 8º - O projeto da lei orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:

- I. Texto da lei;
- II. Quadros orçamentário consolidado;
- III. Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie;

IV. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 9º - O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2019, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 10 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2019 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2019 deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais, observados, contudo, o que dispõe a respeito o parágrafo único do art. 7º antecedente.

Art. 12 - O Projeto de Lei poderá incluir, na composição total da Receita, recursos provenientes de Operações de Créditos respeitadas os limites estabelecidos no Art. 167, inciso III, da Constituição Federal e se regerão pelas normas das Resoluções 3 e 5 de 2002, do Senado Federal, e na forma da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 13 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos

adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, podendo ser abertos créditos suplementares e especiais até o limite de cinquenta por cento do valor do orçamento, nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 14 - A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.

§1º - Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimentos odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas e assim por diante.

§2º - Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.

§3º - Divulgará, até 31 de janeiro de 2019 o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 15 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II. Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 dos Atos e Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

§1º - A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2018 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§2º - As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convênio, obrigando-se o beneficiário à prestação de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Art. 16 - É vedada, também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:

I. Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;

II. Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

III. Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;

IV. Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.

Art. 17 - A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedoras, encaminhará à Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria, até 15 de julho de 2018, a relação

dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2019 conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminado por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas.

Art. 18 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitem-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Seção II

Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

Art. 19 - O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentários, destacando-se, pelo menos:

I. Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;

II. Os investimentos financiados com recursos originários de operações de crédito vinculados a projetos específicos, quando for preciso.

Parágrafo Único - Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritárias para o município ou atendem às exigências desta lei.

Art. 20 - Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:

I. Inclusão de projetos em andamento;

II. Inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo Único - Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21 - O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes do Município.

Parágrafo Único - Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:

I. A remuneração dos agentes políticos;

II. Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;

III. As obrigações patronais;

IV. As demais despesas, assim consideradas pela nº 101/2000.

Art. 22 - As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 23 - Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.

Art. 24 - O projeto de lei orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2019, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

§1º - As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2019 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida, o montante estimado para o exercício de 2019, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§2º - Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais em 2019, o Poder Executivo e a Câmara

PREFEITO CONSTITUCIONAL – FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA

EDITOR CHEFE – (Cargo Vago)

Municipal observando o art. 71¹ da referida LC nº 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de abril de 2018, projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimento de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários, que, sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízo da observância ao disposto no § 1º deste artigo.

CAPÍTULO VI

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25 - A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 26 - Na estimativa da receita do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2019.

§1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei do orçamento:

I. Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II. Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.

§2º - Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção do Prefeito, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após sanção da lei orçamentária.

§3º - Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, o Chefe do Executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes do orçamento sancionado, decorrentes de alterações na legislação tributária municipal aprovada antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária para sanção, pelas respectivas fontes de receita definitivas.

§4º - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Prefeito Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2019.

Art. 28 - Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às

¹Art. 71. Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição, até o término do terceiro exercício financeiro seguinte à entrada em vigor desta Lei Complementar, a despesa total com pessoal dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 não ultrapassará, em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício imediatamente anterior, acrescida de até 10% (dez por cento), se esta for inferior ao limite definido na forma do art. 20.

Obs: esse artigo não está mais em vigor.

metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçados e calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se, ainda:

I. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;

II. a limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;

III. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;

IV. as despesas com pessoal e encargos, bem como as referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos de delimitação.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.

Art. 29 - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

Art. 30 - É vedado consignar no orçamento municipal para 2019 dotações para subvenções econômicas, ressalvas as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

Art. 31 - São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando à viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 32 - Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

Art. 33 - O ANEXO DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2019, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:

Anexo I - Metas Anuais;

Anexo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Anexo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;

Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Anexo V - Origem de aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos;

Anexo VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

Anexo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;

Anexo IX - Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 34 - O ANEXO DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2019.

Art. 35 - O Poder Executivo enviará, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Lei criando o Conselho de Gestão Fiscal de que trata o art. 67 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 36 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 37 - Revogam-se as disposições em contrário.

IBIARA-PB, 04 de junho de 2018.

Francisco Nenevaldo de Sousa
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo II - Avaliando de Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
Exercício: 2019
R\$ 1,00

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, Meta Prevista em 2017 (R\$), % PIB, Meta Realizada em 2017 (R\$), % PIB, Variação Valor (R\$), % (R\$/1.000). Rows include Receita Total, Receita Primitiva (1), Despesa Total, Despesa Primitiva (2), Resultado Primitivo (3) = (1 - 2), Resultado Financeiro, Dívida Pública Consolidada, Dívida Consolidada Líquida.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, VALOR - R\$ milhões. Rows: Percentual do PIB (realizado para 2017), Valor Líquido do passivo da DPB (realizado para 2017).

FRANCISCO NENEVALDO DE SOUSA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo I - Metas Anuais
Exercício: 2019
R\$ 1,00

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, 2019 (Valor Constante (R\$), Valor Corrente (R\$), % PIB (R\$/1.000)), 2020 (Valor Constante (R\$), Valor Corrente (R\$), % PIB (R\$/1.000)), 2021 (Valor Constante (R\$), Valor Corrente (R\$), % PIB (R\$/1.000)). Rows include Receita Total, Receita Primitiva (1), Despesa Total, Despesa Primitiva (2), Resultado Primitivo (3) = (1 - 2), Resultado Financeiro, Dívida Pública Consolidada, Dívida Consolidada Líquida.

Table with columns: Receitas Primitivas Adicionais (RPV) (1), Despesas Primitivas Adicionais (PPV) (2), Impacto do Total das PAV (1) - (2).

VARIÁVEIS table with columns: 2019, 2020, 2021. Rows: PIB Real (Crescimento % anual), Taxa real de juros (aplicação sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)), Índice de IPI - IPI (Final do Ano), Inflação Média (% anual) proposta com base em índice oficial de inflação, Percepção do PIB - R\$ milhões.

FRANCISCO NENEVALDO DE SOUSA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios
Exercício: 2019
R\$ 1,00

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021. Rows include Receita Total, Receita Primitiva (1), Despesa Total, Despesa Primitiva (2), Resultado Primitivo (3) = (1 - 2), Resultado Financeiro, Dívida Pública Consolidada, Dívida Consolidada Líquida.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021. Rows include Receita Total, Receita Primitiva (1), Despesa Total, Despesa Primitiva (2), Resultado Primitivo (3) = (1 - 2), Resultado Financeiro, Dívida Pública Consolidada, Dívida Consolidada Líquida.

Table with columns: 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021. Rows: Índice de IPI - IPI (Final do Ano), Inflação Média (% anual) proposta com base em índice oficial de inflação.

PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS

FRANCISCO NENEVALDO DE SOUSA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido Exercício: 2019

AMF - Tabela 4 (LDO, art. 4º, §2º, inciso II) R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2018	%	2019	%
Patrimônio - Capital	14.443.139	0,00	6.472.307	100,00	0	0,00
Reservas	0,00	0,00	1,00	0,01	0	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	1,00	0,01	0	0,00
TOTAL	14.443.139	0,00	6.472.307	100,00	0	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2018	%	2019	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro ou Prejuízo Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Fonte: Sistema Público-Soft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 11 de abril de 2018 às 09:27:21.

FRANCISCO NEIVALDO DE SOUSA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS Exercício: 2019

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a") R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2017	2018	2019
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS EXECUTIVAS ORÇAMENTÁRIAS			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ADMINISTRATIVAS			
REPAROS PREVIDENCIÁRIOS PARA CONTRUIÇÃO DE DEBENTURAMENTOS-RPPS			
REPAROS PREVIDENCIÁRIOS PARA CONTRUIÇÃO DE DEBENTURAMENTOS-RPPS			
OUTROS APORTE AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2017	2018	2019
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (OUTROS ORÇAMENTÁRIAS)			

Reserva de RPPS

TOTAL (ANEXOS A) PREVIDENCIÁRIAS (b)	2017	2018	2019
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (b) - (a)			
SALDO EM 31/12/2017 (b) - (a) + SALDO INICIAL DO RPPS			

Fonte: Sistema Público-Soft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 11 de abril de 2018 às 09:30:19

FRANCISCO NEIVALDO DE SOUSA
PREFEITO

Fonte: Sistema Público-Soft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 11 de abril de 2018 às 09:27:21

Fonte: Sistema Público-Soft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 11 de abril de 2018 às 09:30:19

Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos Exercício: 2019

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2018 (b)	2019
Reservas de Capital	0,00	0	0
Alienação de Imóvel	0,00	0	0
Alienação de Bens Móveis	0,00	0	0
Alienação de Outros Bens Móveis	0,00	0	0
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Alienação de Bens Intermédios	0	0	0
Alienação de Bens Inerentes	0	0	0
TOTAL	0,00	0	0

DESPESAS REALIZADAS	2017 (a)	2018 (b)	2019
DESPESAS DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	29.600	0	0
Investimentos	29.600	0	0
Intervenção Financeira			
Administração de Dívidas			
Despesas Correntes do RPPS			
TOTAL	29.600	0	0

SALDO FINANCEIRO	01/01/2017 (c)	01/01/2018 (d)	01/01/2019 (e)
	21.990	0	0

Fonte: Sistema Público-Soft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 11 de abril de 2018 às 09:27:24

FRANCISCO NEIVALDO DE SOUSA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atual do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Exercício: 2019

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a") R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (a) - (b) - (c)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) - (e) - (f) - (g)
NADA A REGISTRAR			

Fonte: Sistema Público-Soft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 11 de abril de 2018 às 09:30:48

FRANCISCO NEIVALDO DE SOUSA
PREFEITO

Fonte: Sistema Público-Soft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 11 de abril de 2018 às 09:30:48

Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2019
33 milhões

FUNDO	MODALIDADE	SETOR PROGRAMA/ BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
NADA A REGISTRAR						
TOTAL						

FONTE: Sistema Público de Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 11 de abril de 2018 às 09:29:07

FRANCISCO NENEVALDO DE
SOUSA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

CLASSIFICAÇÃO INSTRUMENTAL FUNÇÃO PROGRAMÁTICA ELEMENTO DE DESPESA/APLICAÇÃO DE DESPESA/FONTE DE RECURSOS	FUNDO	MODALIDADE	Despesa Orçamentária	
			Valor	%
01.000 CÂMARA MUNICIPAL				
01.031.1001.1001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CÂMARA			15.000	0,15
Objetivo: Pagar despesa com construção, ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal				
000001 4490.51 99 000 Outras Instalações		Fiscal	15.000	0,00
01.071.1001.1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL			20.000	0,07
Objetivo: Adquirir veículo para a Câmara Municipal				
000002 4490.52 01 000 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	20.000	0,00
01.031.1001.1003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA			8.000	0,03
Objetivo: Atender despesas com a compra de equipamentos para o bom desempenho dos trabalhos da Câmara.				
000003 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	8.000	0,00

www.poderes.pb.gov.br/PAGESEI/CONTABILIDADE/CONTABILIDADE/2019/2019/04/09292018/ Página 1 de 1

www.poderes.pb.gov.br/PAGESEI/CONTABILIDADE/CONTABILIDADE/2019/2019/04/09292018/ Página 1 de 11

Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo VIII - Margem de Esquedo das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuidade

Exercício: 2019
33,130

MD - Tabula 9 (LDO, art. 4º, §2º, inciso V)

ESPECÍFICA	Valor previsto para 2019
Atividade Permanente da Receita	
(+) Transferências Constitucionais	
(+) Transferências no FUNDEB	0
Total de Atividade Permanente de Receita (II)	0
(-) Atividade Permanente de Despesa (III)	0
Margem Bruta (II) - (I + III)	0
Total de Atividade no Margem Bruta (IV)	0
Novos DOCC	
Novos DOCC gerados por PPP	0
Margem Líquida de Esquedo de DOCC (V) = (II) - (IV)	0

NADA A REGISTRAR

FONTE: Sistema Público de Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 11 de abril de 2018 às 09:30:57

FRANCISCO NENEVALDO DE
SOUSA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

CLASSIFICAÇÃO INSTRUMENTAL FUNÇÃO PROGRAMÁTICA ELEMENTO DE DESPESA/APLICAÇÃO DE DESPESA/FONTE DE RECURSOS	FUNDO	MODALIDADE	Despesa Orçamentária	
			Valor	%
02.000 SECRETARIA - GABINETE DO PREFEITO				
04.122.1002.1004 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE			40.000	0,14
Objetivo: Comprar veículo para atender as atividades do prefeito				
000012 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	40.000	0,00
04.122.1002.1005 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE DO PREFEITO			4.000	0,01
Objetivo: Adquirir equipamentos para o bom desempenho das atividades do cargo.				
000013 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	4.000	0,00
04.122.1002.2002 Divulgação das Atividades e Ato Administrativo			1.200	0,00
Objetivo: Divulgar os atos da Administração Pública Municipal				
000490 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	1.200	0,00
04.122.1002.2004 PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS (FESTAS JUNINAS, FESTAS RELIGIOSAS E OUTR)			2.000	0,01
Objetivo: PROMOVER A REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS NO MUNICÍPIO DE IBIARA.				
000416 4490.52 99 900 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	2.000	0,00
04.122.1002.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR			1.500	0,01
Objetivo: MANTER A RENTA DE SERVIÇO MILITAR				
000477 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	1.500	0,00
04.122.1002.2006 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			2.000	0,01
Objetivo: MANTER OS SERVIÇOS JURÍDICO DO MUNICÍPIO				
000480 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	2.000	0,00

www.poderes.pb.gov.br/PAGESEI/CONTABILIDADE/CONTABILIDADE/2019/2019/04/09292018/ Página 2 de 11

www.poderes.pb.gov.br/PAGESEI/CONTABILIDADE/CONTABILIDADE/2019/2019/04/09292018/ Página 1 de 1

PREFEITO CONSTITUCIONAL – FRANCISCO NENEVALDO DE SOUSA

EDITOR CHEFE – (Cargo Vago)

Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Classificação Institucional/Funcional Programática		Exercício: 2019	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesa/Fonte de Recursos	Unidade	Dotação Orçamentária	%
01.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		11.000	0,64
04.122.1003.1006 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		8.000	0,83
Objetivo: Atender despesa com a compra de equipamentos para a Sec. de Administração			
000026.4490.52.99.000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	8.000	0,00
04.122.1003.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		3.000	0,61
Objetivo: Atender as despesas realizadas pela Secretaria de Administração			
000423.4490.52.99.000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.000	0,00

Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Classificação Institucional/Funcional Programática		Exercício: 2019	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesa/Fonte de Recursos	Unidade	Dotação Orçamentária	%
04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		307.000	1,84
28.841.1004.0001 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA JUNTO AO BNSF		250.000	0,84
Objetivo: Pagar contribuições de refinanciamento da dívida junto ao BNSF			
000038.4590.71.99.000 Principal da Dívida Contratual Resgatada	Fiscal	250.000	0,00
28.841.1004.0002 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA JUNTO AO FGTS		26.000	0,09
Objetivo: Pagamento normal de contribuição de refinanciamento da dívida junto ao FGTS			
000039.4090.71.99.000 Principal da Dívida Contratual Resgatada	Fiscal	26.000	0,00
28.841.1004.0003 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA JUNTO À ENERGISA		4.000	0,01
Objetivo: Pagar contribuições de refinanciamento da dívida junto à ENERGISA			
000040.4090.71.99.000 Principal da Dívida Contratual Resgatada	Fiscal	4.000	0,00
28.841.1004.0004 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA JUNTO A CAGEPA		12.000	0,04
Objetivo: Pagar parcelas de refinanciamento de dívida junto a CAGEPA			
000041.4490.71.99.000 Principal da Dívida Contratual Resgatada	Fiscal	12.000	0,00
04.123.1006.2000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		15.000	0,05
Objetivo: Atender as atividades de SECFAZ, bem como, manter os encargos com despesa de pessoal, materiais e serviços municipais			
000796.4490.52.99.000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.000	0,00
000435.4490.71.99.000 Principal da Dívida Contratual Resgatada	Fiscal	5.000	0,00

Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Classificação Institucional/Funcional Programática		Exercício: 2019	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesa/Fonte de Recursos	Unidade	Dotação Orçamentária	%
05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		2.936.000	9,92
15.451.1007.1000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA		166.500	0,56
Objetivo: Construção e recuperação de pavimentação urbana e drenagens			
000028.4490.51.99.000 Obras e Instalações	Fiscal	15.000	0,00
000793.4490.51.99.052 Obras e Instalações	Fiscal	150.000	0,00
000451.4490.93.99.052 Indenizações e Restituições	Fiscal	1.500	0,00
14.451.1007.1009 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CANTEIROS E CANTARELOS		70.000	0,24
Objetivo: Construir, melhorar e/ou ampliar praças, parques, jardins, canteiros e calçadas no município de Ibiara			
000500.4490.51.99.000 Obras e Instalações	Fiscal	40.000	0,00
000779.4490.51.99.052 Obras e Instalações	Fiscal	30.000	0,00
15.451.1007.1010 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIO PÚBLICO		55.600	0,19
Objetivo: Construir, ampliar e reformar cemitérios públicos municipais			
000061.4490.51.99.000 Obras e Instalações	Fiscal	15.600	0,00
000740.4490.51.99.052 Obras e Instalações	Fiscal	40.000	0,00
15.451.1007.1011 CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DE MERCADO PÚBLICO		64.000	0,22
Objetivo: Atender despesas com construção, ampliação e reforma de Mercado Público Municipal			
000062.4490.51.99.000 Obras e Instalações	Fiscal	14.000	0,00
000741.4490.51.99.052 Obras e Instalações	Fiscal	50.000	0,00
15.451.1007.1012 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		15.000	0,05
Objetivo: Adquirir e desapropriar imóvel de interesse público			
000068.4490.51.99.000 Aquisição de Imóveis	Fiscal	15.000	0,00
12.451.1007.1013 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO		20.000	0,07
Objetivo: Atender despesas com construção, ampliação e reforma de prédios públicos			
000064.4490.51.99.000 Obras e Instalações	Fiscal	20.000	0,00
15.452.1007.1014 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NA SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS		5.000	0,02
Objetivo: Adquirir equipamentos para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos			
000065.4490.52.99.000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.000	0,00
15.452.1007.1016 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES		905.700	3,11
Objetivo: Construir casas para indivíduos de baixa renda			
000090.4490.51.99.000 Obras e Instalações	Fiscal	4.200	0,00
000607.4490.51.99.052 Obras e Instalações	Fiscal	500.000	0,00
000432.4490.93.99.052 Indenizações e Restituições	Fiscal	1.500	0,00
17.512.1007.1017 CONSTRUÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS E EQUIPAMENTOS		306.000	1,03
Objetivo: Pagar despesas com a expansão do sistema de abastecimento de água			
000060.4490.51.99.000 Obras e Instalações	Fiscal	5.000	0,00
000744.4490.51.99.052 Obras e Instalações	Fiscal	300.000	0,00
000751.4490.93.99.052 Indenizações e Restituições	Fiscal	1.000	0,00
22.752.1007.1018 EXPANSÃO DA REDE ELÉTRICA DO MUNICÍPIO		20.000	0,07
Objetivo: Atender despesas com a expansão da rede elétrica das unidades, modernização e uso de energia elétrica			
000070.4490.51.99.000 Obras e Instalações	Fiscal	20.000	0,00

Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Classificação Institucional/Funcional Programática		Exercício: 2019	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesa/Fonte de Recursos	Unidade	Dotação Orçamentária	%
05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		2.936.000	9,92
17.512.1007.1040 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE REDE DE ESGOTOS		428.500	1,45
Objetivo: Pagar despesas com a construção e recuperação de rede de esgotos e galerias, no município			
000071.4490.51.99.000 Obras e Instalações	Fiscal	7.000	0,00
000072.4490.21.99.052 Obras e Instalações	Fiscal	420.000	0,00
000454.4490.93.99.052 Indenizações e Restituições	Fiscal	1.500	0,00
17.511.1007.1041 CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS NA Z. RURAL		212.100	0,72
Objetivo: Pagar despesas com a construção de módulos sanitários em localidades de pequena de baixa renda			
000073.4490.51.99.000 Obras e Instalações	Fiscal	2.100	0,00
000074.4490.51.99.052 Obras e Instalações	Fiscal	210.000	0,00
18.511.1007.1043 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO		257.000	0,87
Objetivo: Atender despesas com a construção de espaço para depósito de resíduos sólidos, gerados pelo município urbano			
000077.4490.51.99.000 Obras e Instalações	Fiscal	0.000	0,00
000078.4490.51.99.052 Obras e Instalações	Fiscal	250.000	0,00
000458.4490.93.99.052 Indenizações e Restituições	Fiscal	7.000	0,00
17.511.1014.1045 IMPLANTAÇÃO DO SIST. DE ABASTEC. D'ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS		250.000	0,84
Objetivo: Atender despesas com a implantação de Sistema de Abastecimento de Água em comunidades da zona rural			
000079.4490.51.99.000 Obras e Instalações	Fiscal	83.000	0,00
000080.4490.51.99.052 Obras e Instalações	Fiscal	220.000	0,00
15.452.1007.1061 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		250.000	0,84
Objetivo: EFETUAR PAVIMENTAÇÃO, MELHORANDO O BEM ESTAR DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE IBIARA			
000479.4490.51.99.052 Obras e Instalações	Fiscal	250.000	0,00
15.785.1007.1062 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS		200.000	0,68
Objetivo: IMPLANTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO			
000438.4490.52.99.052 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	200.000	0,00
17.512.1007.1077 CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS NA Z. URBANA		104.500	0,35
Objetivo: Atender despesas com construção de módulos sanitários em comunidades da zona urbana			
000733.4490.51.99.000 Obras e Instalações	Fiscal	3.000	0,00
000734.4490.51.99.052 Obras e Instalações	Fiscal	100.000	0,00
000735.4490.93.99.052 Indenizações e Restituições	Fiscal	1.500	0,00
15.452.1007.2011 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		2.500	0,01
Objetivo: Dar suporte ao desenvolvimento dos atividades da SECOSU, bem como, custear despesas de folha de pessoal municipal			
000450.4490.52.99.000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.500	0,00
18.541.1013.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA		3.600	0,01
Objetivo: Custear despesas com serviços de limpeza pública no município			
000402.4490.52.99.000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.600	0,00



Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

		Exercício: 2019	
Classificação Institucional/Função/Programática		Dotação	%
Elemento de Despesa/Aplicação de Despesa/Fonte de Recursos		Orçamentária	
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.307.273	11,17
28.847.1001.0007	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA EDUCAÇÃO JUNTO AO INSS - MDE	86.309	0,29
Objetivo: Pagar inicialmente a contribuição por contrato de refinanciamento da dívida da Educação junto ao INSS.			
000932.4490.51.99.001	Princípio da Dívida Contratual Resgatada	Fiscal	86.309 0,00
12.364.1010.1019	Construção, Ampliação e Reconstrução de Unidades Escolares e Aquisição de Equipamentos	458.000	1,53
Objetivo: Atender despesas com construção de escolas para atender a demanda do Ensino Fundamental, no município.			
000693.4490.51.99.001	Obras e Instalações	Fiscal	49.000 0,00
000676.4490.51.99.019	Obras e Instalações	Fiscal	18.000 0,00
000870.4490.51.99.010	Obras e Instalações	Fiscal	11.000 0,00
000871.4490.52.99.001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.000 0,00
000674.4490.52.99.019	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.000 0,00
000673.4490.52.99.030	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	59.000 0,00
000454.4490.03.99.050	Indenizações e Restituições	Fiscal	2.000 0,00
12.364.1010.1020	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	104.000	0,35
Objetivo: Atender despesas com ampliação e reforma de escolas municipais, do Ensino Fundamental.			
000693.4490.51.99.001	Obras e Instalações	Fiscal	104.000 0,00
12.364.1010.1021	IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DIGITAL	54.000	0,18
Objetivo: Atender despesas com implantação de Centro Digital, promovendo o acesso a tecnologia digital.			
000676.4490.51.99.001	Obras e Instalações	Fiscal	31.500 0,00
000677.4490.52.99.050	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	21.000 0,00
000455.4490.03.99.050	Indenizações e Restituições	Fiscal	1.500 0,00
12.364.1010.1022	CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DA SEC. DE EDUCAÇÃO	21.000	0,09
Objetivo: Atender despesas com construção, ampliação e reforma do prédio da Secretaria Municipal de Educação.			
000698.4490.51.99.001	Obras e Instalações	Fiscal	21.000 0,00
12.364.1010.1023	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PARA A EDUCAÇÃO - MDE	43.000	0,15
Objetivo: Adquirir e desapropriar imóvel de interesse público da Educação do Município.			
000699.4490.01.99.001	Aquisição de Imóveis	Fiscal	43.000 0,00
12.364.1010.1024	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENS. FUNDAMENTAL	61.300	0,21
Objetivo: Comprar equipamentos para os diversos setores da Educação Municipal.			
000100.4490.52.99.001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	7.300 0,00
000101.4490.52.99.050	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	52.500 0,00
000477.4490.03.99.050	Indenizações e Restituições	Fiscal	1.500 0,00
12.364.1010.1025	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO/ EQUIPAMENTOS PARA A SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO	308.000	1,04
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO/ EQUIPAMENTOS PARA A SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO			
000102.4490.52.99.001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	30.000 0,00
000704.4490.52.99.050	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	100.000 0,00
000056.4490.52.99.052	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	150.000 0,00
12.762.1005.1028	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	228.500	0,74
Objetivo: Comprar ônibus para transportar alunos da rede municipal de ensino, residentes na zona rural.			
000103.4490.52.99.001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.500 0,00
000104.4490.52.99.050	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	210.000 0,00



Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

		Exercício: 2019	
Classificação Institucional/Função/Programática		Dotação	%
Elemento de Despesa/Aplicação de Despesa/Fonte de Recursos		Orçamentária	
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.307.273	11,17
12.365.1010.2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE	68.250	0,23
Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil, inclusive com pessoal de apoio, em efetivo exercício de suas funções.			
000170.4490.52.99.000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	68.250 0,00
12.365.1010.2008	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - OUTRAS DESPESAS - FUNDEB 40%	3.000	0,01
Objetivo: DESPESAS COM O ENSINO INFANTIL, NO MUNICÍPIO			
000373.4490.52.99.019	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.000 0,00
12.365.1010.2008	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Recursos sobre Educação	2.000	0,01
Objetivo: Manter a Educação Infantil - Recursos sobre Educação			
000864.4490.52.99.013	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.000 0,00
12.361.1010.2101	Climatização para as Escolas - Convênio Governo do Estado	109.020	0,34
Objetivo: Climatização para as escolas municipais Gaci Haddi de Sousa, Alice Leite e Escola Renato Pinheiro Resende no município de Ibiara - PB, plebiscado em convênio com o Governo do Estado da Paraíba			
010923.4490.52.99.053	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	109.020 0,00



Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

		Exercício: 2019	
Classificação Institucional/Função/Programática		Dotação	%
Elemento de Despesa/Aplicação de Despesa/Fonte de Recursos		Orçamentária	
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.307.273	11,17
12.365.1010.1027	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	285.310	1,20
Objetivo: Atender despesas com a construção de escolas para atender a demanda de Educação Infantil de municípios.			
000165.4490.51.99.001	Obras e Instalações	Fiscal	17.810 0,00
000166.4490.51.99.050	Obras e Instalações	Fiscal	267.500 0,00
12.365.1010.1028	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	150.000	0,51
Objetivo: Atender despesas com a ampliação e reforma das escolas municipais de Educação Infantil.			
003107.4490.51.99.001	Obras e Instalações	Fiscal	50.000 0,00
003102.4490.51.99.050	Obras e Instalações	Fiscal	100.000 0,00
12.365.1010.1029	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	24.502	0,12
Objetivo: Comprar equipamentos para suprir as necessidades da educação infantil do município.			
000108.4490.52.99.001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.950 0,00
000109.4490.52.99.050	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	31.500 0,00
000408.4490.03.99.050	Indenizações e Restituições	Fiscal	1.000 0,00
12.364.1010.1060	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA EM ESCOLAS	553.000	1,87
Objetivo: Construir unidades de esporte em escolas do município.			
000110.4490.51.99.001	Obras e Instalações	Fiscal	28.000 0,00
000111.4490.51.99.050	Obras e Instalações	Fiscal	525.000 0,00
12.365.1010.1070	Construção/Reforma/Ampliação de Creche e Aquisição de Equipamentos	345.000	1,17
Objetivo: Construir, ampliar, reformar e adequar Creches e adquirir equipamentos para uso exclusivo dos alunos das crianças de municípios de Ibiara.			
000879.4490.51.99.000	Obras e Instalações	Fiscal	30.000 0,00
000677.4490.51.99.050	Obras e Instalações	Fiscal	250.000 0,00
000690.4490.52.99.000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	15.000 0,00
000679.4490.52.99.050	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	50.000 0,00
12.365.1010.1071	PACTO PELA EDUCAÇÃO - ESTADO	245.000	0,83
Objetivo: Promover ações de desenvolvimento da educação no município.			
000698.4490.51.99.053	Obras e Instalações	Fiscal	245.000 0,00
12.368.1010.2019	PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - PNDE	2.000	0,01
Objetivo: Manter ações e projetos de Educação Básica			
000819.4490.52.99.013	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.000 0,00
12.365.1010.2025	MANUT. DE OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB ENS. FUNDAMENTAL - 40%	4.000	0,01
Objetivo: Atender outras despesas com manutenção do FUNDEB do Ensino Fundamental, inclusive com pessoal de apoio em efetivo exercício de suas funções.			
000363.4490.52.99.015	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	4.000 0,00
12.361.1010.2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	62.000	0,21
Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental, inclusive com servidores vinculados e em efetivo exercício.			
000147.4490.52.99.001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	62.000 0,00



Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

		Exercício: 2019	
Classificação Institucional/Função/Programática		Dotação	%
Elemento de Despesa/Aplicação de Despesa/Fonte de Recursos		Orçamentária	
07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.045.500	6,91
10.301.1011.1022	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA/ UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	305.000	1,00
Objetivo: Adquirir transporte para o atendimento das unidades de saúde, em situações de urgência e emergência.			
000813.4490.51.99.054	Obras e Instalações	Separada	50.000 0,00
000150.4490.52.99.002	Equipamentos e Material Permanente	Separada	3.000 0,00
000589.4490.52.99.051	Equipamentos e Material Permanente	Separada	250.000 0,00
10.301.1011.1027	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SAÚDE	20.000	0,07
Objetivo: Adquirir e desapropriar imóvel de interesse público para a saúde.			
000107.4490.01.99.052	Aquisição de Imóveis	Separada	20.000 0,00
10.301.1011.1028	CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DA SEC. MUNIC. DE SAÚDE - IUS	14.000	0,05
Objetivo: Pagar despesas de construção, ampliação e reforma do prédio da Sec. Municipal de Saúde.			
000108.4490.51.99.002	Obras e Instalações	Separada	14.000 0,00
10.303.1007.1029	CONSTRUÇÃO E/OU RECONSTRUÇÃO EM MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS	155.000	0,66
Objetivo: Pagar despesas com a construção/ou reconstrução com melhoria de UNIDADES HABITACIONAIS.			
000199.4490.51.99.002	Obras e Instalações	Separada	7.000 0,00
000200.4490.51.99.051	Obras e Instalações	Separada	187.000 0,00
000733.4490.03.99.051	Indenizações e Restituições	Separada	1.000 0,00
10.511.1011.1061	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	415.500	1,49
Objetivo: Proporcionar melhores condições nas residências que tem serviços inadequados de saneamento básico, visando a prevenção de doenças infecciosas-contagiosas indicadas de baixa qualidade de vida da população populacional.			
000320.4490.51.99.002	Obras e Instalações	Separada	14.000 0,00
000519.4490.51.99.053	Obras e Instalações	Separada	400.000 0,00
000524.4490.03.99.051	Indenizações e Restituições	Separada	1.500 0,00
10.511.1011.1064	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	415.500	1,49
Objetivo: Proporcionar melhores condições nas residências que tem serviços inadequados de saneamento básico, visando a prevenção de doenças infecciosas-contagiosas indicadas de baixa qualidade de vida da população populacional.			
000522.4490.51.99.000	Obras e Instalações	Separada	14.000 0,00
000521.4490.51.99.051	Obras e Instalações	Separada	400.000 0,00
000523.4490.03.99.051	Indenizações e Restituições	Separada	1.500 0,00
10.304.1011.1065	Implantação de Sistema de Resíduos Sólidos	672.000	2,29
Objetivo: Construir ações orientadas para implantação final adequada de resíduos sólidos urbanos, visando minimizar o impacto ao meio ambiente e eliminação das lixeiras, inserção social de catadores, visando sobre tudo a eficiência na coleta de lixo e seu adequado destino final.			
000637.4490.51.99.000	Obras e Instalações	Separada	20.000 0,00
000655.4490.51.99.051	Obras e Instalações	Separada	654.000 0,00
000654.4490.52.99.000	Equipamentos e Material Permanente	Separada	1.900 0,00
000656.4490.02.99.051	Despesas de Exercícios Anteriores	Separada	1.500 0,00
10.301.1011.2000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.500	0,01
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Saúde, tanto com pessoal em efetivo exercício como despesas de pessoal em efetivo exercício de suas funções.			
000256.4490.52.99.002	Equipamentos e Material Permanente	Separada	3.500 0,00

Prefeitura Municipal de Ibiara Secretaria Municipal da Fazenda Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital				Exercício: 2019	
Classificação Institucional/Função Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesa/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%		
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.711.450	5,78		
28 301 1004 8008 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA SAÚDE JUNTO AO INSS - FUS		10.000	0,03		
Objetivo: Pagar mensalmente contribuição por contrato de refinanciamento da dívida da Saúde junto ao INSS					
000186 4490.52 99 002 Principal da Dívida Contratual Resgatada	Seguridade	10.000	0,00		
10 301 1011 1028 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES BÁSICA		1.282.000	4,33		
Objetivo: Atender despesas para funcionamento de saúde pública municipal					
000187 4490.51 99 002 Obras e Instalações	Seguridade	11.000	0,00		
000188 4490.51 99 031 Obras e Instalações	Seguridade	1.066.000	0,00		
000641 4490.51 99 034 Obras e Instalações	Seguridade	200.000	0,00		
000803 4490.52 99 002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	15.000	0,00		
000844 4490.52 99 034 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	30.000	0,00		
10 301 1011 1033 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SAÚDE - SUS		52.500	0,18		
Objetivo: Adquirir veículo para atender ao deslocamento de equipes de saúde, quando em serviço					
000192 4490.52 99 014 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	52.500	0,00		
10 301 1011 1034 IMPLANTAÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE - SUS		60.000	0,20		
Objetivo: Atender despesas com construção de Polos de Academia de Saúde no município					
000193 4490.51 99 014 Obras e Instalações	Seguridade	60.000	0,00		
10 301 1011 1035 AQUIS. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSP. E ODONTOLÓGICOS - SUS		126.000	0,43		
Objetivo: Adquirir equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos para os ambulatórios de saúde					
000195 4490.52 99 014 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	126.000	0,00		
10 301 1011 1036 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE - FUS		5.000	0,02		
Objetivo: Atender despesas com a compra de equipamentos para o bom desempenho dos serviços de saúde					
000196 4490.52 99 002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.000	0,00		
10 302 1011 1057 CONSTRUÇÃO DA BASE DO SAMU - SUS		85.000	0,29		
Objetivo: Construir prédio para abrigar os serviços do SAMU					
000201 4490.51 99 002 Obras e Instalações	Seguridade	5.000	0,00		
000202 4490.51 99 014 Obras e Instalações	Seguridade	80.000	0,00		
10 302 1011 1058 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO NASF - SUS		25.000	0,08		
Objetivo: Construir prédio para sediar os trabalhos do NASF					
000203 4490.51 99 002 Obras e Instalações	Seguridade	15.000	0,00		
000806 4490.61 99 000 Aquisição de Imóveis	Fiscal	10.000	0,00		
10 301 1011 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS		3.500	0,01		
Objetivo: Manter as atividades Fundo Municipal de Saúde, bem como, custear os encargos com despesas de pessoal em efetivo exercício de suas funções					
000528 4490.52 99 002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.500	0,00		
10 301 1011 2032 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO - SUS (ILATB)		10.000	0,03		
Objetivo: Custear ações de Atenção Básica (Ilatac) de Saúde					
000576 4490.52 99 014 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.000	0,00		

www.palmeiras.pb.gov.br/portal/contabilidade/visualizar/relatorio/2019/2/20190228001

Prefeitura Municipal de Ibiara Secretaria Municipal da Fazenda Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital				Exercício: 2019	
Classificação Institucional/Função Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesa/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%		
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.711.450	5,78		
10 301 1011 2039 PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE (RAB-PMAQ-SM) - SUS		24.500	0,08		
Objetivo: Manter ações para o acesso e melhoria da qualidade de atenção básica, universalizando a prática hospitalar, igual ao municipal					
000542 4490.52 99 014 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	24.500	0,00		
10 302 1011 2042 TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC - SUS		1.450	0,09		
Objetivo: Custear ações de média e alta complexidade, em conformidade com o publicado na Programação Orçamentária Integrada (POI)					
000346 4490.52 99 014 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.450	0,00		
10 302 1011 2044 MANUTENÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - FUS		5.000	0,02		
Objetivo: Manter atividades de Laboratório de Análises Clínicas, do município					
000344 4490.52 99 032 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.000	0,01		
10 302 1011 2045 MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MÉDICA HOSPITALAR DE IBIARA - FUS		5.000	0,02		
Objetivo: Atender atividades da FMEI					
000251 4490.52 99 002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.000	0,00		
10 304 1011 2046 AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVISA - SUS		2.000	0,01		
Objetivo: Manter ações de vigilância sanitária					
000394 4490.52 99 014 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.000	0,00		
10 305 1011 2047 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE - PVPIS - SUS		2.000	0,01		
Objetivo: Manter ações de prevenção, controle de doenças, campanhas de vacinação, monitoramento de doenças e de câncer					
000395 4490.52 99 014 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.000	0,00		
10 301 1011 2048 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS		5.000	0,02		
Objetivo: Manter outros programas do SUS, que não estão relacionados					
000398 4490.52 99 014 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.000	0,00		
10 302 1011 2070 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS - FUS		4.000	0,01		
Objetivo: Custear despesas excluídas, realizadas pelos programas de Média e Alta Complexidade do SUS, com recursos próprios					
000274 4490.52 99 002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	4.000	0,00		
10 301 1011 2074 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS SUS COM FUS		3.500	0,01		
Objetivo: Pagar despesas excluídas, realizadas pelos programas do SUS com recursos financeiros do FUS					
000391 4490.52 99 002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.500	0,00		

www.palmeiras.pb.gov.br/portal/contabilidade/visualizar/relatorio/2019/2/20190228001

Prefeitura Municipal de Ibiara Secretaria Municipal da Fazenda Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital				Exercício: 2019	
Classificação Institucional/Função Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesa/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%		
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA		192.300	0,65		
14 422 1012 1005 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA		20.000	0,07		
Objetivo: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA					
000649 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	20.000	0,00		
14 422 1012 1014 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		130.000	0,44		
Objetivo: Desenvolver atividades sociais voltadas para a população do Município de Ibiara					
000707 4490.51 99 000 Obras e Instalações	Seguridade	10.000	0,00		
000708 4490.51 99 052 Obras e Instalações	Seguridade	100.000	0,00		
000709 4590.61 99 000 Aquisição de Imóveis	Fiscal	20.000	0,00		
14 422 1012 1025 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA		20.000	0,07		
Objetivo: PROMOVER AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE IBIARA					
000710 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	20.000	0,00		
14 422 1012 2050 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		2.100	0,01		
Objetivo: Custear despesas com atividades do Conselho Tutelar, bem como, de custos de execução dos trabalhos para melhor desempenho de suas funções					
000314 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.100	0,00		
08 244 1012 2001 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA		19.000	0,06		
Objetivo: Custear as despesas realizadas pela Sec. Municipal de Ação Social e Cidadania, bem como, pagar despesas de pessoal em efetivo exercício de suas funções					
000355 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	19.000	0,00		
14 422 1012 2006 Apoio a Agricultura Familiar (Coopira Direta)		1.200	0,09		
Objetivo: Promover as ações para desenvolvimento da agricultura familiar no município de IBIARA					
000705 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.200	0,00		

www.palmeiras.pb.gov.br/portal/contabilidade/visualizar/relatorio/2019/2/20190228001

Prefeitura Municipal de Ibiara Secretaria Municipal da Fazenda Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital				Exercício: 2019	
Classificação Institucional/Função Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesa/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%		
08.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DO MUNIC. DE IBIARA		73.000	0,25		
08 244 1012 1056 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL		33.000	0,41		
Objetivo: Estruturar a rede de CRAS e o Centro Público de Convívio, atendendo as necessidades necessárias a execução dos serviços, qualificação e oferta através de equipamentos sociais necessários e um prédio adequado para as atividades a serem desenvolvidas					
000299 4490.51 99 000 Obras e Instalações	Seguridade	25.000	0,00		
000700 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	7.000	0,00		
000813 4490.99 99 052 Indenizações e Restituições	Seguridade	1.000	0,00		
08 244 1012 2007 Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS		10.500	0,04		
Objetivo: Utilizar recursos e meios para o funcionamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS através da aquisição de material permanente, bem como outros materiais necessários ao desenvolvimento das ações e da manutenção do CRAS, Polos do SCPV, entre outros					
000398 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.500	0,00		
08 244 1012 2053 Manutenção de Serviços e Programas da PSB e PSE do SUAS		2.500	0,01		
Objetivo: Promover a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social					
000821 4490.52 99 029 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.500	0,00		
08 244 1012 2054 Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - BL GBF		5.000	0,02		
Objetivo: Promover as ações relacionadas à gestão do Programa Bolsa Família, acompanhamento das condições das famílias do programa, bem como desenvolver projetos complementares com as famílias beneficiárias					
000326 4490.52 99 029 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.000	0,00		
08 244 1012 2056 Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica / PAIF-CRAS/CEV/BL PSB		6.000	0,02		
Objetivo: Promover a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, executando o trabalho social em família no âmbito do PAIF, mantendo os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos de acordo com a Portaria de Assistência Social autorizando, no âmbito da Proteção Social Básica, inserindo ações previstas no manual e asseguradas pelo INCR/SIAS					
000817 4490.52 99 029 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	6.000	0,00		
08 244 1012 2059 Co-Financiamento Estadual para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL FMAS/BL B		5.000	0,02		
Objetivo: Utilizar recursos e meios para o funcionamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS através da aquisição de material e insumos necessários ao desenvolvimento das ações e da manutenção do FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DO MUNIC. DE IBIARA					
000673 4490.52 99 055 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.000	0,00		
08 244 1012 2097 Programa Primeira Infância no SUAS		3.000	0,01		
Objetivo: Manter o programa Criança Feliz					
000770 4490.52 99 029 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.000	0,00		
08 244 1012 2100 Contrapartida da Estruturação da Rede de Serviços socioassistenciais de PSB		8.000	0,03		
Objetivo: Promover a obrigação legal conforme convênio firmado com o MDS através do PNAS					
000815 4490.51 99 000 Obras e Instalações	Seguridade	8.000	0,00		

www.palmeiras.pb.gov.br/portal/contabilidade/visualizar/relatorio/2019/2/20190228001

 Prefeitura Municipal de Ibiara Secretaria Municipal da Fazenda Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital				Exercício: 2019	
Classificação Institucional/Função/Programática			Fonte	Dotação Orçamentária	%
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			3.210.100	10,84
18.544.1014.1046	Const., Reconstr. Ampliação de Açudes, Barramentos e Barragem			2.014.500	6,30
Objetivo: Promover a segurança hídrica do município para atender a necessidade de irrigação de antecâmara do Cágua					
000254	4490.51	99.000	Obras e Instalações	Fiscal	13.000 0,00
000355	4490.51	99.052	Obras e Instalações	Fiscal	2.000.000 0,00
000612	4490.93	99.052	Indenizações e Restituições	Fiscal	1.500 0,00
18.544.1014.1047	CONSTRUÇÃO E RECUP. DE POÇOS, CISTERNAS E T. DE PEDRA			159.600	0,54
Objetivo: Atender despesas com a construção e recuperação de poços, cisternas e tanques de pedra, no município.					
000586	4490.51	99.000	Obras e Instalações	Fiscal	8.100 0,00
000357	4490.51	99.052	Obras e Instalações	Fiscal	150.000 0,00
000613	4490.93	99.052	Indenizações e Restituições	Fiscal	1.500 0,00
18.304.1007.1048	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE MAFADOURO PÚBLICO			196.500	0,66
Objetivo: Pagar despesas com construção, ampliação e recuperação de Mafadouro Público Municipal.					
000358	4490.51	99.000	Obras e Instalações	Fiscal	13.200 0,00
000359	4490.51	99.052	Obras e Instalações	Fiscal	180.000 0,00
000614	4490.93	99.052	Indenizações e Restituições	Fiscal	1.500 0,00
20.600.1014.1049	CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIO			33.000	0,11
Objetivo: Construir um espaço para os produtores locais para expor e comercializar os seus produtos					
000360	4490.51	99.000	Obras e Instalações	Fiscal	33.000 0,00
20.600.1014.1050	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/A SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA			12.000	0,04
Objetivo: Pagar despesas com compra de equipamentos para o bom desempenho dos trabalhos da Sec. Municipal de Agricultura.					
000361	4490.52	99.000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	12.000 0,00
20.782.1007.1052	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			23.000	0,08
Objetivo: Pagar despesas com a construção e recuperação de estradas vicinais do município.					
000362	4490.51	99.000	Obras e Instalações	Fiscal	23.000 0,00
20.782.1007.1053	Construção de Pontes, Passagens Molhadas e Mata-burros			273.500	0,82
Objetivo: Atender despesas com a Construção de Pontes, Passagens Molhadas e Mata-burros no município.					
000363	4490.51	99.000	Obras e Instalações	Fiscal	14.000 0,00
000364	4490.51	99.052	Obras e Instalações	Fiscal	262.500 0,00
20.600.1014.1067	IMPLANTAÇÃO DE HORAS COMUNITARIAS			95.000	0,32
Objetivo: PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES COMUNITARIAS LOCAIS					
000660	4490.51	99.000	Obras e Instalações	Fiscal	15.000 0,00
000659	4490.51	99.052	Obras e Instalações	Fiscal	50.000 0,00
000662	4490.52	99.000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.000 0,00
000661	4490.52	99.052	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	25.000 0,00
20.600.1001.1068	Aquisição de Tratores e/ou Retrorresanadora e Implementos Agrícolas			300.000	1,01
Objetivo: Adquirir implementos agrícolas em apoio ao produtor rural, visando o desenvolvimento econômico do município.					
000664	4490.52	99.052	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	300.000 0,00

www.poder360.com.br - Prefeitura Municipal de Ibiara - ano II de 2018 - 21/06/2018 10:01 Página 17 de 18

 Prefeitura Municipal de Ibiara Secretaria Municipal da Fazenda Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital				Exercício: 2019	
Classificação Institucional/Função/Programática			Fonte	Dotação Orçamentária	%
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			3.210.100	10,84
20.600.1014.1049	AQUISIÇÃO DE CARRO PIPA PARA O MUNICÍPIO DE IBIARA			100.000	0,34
Objetivo: PROMOVER A SEGURANÇA COM O ADASECIMENTO DE AGUA DO MUNICÍPIO					
000668	4490.52	99.052	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	100.000 0,00
20.600.1014.2000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			3.000	0,01
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Agricultura, bem como, custear os encargos com despesas pessoais, inerentes ao serviço.					
000619	4490.52	99.000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.000 0,00

www.poder360.com.br - Prefeitura Municipal de Ibiara - ano II de 2018 - 21/06/2018 10:01 Página 18 de 18

 Prefeitura Municipal de Ibiara Secretaria Municipal da Fazenda Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital				Exercício: 2019	
Classificação Institucional/Função/Programática			Fonte	Dotação Orçamentária	%
10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			994.600	3,36
13.302.1015.1054	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DE CULTURA E TURISMO			8.400	0,03
Objetivo: Atender despesas com a compra de equipamentos para o bom desempenho dos trabalhos do órgão.					
000777	4490.52	99.000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	8.400 0,00
27.812.1016.1055	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS			265.500	0,90
Objetivo: Atender despesas com a construção e recuperação de quadras poliesportivas, ginásio e campo de futebol.					
000378	4490.54	99.000	Obras e Instalações	Fiscal	14.000 0,00
000779	4490.51	99.052	Obras e Instalações	Fiscal	250.000 0,00
000624	4490.93	99.000	Indenizações e Restituições	Fiscal	1.500 0,00
13.302.1015.1059	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS			371.200	1,25
Objetivo: Construir praça para a realização de eventos culturais e festivais do município					
000380	4490.54	99.000	Obras e Instalações	Fiscal	20.000 0,00
000381	4490.51	99.052	Obras e Instalações	Fiscal	350.000 0,00
000625	4490.93	99.000	Indenizações e Restituições	Fiscal	1.200 0,00
13.302.1015.1072	IMPLANTAÇÃO DA CASA DA CULTURA			30.000	0,10
Objetivo: PROMOVER AS AÇÕES DE INCENTIVO A CULTURA MUNICIPAL E REGIONAL					
000630	4490.51	99.000	Obras e Instalações	Fiscal	20.000 0,00
000630	4490.52	99.000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.000 0,00
23.695.1015.1073	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA			121.500	0,41
Objetivo: PROMOVER AS AÇÕES NO MUNICÍPIO COM BOM NÍVEL DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA					
000634	4490.51	99.000	Obras e Instalações	Fiscal	25.000 0,00
000632	4490.51	99.052	Obras e Instalações	Fiscal	30.000 0,00
000635	4490.52	99.000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	15.000 0,00
000637	4490.52	99.052	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	50.000 0,00
000636	4490.93	99.052	Indenizações e Restituições	Fiscal	1.500 0,00
27.813.1013.1076	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE IBIARA			195.000	0,66
Objetivo: PROMOVER AS AÇÕES DE INCENTIVO A CULTURA MUNICIPAL E REGIONAL					
000395	4490.54	99.052	Obras e Instalações	Fiscal	102.000 0,00
13.302.1015.2062	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA E TURISMO			3.000	0,01
Objetivo: Atender as despesas inerentes com as atividades da Sec. de Cultura.					
000622	4490.52	99.000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.000 0,00
				Total Geral	34.880.923,00

Fonte: Sistema Público de Contabilidade - Secretaria Municipal de Fazenda - em 11 de abril de 2018 às 09:40:32

www.poder360.com.br - Prefeitura Municipal de Ibiara - ano II de 2018 - 21/06/2018 10:01 Página 19 de 18

 Prefeitura Municipal de Ibiara Secretaria Municipal da Fazenda Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital				Exercício: 2019	
Classificação Institucional/Função/Programática			Fonte	Dotação Orçamentária	%
FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA PRESIDENTE					

www.poder360.com.br - Prefeitura Municipal de Ibiara - ano II de 2018 - 21/06/2018 10:01 Página 20 de 18

Prefeitura Municipal de Biara		Exercício: 2019	
Secretaria Municipal da Fazenda		Dotação	
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias		Orçamentária	
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais		%	
Classificação Institucional/Função Programática			
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.186.549	17,52
Objetivo: Pagar despesas correntes, realizadas pelos programas do SUS com recursos financeiros do FPE.			
08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	474.905	1,68
14.422.1012.1065	ADQUIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	20.000	0,67
Objetivo: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BIARA.			
14.422.1012.1074	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	130.000	0,44
Objetivo: Desenvolver atividades socio educativas junto a população no Município de Biara.			
14.422.1012.1075	ADQUIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	20.000	0,67
Objetivo: PROMOVER AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE BIARA.			
14.422.1012.2059	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	99.850	0,34
Objetivo: Custear despesas com atividades do Conselho Tutelar, bem como, de custos da capacitação dos conselheiros para melhor desempenho de suas funções.			
08.244.1012.2081	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	161.555	0,55
Objetivo: Custear as despesas realizadas pela Sec. Municipal de Ação Social e Cidadania, bem como, pagar despesas de pessoal e em efetivo exercício de suas funções.			
14.422.1012.2096	Apoio a Agricultura Familiar (Compra Direta)	14.500	0,05
Objetivo: Promover as ações para desenvolvimento da agricultura familiar no município de BIARA.			
14.422.1012.2099	Doações diversas garantidas a pessoas carentes - INEXISTENTES EM LEI MUNICIPAL	28.500	0,10
Objetivo: Promover ações financeiras e distribuição gratuitas diversas não caracterizadas como benefícios previdenciários mediante legislação vigente.			
08.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DO MUNIC. DE BIARA	754.410	2,55
08.244.1012.1086	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL	43.500	0,15
Objetivo: Construir/equipar o CRAS e o Centro Público de Convivência, adaptando os equipamentos necessários à execução dos serviços, qualificando a oferta através de equipamentos sociais acessíveis e com perfil apropriado para os atendidos e a saúde dos cuidadores.			
08.244.1012.2049	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	219.500	0,74
Objetivo: Viabilizar recursos e meios para o funcionamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS através da aquisição de material permanente, bem como outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações e da manutenção do CRAS, Núcleo do SGPV, entre outros.			
14.422.1012.2081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL	36.300	0,06
Objetivo: Manter as atividades para o funcionamento dos demais conselhos do município: Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho de Mulher e outros.			
08.244.1012.2053	Manutenção de Serviços e Programas da PSB e PSE do SUAS	83.000	0,28
Objetivo: Promover a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social.			
08.244.1012.2054	Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - BL GDP	38.800	0,13
Objetivo: Promover as ações relacionadas à gestão do Programa Bolsa Família, acompanhamento da qualidade dos programas, bem como desenvolver projetos complementares aos famílias beneficiárias.			

POUQUER/2019 - PMS/2019 - CONTABILIDADE - VIGOR 2019 - 04 - 07/2018 - 0001

Prefeitura Municipal de Biara		Exercício: 2019	
Secretaria Municipal da Fazenda		Dotação	
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias		Orçamentária	
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais		%	
Classificação Institucional/Função Programática			
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	3.596.963	11,85
20.600.1014.1067	IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITARIAS	55.000	0,32
Objetivo: PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES COMUNITARIAS LOCAIS.			
20.600.1001.1008	Aquisição de Tratores e/ou Retroscavadeiras e Implementos Agrícolas	200.000	1,01
Objetivo: Adquirir implementos agrícolas em apoio ao produtor rural, visando o desenvolvimento econômico do município.			
20.600.1014.1069	ADQUIÇÃO DE CARRO PIPA PARA O MUNICÍPIO DE BIARA	100.000	0,34
Objetivo: PROMOVER A SEGURANÇA COM O ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO.			
20.600.1014.2060	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	198.350	0,67
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Agricultura, bem como, custear os encargos com despesa de pessoal, inexistente no exercício.			
20.600.1014.2061	ASSISTÊNCIA AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS	54.150	0,18
Objetivo: Manter despesas com apoio ao pequeno produtor rural, ministrando cursos de capacitação, aquisição de insumos agrícolas, insumos, entre de terra, assistência técnica e outros.			
20.600.1014.2092	Manutenção de despesas custeadas com Recursos da CIDE	17.363	0,06
Objetivo: Aplicar corretamente os recursos da CIDE.			
20.600.1014.2094	Contribuição ao Seguro Sufra	30.000	0,10
Objetivo: CONTRIBUIÇÃO AO SEGURO SUFRA - PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E OFERTANDO MELHORES CONDIÇÕES AO HOMEM DO CAMPO.			
10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1.363.795	4,61
13.302.1015.1054	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DE CULTURA E TURISMO	6.400	0,03
Objetivo: Atender despesas com a compra de equipamentos para o bom desempenho dos trabalhos do órgão.			
20.812.1010.1055	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS	265.500	0,90
Objetivo: Atender despesas com a construção e recuperação de quadras poliesportivas, ginásios e campo de futebol.			
13.302.1015.1059	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS	371.200	1,28
Objetivo: Construir praça para a realização eventos culturais e festivais do município.			
13.302.1015.1072	IMPLANTAÇÃO DA CASA DA CULTURA	30.000	0,10
Objetivo: PROMOVER AS AÇÕES DE INCENTIVO A CULTURA MUNICIPAL E REGIONAL.			
23.600.1015.1073	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA TURÍSTICA	121.500	0,41
Objetivo: PROMOVER AS AÇÕES DO MUNICÍPIO COM INFRA ESTRUTURA TURÍSTICA.			
20.812.1015.1076	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE BIARA	195.000	0,66
Objetivo: PROMOVER AS AÇÕES POLIESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE BIARA.			
13.302.1015.2062	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA E TURISMO	156.150	0,53
Objetivo: Atender as despesas realizadas com as atividades da Sec. de Cultura.			
20.812.1010.2063	INCENTIVO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO	25.455	0,09
Objetivo: Manter as atividades de desporto e lazer do município.			

POUQUER/2019 - PMS/2019 - CONTABILIDADE - VIGOR 2019 - 04 - 07/2018 - 0001

Prefeitura Municipal de Biara		Exercício: 2019	
Secretaria Municipal da Fazenda		Dotação	
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias		Orçamentária	
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais		%	
Classificação Institucional/Função Programática			
08.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DO MUNIC. DE BIARA	754.410	2,55
08.244.1012.2056	Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica / PAIF - CRANS/CEV/BI, PSB	192.900	0,65
Objetivo: Promover a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, executando o trabalho social com famílias no âmbito do PAIF; capacitando os atores socioeconômicos e fortalecendo o vínculo de acordo com o Tipificação, conforme protocolo de ação integrada entre serviços e benefícios, estabelecido a Política de Assistência Social municipal, no âmbito da Proteção Social Básica, desenvolvendo ações previstas na mesma e asseguradas pelo NOSSO SUAS.			
08.244.1012.2059	BENEFÍCIOS EVENTUAIS - Instituídos na LOAS e regulamentado p/ Lei Municipal	27.000	0,09
Objetivo: Assistir famílias necessitadas, através de benefícios do caráter suplementar e provisório, instituído pela LOAS e regulamentados em Lei Municipal, em virtude de nascimento, morte, situação de vulnerabilidade econômica e de vulnerabilidade política.			
08.244.1012.2075	Manutenção de Atividades de aperfeiçoamento da Gestão do SUAS - BELGSIAS	20.710	0,07
Objetivo: Manter os Sistemas Municipais de Vigilância Social, Informação Social e Monitoramento e Avaliação para garantir a produção, análise, avaliação e o uso da informação para que a Prefeitura Municipal de Assistência Social possa ser compreendida, monitorada e avaliada de forma eficiente e eficaz.			
08.244.1012.2090	Co-Financiamento Estadual para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAAS (BL B)	30.000	0,13
Objetivo: Viabilizar recursos e meios para o funcionamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS através da aquisição de materiais e insumos necessários ao desenvolvimento das ações e da manutenção do FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DO MUNIC. DE BIARA.			
08.244.1012.2097	Programa Primeira Infância no SUAS	67.000	0,23
Objetivo: Manter o programa Criança Cidadã.			
08.244.1012.2100	Contrapartida da Estruturação da Rede de Serviços socioassistenciais da PSB	8.000	0,03
Objetivo: Promover a obrigação legal conforme convênio firmado com o MDS através do PMS.			
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	3.596.963	11,85
18.544.1014.1044	Const. Reservo: Ampliação de Aradex, Barragem e Barragens	2.014.500	6,06
Objetivo: Promover a segurança hídrica do município para atender a necessidade de ampliação de armazenamento d'água.			
18.544.1014.1047	CONSTRUÇÃO E RECUP. DE POÇOS, CISTERNAS E T. DE PEDRA	159.600	0,54
Objetivo: Atender despesas com a construção e recuperação de poços, cisternas e tanques de pedra, no município.			
18.504.1017.1048	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE MATADOURO PÚBLICO	196.500	0,66
Objetivo: Pagar despesas com construção, ampliação e manutenção do Matadouro Público Municipal.			
20.600.1014.1049	CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	33.000	0,11
Objetivo: Construir um espaço para os produtores rurais para expor e comercializar os seus produtos.			
20.600.1014.1051	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TV A SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA	12.000	0,04
Objetivo: Pagar despesas com compra de equipamentos para o bom desempenho dos trabalhos da Sec. Municipal de Agricultura.			
20.702.1007.1082	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	23.000	0,08
Objetivo: Pagar despesas com a construção e recuperação de estradas vicinais do município.			
20.702.1007.1083	Construção de Pontes, Passagens Molhadas e Barragem	273.500	0,92
Objetivo: Atender despesas com a Construção de Pontes, Passagens Molhadas e Barragem no município.			

POUQUER/2019 - PMS/2019 - CONTABILIDADE - VIGOR 2019 - 04 - 07/2018 - 0001

Prefeitura Municipal de Biara		Exercício: 2019	
Secretaria Municipal da Fazenda		Dotação	
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias		Orçamentária	
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais		%	
Classificação Institucional/Função Programática			
10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1.363.795	4,61
13.302.1015.2095	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	198.500	0,64
Objetivo: Promover e apoiar os eventos culturais e recreativos e patrimônio cultural dos municípios de Biara.			
11.800	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.000	0,48
09.000.1001.9991	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.000	0,48
Objetivo: Manter as passivas contingenciais e outras passivas fiscais.			

POUQUER/2019 - PMS/2019 - CONTABILIDADE - VIGOR 2019 - 04 - 07/2018 - 0001

Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo da Receita Analítica - Fontes QDR

Exercício: 2019

RECORRIMENTOS		PROVINCIAIS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
ESTABELECIMENTO (CALAMIDADE PÚBLICA)	199.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	179.000
RENTEDAS RECORRIMENTOS	74.330	RECORRIMENTOS DE AÇÕES JUDICIAIS	74.330
TOTAL	253.330	TOTAL	253.330

Fonte: Sistema Público de Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 11 de abril de 2018 em 09:42:39

FRANCISCO NEIVALDO DE SOUSA
PROFESSOR

Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo da Receita Analítica - Fonte QDR

Exercício: 2019

Cod. Receita	Descrição da Receita	Valor
1721.33.02.00	Programa Umbral Direto nas Escolas - PDR	13.000,00
1721.33.03.00	Alocação Escolar - Plano Fundamental (PNAE)	39.384,00
1721.33.04.00	Programa Nacional de Transporte Escolar - PNAET	28.500,00
1721.33.05.00	Alocação Escolar - PNE-ESCOLA	15.764,00
1721.33.06.00	Alocação Escolar - CIBECIE	33.956,00
1721.33.09.00	Alocação Escolar - EJA	1.000,00
1721.33.12.00	Alocação Escolar Especial-ATE	1.484,00
1721.33.14.00	Brasil Crianças	114.450,00
1721.33.29.00	Outros Programas do FPMDE	30.820,00
1721.56.00.00	Transferências Financeiras do CMS -Desoneração CLC, Nº 87/96	1.000,00
1722.00.00.00	Transferências de Entes (FUNDEB - FUNDEF)	1.691.621,00
1722.01.00.00	Participação na Receita dos Estados	1.285.621,00
1722.01.01.00	Cota parte do ICMS	1.428.000,00
1722.01.02.00	Cota Parte do IPVA	58.000,00
1722.01.04.00	Cota-Parte do IPT sobre Exportação	240,00
1722.01.13.00	Cota-Parte Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	60.000,00
1722.09.00.00	Outras Transferências dos Estados	38.000,00
1722.09.01.00	Co-Financiamento Estadual p/PMAS - III - DANICA	30.000,00
1722.23.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	60.000,00
1722.23.01.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	60.000,00
1724.00.00.00	Cota Parte do FUNDEF	2.620.000,00
1724.01.00.00	Tamã de Rec. do Fundo de Manut. e Desenv. da Educação - FUNDEF	2.700.000,00
1724.02.00.00	Tamã de Recursos da Complementação do Fundo do FUNDEF	234.000,00
1760.00.00.00	Transferências de Contribuições	71.530,00
1761.00.00.00	Transferências de Contribuições da União e de suas Entidades	445.000,00
1761.01.00.00	Tamã Contribuição Unida p/ SUS	100.000,00
1761.01.01.00	Transferências de Contribuição da União - SAÚDE	100.000,00
1761.02.00.00	Transferências de Contribuição da União-Desoneração Programada de Educação	245.000,00
1761.02.01.00	Transferências de Contribuição da União - EDUCAÇÃO	245.000,00
1761.99.00.00	Outras Transferências de Contribuição da União	100.000,00
1762.00.00.00	Transferências de Contribuições dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	270.000,00
1762.01.00.00	Transferências de Contribuições dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00
1762.01.01.00	Transferências de Contribuição dos Estados - SAÚDE	100.000,00
1762.02.00.00	Transferências de Contribuição dos Estados-Desoneração Programada de Educação	50.000,00
1762.02.01.00	Transferências de Contribuição dos Estados - Educação	50.000,00
1762.99.00.00	Outras Transf. de Contribuição dos Estados	120.000,00
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	304.300,00
1920.00.00.00	Mecanismos e Realizações	94.300,00
1921.00.00.00	Identificações	26.300,00
1921.99.00.00	Outras Identificações	26.300,00
1922.00.00.00	Restituições	68.000,00
1922.99.00.00	Outras Restituições	68.000,00
1930.00.00.00	Receita da Dívida Ativa	1.050,00
1931.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	1.050,00
1931.99.00.00	Receita da Dívida Ativa e outras Tribuições	0,00
1990.00.00.00	Receitas Diversas	210.000,00
1990.99.00.00	Outras Receitas	210.000,00
1999.00.00.00	Outras Receitas	210.000,00
2000.00.00.00	Receitas de Capital	12.555.420,00
2201.00.00.00	Alocação de Bens	490.000,00
2210.00.00.00	Alocação de Bens Móveis	230.000,00
2210.01.00.00	Alocação de Bens Móveis	230.000,00
2220.00.00.00	Alocação de Bens Imóveis	260.000,00
2220.01.00.00	Alocação de Bens Imóveis	260.000,00
2229.00.00.00	Alocação de Bens Imóveis	260.000,00
2229.01.00.00	Alocação de Bens Imóveis	260.000,00
2400.00.00.00	Transferências de Capital	12.465.420,00
2470.00.00.00	Transferências de Contribuição da União e de suas Entidades	12.185.420,00
2471.00.00.00	Transferências de Contribuição da União para o SUS	3.100.000,00
2471.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONTRIBUIÇÃO COM UNIAO - SAÚDE	3.100.000,00
2471.02.00.00	Transferências de Contribuição da União p/ Programas Assistência Social	2.678.500,00
2471.02.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONTRIBUIÇÃO COM UNIAO - EDUCAÇÃO	2.678.500,00
2471.99.00.00	Outras Transferências de Contribuição da União	6.981.000,00
2472.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONTRIBUIÇÃO COM A UNIAO	6.981.000,00
2472.01.00.00	Transferências de Contribuição dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00
2472.01.00.00	Transferências de Contribuição dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00

FRANCISCO NEIVALDO DE SOUSA
PROFESSOR

para publicação em "PUBLICADOR CONTABILIDADE" - Junho 2018 P.22 - 09:02:00:00

para publicação em "PUBLICADOR CONTABILIDADE" - Junho 2018 P.22 - 09:02:00:00

Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo da Receita Analítica - Fonte QDR

Exercício: 2019

Cod. Receita	Descrição da Receita	Valor
1000.00.00.00	Receita Corrente	11.646.711,00
1100.00.00.00	Receita Tributária	408.640,00
1110.00.00.00	IMPOSTOS	399.300,00
1112.00.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	294.300,00
1112.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.600,00
1112.04.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	284.000,00
1112.04.31.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes e no Rescaldo do Trabalho - IRPF	284.000,00
1112.09.00.00	Imposto s/Transmissão Inter Vivos e Direitos Reais - ITR	2.200,00
1113.00.00.00	Imposto sobre a Produção e a Circulação	100.000,00
1113.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00
1113.05.01.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100.000,00
1120.00.00.00	Taxas	8.740,00
1121.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	8.000,00
1121.25.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadores de Serviço	1.600,00
1121.99.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.600,00
1122.00.00.00	Taxas pelo Exercício de Serviços	600,00
1122.99.00.00	Outras Taxas pelo Exercício de Serviços	600,00
1130.00.00.00	Contribuição de Melhoria	600,00
1131.99.00.00	Contribuição de Melhoria	600,00
1200.00.00.00	Receita de Contribuições	235.000,00
1220.00.00.00	Contribuição para Custeio de Educação Pública - CEP	235.000,00
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	251.980,00
1310.00.00.00	Receitas Imobiliárias	600,00
1311.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	600,00
1320.00.00.00	Receita de Valores Mobiliários	250.750,00
1325.00.00.00	Ressecução de Depósitos Bancários	250.750,00
1325.01.00.00	Ressecução de Depósitos de Recursos Vinculados	250.750,00
1325.01.99.00	RECEITA DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	250.750,00
1340.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	600,00
1500.00.00.00	Receita Industrial	3.250,00
1500.00.00.00	Receita da Indústria de Transformação	3.250,00
1520.00.00.00	Receita da Indústria de Transformação	3.250,00
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	29.000,00
1600.99.00.00	Outros Serviços	29.000,00
2000.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.441.410,00
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	16.328.451,00
1721.00.00.00	Transferências da União	12.206.888,00
1721.01.00.00	Participação na Receita da União	9.500.820,00
1721.01.02.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	8.500.000,00
1721.01.04.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FN	1.000.000,00
1721.01.05.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	820,00
1721.22.00.00	Transferência da Complementação Financeira para Exploração de Recursos Naturais	9.500,00
1721.22.70.00	Cota-Parte do Fundo Especial Patrimônio - FEP	9.500,00
1721.33.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.532.970,00
1721.33.01.00	Plano de Atenção Básica - PAB-FEFO	190.000,00
1721.33.02.00	Programa Saúde Única - SUS	130.540,00
1721.33.03.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	212.000,00
1721.33.04.00	Programa Saúde da Família - PSF	448.330,00
1721.33.05.00	Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	150.160,00
1721.33.06.00	Projeto Melhoria do Acesso e da Qualidade - RAD-PMQA-QM	300.400,00
1721.33.10.00	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192	179.800,00
1721.33.11.00	Unidade Municipal de Média e Alta Complexão Ambulatorial e Hospitalar	15.000,00
1721.33.13.00	Unidade Municipal de Vigilância e Promoção de Saúde - PUVIS	34.500,00
1721.33.16.00	Plano Municipal de Vigilância Sanitária - PMSUS	10.800,00
1721.33.17.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	34.800,00
1721.33.19.00	Unidade Municipal Rede Única sem Miséria (RECU-SM)	9.500,00
1721.33.21.00	FAZC/SIA - Manuseio para tratamento (RCA, RCAN, FCO - 008)	7.200,00
1721.33.23.00	Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS)	22.200,00
1721.33.99.00	Demais Transferências do SUS	32.500,00
1722.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	401.500,00
1722.01.00.00	Serviço de Proteção Social Básica - SPS-CRASC/SUBV. PDS	192.000,00
1722.01.03.00	Costão do Calceio Único e do Programa Melhor Família - BE - GFE	38.000,00
1722.01.04.00	Costão do SUAS - BOLSAS	20.900,00
1722.01.05.00	Programa Promova Infância no SUAS	67.000,00
1722.01.06.00	Serviço de Proteção Social Especial - SPS de SUAS	83.000,00
1722.01.08.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE	360.328,00
1722.01.09.00	Quota Salário Educação	89.000,00

FRANCISCO NEIVALDO DE SOUSA
PROFESSOR

para publicação em "PUBLICADOR CONTABILIDADE" - Junho 2018 P.22 - 09:02:00:00

PREFEITO CONSTITUCIONAL – FRANCISCO NEIVALDO DE SOUSA

EDITOR CHEFE – (Cargo Vago)



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/06/2018 às 18:20:17 foi protocolizado o documento sob o N° 46320/18 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2019, referente a(o) Prefeitura Municipal de Ibiara, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Janusa Cristina Gomes Sotero.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Data de Publicação: 04/06/2018

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	e1c775b710131098a98c6a103457a8e5
2) Anexo de Metas Fiscais	Sim	8d1dbdbe837a02f43ca7393803f6a742
3) Anexo de Riscos Fiscais	Sim	8d1dbdbe837a02f43ca7393803f6a742
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	848a0eec07ed1c4f56b3d1dbe69b54fe
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	54f6c8e1f4289f9ddcc79015fe58d987
6) Outros Anexos	Sim	51ec5d52916b380a58ebdea7943e72ce

João Pessoa, 11 de Junho de 2018



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA	CÓDIGO: POP-AUD-002/001 Periodicidade: Anual Versão: 001	
--	--	---

DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO - DIAFI
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DA GESTÃO MUNICIPAL II – DEAGM II
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL X – DIAGM X

Documento TC	46320/18	
Natureza	ACOMPANHAMENTO	
Jurisdicionado	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA	
Responsável	FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA (PREFEITO)	
Exercício	2018	
Objeto Exame	LDO 2019	LEI nº 470/2018, de 04/06/2018

ITEM DE VERIFICAÇÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1 - Prova de audiência pública?	SIM	Páginas 44 a 57
2 - Fixa metas e prioridades?	SIM	Artigos 2º e 3º
3 – Orienta a elaboração da LOA 2019?	SIM	Artigos 5º ao 24
4 - Dispõe sobre alteração na Leg. Tributária?	SIM	Artigos 25 e 26
5 - Trata de operações de fomento?	SIM	Artigos 2º (inciso II) e 3º (incisos II e III)
6 - Autoriza financiar despesas da competência de outros entes?	NÃO	-
7 - Fixa regra Reserva de Contingência?	SIM	Artigo 7º (incisos VII, IX e X)
8 - Fixa regra sobre despesas de pequeno valor para os fins do artigo 16 da LRF?	NÃO	-
9 - Dispõe sobre equilíbrio entre receitas e despesas?	SIM	Artigo 11

 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA	CÓDIGO: POP-AUD-002/001 Periodicidade: Anual Versão: 001	
--	--	---

ITEM DE VERIFICAÇÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
10 - Fixa regras sobre limitação de empenho?	SIM	Artigo 28
11 - Contém anexo de metas fiscais? 11.1 Anexo segue integralmente o modelo definido pela STN (conteúdo e forma)? 11.2 Anexo contém metodologia e memória de cálculo?	SIM NÃO NÃO	Páginas 58 a 96 (1) (2)
12 – Metas propostas (2019) compatíveis com a execução recente (SAGRES 2017)? 12.1 - Receita 12.2 – Despesa	SIM SIM	- -
13 – Contém anexo de riscos fiscais? 12.1 Anexo segue integralmente o modelo da STN? 12.2 Indica medidas a compensar por ocorrências de riscos fiscais ou passivos contingentes? 12.3 Medidas indicadas são suficientes?	SIM NÃO SIM SIM	Página 97 (3) - -
14 - Autoriza concessão de ajudas a pessoas físicas ou jurídicas nos termos do art. 26 da LRF?	SIM	Artigos 15, 16, 18, 29 e 30
15 – Prevê margem para expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado?	SIM ⁽⁴⁾	Artigos 9º e 24
16 - Prevê parâmetros para avaliação dos resultados de programas e normas relativas ao controle de custos?	SIM	Artigos 13 e 14
17 – As prioridades e metas analisadas são compatíveis com o PPA?	SIM	-

(1) O anexo de metas fiscais **não** contém as colunas de **percentuais** da **RCL** constantes no modelo da **STN**.

(2) Não constam no anexo de metas fiscais a **memória** e a **metodologia** de **cálculo** exigidos no **artigo 4º, § 2º, II** da **LRF**.

(3) O anexo **não** separa os **riscos fiscais** dos **passivos contingentes**, como consta no **modelo** definido pela **STN**. Além disso, **não** contém a **fonte** de **recursos** para pagar as **despesas** decorrentes de **ações judiciais**.

(4) O **Demonstrativo VIII** (Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado), na página 66, **não** contém nenhum **valor**, embora o **parágrafo 1º** do **artigo 24** defina o limite de **20%** para a **expansão** das **despesas** com **pessoal** e **encargos sociais**, desde que o **montante** em percentual da **RCL** seja **inferior** ao limite estabelecido no **inciso III** do **artigo 20** da **LRF**.

 <p>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA</p>	<p>CÓDIGO: POP-AUD-002/001 Periodicidade: Anual Versão: 001</p>	
--	---	---

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta auditoria **concluiu** pela ocorrência dos seguintes fatos:

- a** - Falta na **LDO** conteúdo relativo aos **itens 06 e 08** (Critérios para financiar despesas da competência de outros entes e regras sobre despesas de pequeno valor).
- b** - Os anexos de **metas e riscos fiscais** não seguem integralmente os **modelos** da **STN**, conforme os **itens 11 e 13**.
- c** - O anexo de **riscos fiscais** não contém a **fonte** de **recursos** para pagamento das **despesas** decorrentes de **ações judiciais**, conforme o **item 13**.
- d** - O **Demonstrativo VIII** (Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado) **não** contém nenhum **valor**, embora o **parágrafo 1º** do **artigo 24** defina o limite de **20%** para a **expansão** das **despesas** com **pessoal e encargos sociais**, desde que o **montante** em percentual da **RCL** seja **inferior** ao limite estabelecido no **inciso III** do **artigo 20** da **LRF**.

Esta auditoria **concluiu**, ainda, pela necessidade de que se **recomende** ao Prefeito do Município, quando da **elaboração** da próxima **LDO**:

- Inserir **critérios** para o financiamento de **despesas** de **outros** entes e para as **despesas** de **pequeno** valor, conforme os preceitos da **LRF**.
- Adotar os modelos dos **anexos** de **metas e riscos fiscais** definidos pela **STN**, inclusive quanto aos **riscos fiscais** e **providências** que podem ser apontados no respectivo anexo, conforme as **instruções** constantes no **Manual de Demonstrativos Fiscais** daquela Secretaria.
- Alocar **valores** no demonstrativo da **margem** de **expansão** das despesas **obrigatórias** de caráter continuado, caso esta seja consignada no **texto** da lei.

Poderá ainda o Prefeito, caso entenda conveniente, promover **alteração** na **LDO** para o exercício de **2019**, ora em discussão, com a **inclusão** dos pontos **sugeridos** neste relatório.

É o relatório.

Assinado em 16 de Agosto de 2018



Carlos Alberto do Nascimento Vale
Mat. 3702740
AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS

Assinado em 11 de Setembro de 2018



Eduardo Ferreira Albuquerque
Mat. 3705935
CHEFE DE DIVISÃO



DOCUMENTO: 46320/18

SUBCATEGORIA: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Ibiara

INTERESSADOS: Sr(a). Francisco Nenivaldo de Sousa (Gestor(a)), Sr(a). Janusa Cristina Gomes Sotero (Contador(a))

ALERTA - 00708/18

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Ibiara, sob a responsabilidade do(as) interessado(as) Sr(a). Francisco Nenivaldo de Sousa e Sr(a). Janusa Cristina Gomes Sotero, no sentido de que adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos:

a - Falta na LDO conteúdo relativo aos critérios para financiar despesas da competência de outros entes e regras sobre despesas de pequeno valor.

b - Os anexos de metas e riscos fiscais não seguem integralmente os modelos da STN.

c - O anexo de riscos fiscais não contém a fonte de recursos para pagamento das despesas decorrentes de ações judiciais.

d - O Demonstrativo VIII (Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado) não contém nenhum valor, embora o parágrafo 1º do artigo 24 defina o limite de 20% para a expansão das despesas com pessoal e encargos sociais, desde que o montante em percentual da RCL seja inferior ao limite estabelecido no inciso III do artigo 20 da LRF.



Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima

Relator

18/09/2018 11:52



Documento: 46320/18

Subcategoria: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ibiara

Exercício: 2019

CERTIDÃO

ALERTA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na edição Nº 2044 do Diário Oficial Eletrônico, com data de publicação em 19/09/2018, foi realizada a seguinte publicação:

Documento: 46320/18

Subcategoria: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Relator: Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ibiara

Interessados: Sr(a). Francisco Nenivaldo de Sousa (Gestor(a)), Sr(a). Janusa Cristina Gomes Sotero (Contador(a))

Alerta TCE-PB 00708/18: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Ibiara, sob a responsabilidade do(as) interessado(as) Sr(a). Francisco Nenivaldo de Sousa e Sr(a). Janusa Cristina Gomes Sotero, no sentido de que adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: a - Falta na LDO conteúdo relativo aos critérios para financiar despesas da competência de outros entes e regras sobre despesas de pequeno valor. b - Os anexos de metas e riscos fiscais não seguem integralmente os modelos da STN. c - O anexo de riscos fiscais não contém a fonte de recursos para pagamento das despesas decorrentes de ações judiciais. d - O Demonstrativo VIII (Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado) não contém nenhum valor, embora o parágrafo 1º do artigo 24 defina o limite de 20% para a expansão das despesas com pessoal e encargos sociais, desde que o montante em percentual da RCL seja inferior ao limite estabelecido no inciso III do artigo 20 da LRF.

João Pessoa, 18 de Setembro de 2018



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB